Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 10 de Janeiro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2520

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 089/2021

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a empresa JFL CONSTRUCOES E INCORPORACAO EIRELI, na forma e condições abaixo especificadas. "

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, inscrito no **CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03,** com sede a Avenida João Orive Rodrigues – QD. 32 Lote 01, Centro, Água Fria de Goiás, CEP: 73780-000, no interesse do **FUNDEF com CNPJ sob o n° 04.285.609/0001-05 e da Secretaria Municipal de Educação** legalmente representada pela ilustríssima Secretária Municipal, a Sr.ª **Josina José dos Santos,** brasileira, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 647.912.701-34 e RG nº 1522273 SSP/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa **JFL CONSTRUCOES E INCORPORACAO EIRELI** com Inscrição no **CNPJ/MF nº 28.751.489/0001-52,** estabelecida em Avenida Pau Brasil Lote nº 06, Sala 1912 Edif. E-business – Norte (Aguas Claras) -, Brasília / DF, CEP: 71.916-500, neste ato representada pelo Sócio proprietário, Sr. **Luiz Felipe Moura Lopes**, brasileiro, engenheiro, solteiro, residente em Brasília/ DF, portador da carteira de identidade profissional nº 22131/D CREA-DF, inscrito no CPF/MF nº 086.526.096-67, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui Objeto deste termo o aditivo para execução de serviços de engenharia na **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ANDREIA XAVIER NO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS,** destinados a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deste município, para prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, com vigência de 08 de dezembro de 2021 a 08 de fevereiro de 2022.

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula DÉCIMA QUINTA do Contrato Primitivo de nº **089/2021,** Tomada de Preço n° 001/2021, Processo Administrativo n° 263/2021 e o artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 08 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
AURÉLIO XAVIER DA ROCHA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

JFL Construcoes e Incorporacao EIRELI
CNPJ n. 28.751.489/0001-52
LUIZ FELIPE MOURA LOPES
Sócio proprietário

Testemunhas:
1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:799F4C01

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 8338/2021.
CONTRATADA: MICHELLE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.454.200/0001-90.
OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria, assessoria técnica e jurídica especializada, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 02 a 09.
VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil e reais).
DOTAÇÂO: 19.01.18.541.1918.2.044.3.3.90.39.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 25 c/c o inciso III do art. 13, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
JUSTIFICATIVA: A contratação pretendida justifica-se em razão do Município não dispor de uma carreira de Procuradores Municipais e não possuir servidores capacitados para prestarem os serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada, junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia/GO, para atuação na esfera administrativa.
DESPACHO: O Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia/GO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando a justificativa da necessidade da contratação, **RATIFICA** e **AUTORIZA** a contratação direta, por meio de inexigibilidade, de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria, assessoria técnica e jurídica, da pessoa jurídica de **MICHELLE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.454.200/0001-90**, no valor total de R$ 48.000,00

(quarenta e oito mil e reais) até 31 de dezembro de 2022, com fundamento no inciso II do art. 25 c/c o inciso III do art. 13, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia/GO, 05 de janeiro de 2022.

VARLAN JOSÉ ELIAS FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº. 013/2021

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:C19DABDE

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 8339/2021.
CONTRATADA: MIKAELLA LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.471.034/0001-30.
OBJETO: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria, assessoria técnica e jurídica especializada, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência de fls. 03 a 09.
VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
DOTAÇÂO: 10.01.04.122.1004.2.046.3.3.90.39.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 25 c/c o inciso III do art. 13, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
JUSTIFICATIVA: A contratação pretendida justifica-se em razão do Município não dispor de uma carreira de Procuradores Municipais e não possuir servidores capacitados para prestarem os serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada, junto a Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, para atuação na esfera administrativa.
DESPACHO: O Prefeito Municipal de Alexânia/GO, Dr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº. 001.290.491-07, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando a justificativa da necessidade da contratação, **RATIFICA** e **AUTORIZA** a contratação direta, por meio de inexigibilidade, de pessoa jurídica para a prestação de serviços de consultoria, assessoria técnica e jurídica especializada, de **MIKAELLA LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **44.471.034/0001-30**, no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com vigência até 31 de dezembro de 2022, com fundamento no inciso II do art. 25 c/c o inciso III do art. 13, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publique-se e encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia/GO, 05 de janeiro de 2022.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:444C5A76

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2022_INFRAESTRUTURA

Processo 22017761/2021
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Objeto: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços em Projetos Elétricos, com objetivo de atender a iluminação do Loteamento Planalto no Munícipio de Alto Horizonte, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de contratação da(s) empresa(s): 1**) ENERGETICA GOIAS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 38.871.839/0001-78, no valor de R$ 54.460,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)**, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 03 de janeiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:4A28762F

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022_EDUCAÇAO

Processo nº 22018559/2021
Assunto: requer Dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus novos e prestação de serviços para garantir a manutenção dos veículos (Fiat Ducato Engesigexe), conforme disposto no oficio e Termo de Referência aprovado por esta secretaria.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa **RONALDO EURIPEDES DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.694.048/0001-63, no valor de R$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais),** conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 07 de janeiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:804F845B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 36/2022, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NECESSIDADE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE TODOS OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a necessidade de formalização e publicação no portal da transparência de todos os serviços prestados pela administração pública municipal à população e deverá ser observado por todas as secretarias, órgãos, superintendências e servidores no âmbito de sua atuação.

Art. 2º Este Decreto aplica-se à:

I - Utilização de bens públicos como veículos, máquinas, insumos, dentre outros;

II – Serviços não essenciais de quaisquer espécies;

III – Distribuição de bens e produtos de necessidade básica tais como medicamentos, fraudas, alimentos, dentre outros.

Parágrafo único. O rol previsto neste artigo é exemplificativo, devendo toda e qualquer distribuição de bens, prestação de serviços ou utilização de bens públicos ofertados de maneira gratuita ou onerosa à população ser formalizada e publicada no portal de transparência para fins de publicidade e de legalidade, sob pena de nulidade do ato.

Art. 3º A formalização e publicidade previstas nesta lei são obrigatórias e independe do valor dos serviços ou bens prestados, devendo constituir prática administrativa a ser implementada imediatamente por todas as secretarias e órgãos.

Parágrafo único. A formalização consiste no registro da solicitação, análise e decisão da autoridade ou servidor, devidamente documentada, bem como no detalhamento do serviço ou bem prestado, seu custo, se houver, existência ou não de programa a que seja vinculado, dentre outras informações relevantes e a consequente publicação no portal da transparência.

Art. 4º O descumprimento das disposições previstas neste decreto acarretam a nulidades dos atos administrativos e poderão ensejar em responsabilidade dos infratores.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alto Horizonte (GO), 07 de janeiro de 2022.

LUIZ BORGES DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:EC08415B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE PORTARIA Nº 002/2022 - COLOCA À DISPOSIÇÃO DO CONTRIBUINTE O EXAME E APRECIAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DE 2019, PELO PRAZO DE 60 DIAS.

Portaria nº. 002/2022. 03 de janeiro de 2022.

> "Dispõe sobre comunicação a qualquer contribuinte de que as CONTAS ANUAIS do município de Alvorada do Norte, relativo ao EXERCÍCIO DE 2019 (com aprovação pelo TCM), se encontram à disposição para exame e apreciação pelo prazo de 60 dias."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Casa e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **COMUNICAR**, que nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Alvorada do Norte (GO), que, a partir de **05 de janeiro de 2022** os documentos pertinentes às contas anuais do Município de Alvorada do Norte (Processo nº 07329/20-TCM), referentes ao **ANO DE 2019**, estarão à disposição dos contribuintes para exame e apreciação pelo prazo de 60 dias corridos.

Art. 2º - **INFORMAR**, que, os documentos acima descritos encontram-se sob os cuidados do setor de Contabilidade e Tesouraria desta Casa, no aguardo de agendamento para apresentação de esclarecimentos.

Art. 3º - **RESSALVAR**, que, no período de 03 a 30/01/2022 o expediente administrativo interno e atendimento ao público no órgão funcionam das 08 às 13 horas, conforme dispõe o ato da presidência de nº 013/2021, publicado no site da Câmara Municipal e portal da transparência.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Se Publique. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte (GO), 03 de janeiro de 2022.

VEREADOR WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Dalcira Maria de Sousa
Código Identificador:0897781B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA 055/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

> *"Autoriza conceder diária para Servidor e da outras providências".*

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I - Conceder **1** (**uma**) diária **sem pernoite**, para o servidor(a) da Câmara Municipal,**LEONE GUIMARÃES MAIA** - Diretor Administrativo e Financeiro, no valor de R$ **50,00** (cinquenta reais), para deslocar-se de Aparecida do Rio Doce –GO, no dia **22 de dezembro de 2021,** até a cidade de **Caçu-GO**, com a finalidade de tratar de assunto de interesse do Poder Legislativo Municipal (Pagamento empréstimo consignado dos Servidores e vereadores da Câmara na Caixa Econômica Federal).

II – Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse conforme consta o inciso I desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga-se
A s disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021.

'

NEUZA MAIA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:9CF5D927

CÂMARA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA PARA 2022

PORTARIA Nº. 011/2022, DE 07 JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a qualificação dos membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Aparecida do Rio Doce-GO, para o exercício de 2022."

Considerando o resultado da eleição para a direção dos trabalhos legislativos financeiros e administrativos da Câmara Municipal de aparecida do Rio Doce, Goiás para o exercício de 2022.

O PREIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, **RESOLVE;**

Art. 1º - A mesa Diretora da Câmara está composta para dirigir os trabalhos legislativos referentes ao exercício de 2022, conforme segue:

Secretário: ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ, inscrita no CPF/MF n. 759.367.471-15 e portadora da CI/RG n. 2.293.125-SSP-GO.
Vice-Presidente: ADÃO FERNANDES DA SILVA, inscrito no CPF/MF n. 450.560.641-49 e portador da CI/RG n. 3109477/2.A VIA- DGPC-GO.
1º Secretário: MAURICIO FERNANDES DE PAULA , inscrita no CPF/MF n. 000.903.751-90e portadora da CI/RG n. 4577747- SSP-GO.
2º Secretário: ADRIANO QUEIROZ DE PAULO, inscrita no CPF/MF n. 781.463.991-34 e portadora da CI/RG n. 3357182-49635329- SSP-GO.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique e Cumpre-se.

Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, aos 07 ***dias do mês de janeiro*** de 2022.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:1FFB09F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 019/2022 – SMS DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 019/2022 – SMS DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de janeiro de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:550E0D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 020/2022 – SMS DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 020/2022 – SMS DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº XXX.341.28X-XX ocupante do cargo de Diretor Departamento de Endemias, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de janeiro de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dias do mês de janeiro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:8A6BE4A7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº79552/2021-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8.666/93)
PROCESSO: N°10286/2021
EMPENHO: N° 79552/2021
FORNECEDOR: RIOLATAS PEÇAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 02.876.819/0001-42
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação: N°157/2021.
OBJETO**:** contratação de serviços de franquia do veiculo Voyage, segurado pela Corretora Porto Seguro, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.

VALOR: R$98,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:AB4294C6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº157/2021-FMS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal de Saúde nº 141/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10286/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 157/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, contratação de serviços de franquia do veiculo Voyage, segurado pela Corretora Porto Seguro, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, em 2021, em favor da empresa **RIOLATAS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 02.876.819/0001-42,** situada na Av. Presidente Vargas, 383, Jardim Presidente, CEP. 75.908-420 – Rio Verde - Goiás, no valor de **R$ 98,00** (noventa e oito reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento Municipal de Saúde para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 18 de novembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 141/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:AA40559F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 001/2022

O Município de Araçu, Estado de Goiás, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para eventual Aquisição de Medicamentos e Materiais hospitalares, Insumos Diabéticos, Material Radiológico, Leites e Complexo Nutricional, Medicamentos de Mandados judiciais, tabagismo e odontológico, destinados a Rede Pública Municipal de Saúde durante o ano de 2022. conforme descrito no termo de referência e edital, a realizar-se no dia **24.01.2022**, com início às **09h00** horas, nos termos da Leis 10.520/02 e 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://aracu.go.gov.br/; Fone: 62 3527-1623; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Araçu, 07 de janeiro de 2022.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:122D18B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
AVISO PROCESSO Nº 40/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES

AVISO
Processo nº 40/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2022:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	1000	KG	PÃO FRANCÊS

Cachoeira de Goiás, 07 de janeiro de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:86895CFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PROCESSO Nº 39/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES

AVISO
Processo nº 39/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2022:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	1000	KG	PÃO FRANCÊS

Cachoeira de Goiás, 07 de janeiro de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:CF74C616

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO PROCESSO Nº 41/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES

AVISO
Processo nº 41/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2022:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	1000	KG	PÃO FRANCÊS

Cachoeira de Goiás, 07 de janeiro de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:F08C85D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PROCESSO Nº 38/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES

AVISO
Processo nº 38/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES

A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2022:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
01	500	KG	PÃO FRANCÊS

Cachoeira de Goiás, 07 de janeiro de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:10A49D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria nº 001, de 07 de janeiro de 2022.

> "Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso XXVII do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 05/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso XXVII do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina: I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para contratar a Empresa "CIGIRS", no valor de R$ 75.085,35 (setenta e cinco mil e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) dividido em 10 parcelas mensais de R$ 7.508,53 (sete mil e quinhentos e oito reais e cinqüenta e três centavos) a Secretaria Municipal de Meio Ambiente deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 (sete) de janeiro de 2022.

NATALIA PEREIRA DA SILVA CARDOSO
Sec. Mun. De Meio ambiente

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:1CE03D37

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP

O MUNICÍPIO DE CAÇU/GO, por sua pregoeira, torna público que fará realizar o PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - SRP, em 21/01/2022 às 9 h, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** para contratação de empresa do ramo para execução de serviço técnico, com utilização de sistema tecnológico, para recuperação tributária, para atender a demanda da Secretaria de Administração do Município de Caçu para 12 meses. Maiores informações via www.cacu.go.gov.br, fone: 64.3656.6000 ou no endereço Rua Manoel Franco, 695, St. Morada dos Sonhos, 75.813-000.

Caçu GO, 07 de janeiro de 2022.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES -
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:4DB6FDB0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE APURAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006

Ata de apuração dos resultados de interessados no Credenciamento para profissionais e empresas na área da Assistência Social para fins de prestação de serviços no ano de 2022, conforme edital de chamamento público de n. 006/2021, Conforme resolução aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social. Na data de 20.12.2021 às 14:00 horas na Sede do Município de Campinorte/GO, reuniram os Membros da Comissão Permanente de Licitação, ocasião em que estava presente também o Secretário Municipal de Assistência Social. Após abertura dos envelopes contendo a documentação, e propostas de preços foi possível verificar, e constatar a seguinte situação documental, e regularidade formal, sendo credenciados os seguintes profissionais e/ou empresas: **ESPECIALIDADES – Psicóloga; – 1**. PAULA CRISTY SOUSA SILVA, CNPJ 41.842.294.0001-86, com a sede na Av. Bernardo Sayão/Rua Bélem, n. 912, qd. 01, lt. 01, Vila Santos, Campinorte/GO, HABILITADA. **ESPECIALIDADES – Orientar Social – 01. ENIVALDA DOS REIS ROSA LARA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o n. 36.188.344/0001-13, com sede na RS João, n. 92, vila Ferrão, Campinorte/GO, HABILITADA**. Orientador Social – 01 –** FRANCIELY MARIA ARAÚJO, inscrita no CNPJ sob o n. 24121613/0001-45, com sede na Rua Santos, qd. 113, lt. 05, Vila

Jordania, Campinorte/GO, HABILITADA. **Orientador Social – 01** – KELLY CRISTINA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n. 44.470.357/0001-09, com sede na Rua 06, qd. 21, lt. 24, Bairro Nova Campinorte/GO, HABILITADA. **Orientador Social** – 01 – ROSINEI MARIA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o n. 44.451.397/0001-03, com sede na Rua Natal, s/n, qd. 09, lt. 01, Setor Sudoeste, Campinorte/GO, HABILITADA. **ESPECIALIDADES – Monitor Social –** IRANILDA GONÇALVES CANDIDO, inscrita no CNPJ sob o n. 36.186.848.0001-02, com sede na Rua Estados Unidos, s/n, qd. 12, lt. 10, Parque das Nações, Campinorte/GO, HABILITADA. **Monitor Social** – MARIA APARECIDA DE BRITO BARROS, inscrita no CNPJ sob o n. 24.127.283.0001-03, com sede na Rua Italia, s/n, qd. 04, lt. 08, Parque das Nações, Campinorte/GO, HABILITADA. **Monitor Social** – GEORDANNO ALEFE ALVES COSTA, inscrito no CNPJ sob o n. 42.882.973/0001-41, com sede na Rua Itabira Final, s/n, setor Central, Campinorte/GO, HABILITADA. **ESPECIALIDADE** – **Visitadora do Programa Criança Feliz** – JOELMEIR LOID SIQUEIRA SANTOS, inscrita no CNPJ sob o n. 36.033.518.0001-79, com sede na Rua João da Rocha, s/n, qd. 05, lt. 10, Setor Vila Benedito da Rocha, Campinorte/GO. HABILITADA. **Visitadora do Programa Criança Feliz** – MINADABLE CORREIA DE MIRANDA, inscrita no CNPJ sob o n. 31.459.478.0001-08, com sede na Rua Rocha Lemos, s/n, qd. 03, lt. 07, Vila Benedito da Rocha, Campinorte/GO, HABILITADA. **ESPECIALIDADES** – **Cabeleireiro Social** – ADEVALDO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob o n. 20189362/0001-80, com sede na Av. Bernardo Sayão, n. 1730, qd. 2, lt. 4, Setor Sodoeste, Campinorte/GO. Habilitado. **Cabeleireiro Social** – ELIANE BORGES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o n. 44504797/0001-30, com sede na Rua Piquizeiro, s/n, qd. 05, lt. 24, Residencial Jardim dos Ipês, Campinorte/GO. HABILITADA. **ESPECIALIDADES – Instrutor de Artesanato** – Cristiane Aparecida Marques, inscrita no CNPJ sob o n. 40475094/0001-70, residente e domiciliada na Rua Tancredo Neves, n. 2811, qd. 1, lt. 2, Setor Sudoeste, Campinorte/GO, HABILITADA. **Instrutor de Artesanato** – CLEONICE CAMILO DOS SANTOS MAGALHÃES, inscrita no CNPJ sob o n. 24.129.954/0001-67, residente e domiciliada na Rua Araguari, n. 14, qd. 02, lt. 19, Setor Vila Macelandia, Campinorte/GO, HABILITADA. **ESPECIALIDADE – Supervisor do Programa Criança Feliz –** ROSENI RIBEIRO DE SENA, inscrita no CNPJ sob o n. 40383004/0001-10, com sede na Rua Argentina, s/n, qd. 11-A, lt. 0, Parque das Nações, Campinorte/GO, HABILITADA. **ESPECIALIDADE – Supervisor de Orientadores e Monitores Sociais** – RONALDO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o n. 346224940001-68, com sede na Av. Principal, n. 50, lt. 0, qd. 0, Jerusalém, Campinorte/GO, HABILITADA. **CONCLUSÃO**, após detida análise da documentação acostada e apresentada pelas empresas e pessoas físicas com interesse na prestação de serviços na área da assistência Social, concluiu-se que maioria apresentou a documentação exigida. Aqueles que apresentaram documentação em conformidade com o edital foram consideradas habilitadas. Portanto, e para aqueles que foram habilitados em conformidade com o estipulado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, que servirá de referência de preços praticados pelos prestadores de serviços sociais, conforme consta no edital de chamamento, instrumento convocatório hábil. Em seguida, competirá a Secretaria Municipal de Assistência Social solicitar a celebração de contrato com os profissionais necessários para o atendimento de suas demandas, o que deverá ser feito na medida das necessidades, e no decorrer do ano de 2022. Nada mais houve, nem foi tratado, a Comissão Permanente de Licitação, às 17:00 horas encerrou os trabalhos de verificação de conformidade e habilitação. Sala de Sessões da Comissão Permanente de Licitação aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.

HÉLIO CIRIACO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VALÉRIA PEREIRA DE OLIVEIRA FERNANDES
Membro da Comissão Permanente de Licitação

MARCIENE MARIA VIEIRA MENDES
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Demais Participantes:

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:D41B552D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE APURAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 007

Ata de apuração dos resultados de interessados no Credenciamento para profissionais e empresas na área da saúde para fins de prestação de serviços no ano de 2022, conforme edital de chamamento público de n. 007/2021, Conforme resolução aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de n. 013/2021. Na data de 20.12.2021 às 8:00 horas na Sede do Município de Campinorte/GO, reuniram os Membros da Comissão Permanente de Licitação, ocasião em que estava presente também o Secretario Municipal de Saúde. Após abertura dos envelopes contendo a documentação, e propostas de preços foi possível verificar, e constatar a seguinte situação documental, e regularidade formal, sendo credenciados os seguintes profissionais e/ou empresas: **ESPECIALIDADES – Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Assistente Social; Auxiliar em Saúde Bucal; Cirurgião Dentista; Cirurgião Dentista PSF, Cirurgião Dentista RT; Educador Físico, Enfermeiro, Enfermeiro do PSF, Enfermeiro RT, Farmacêutico; Fisioterapeuta RT, Médicos plantonista (clinico geral), Medico PSF, Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem do PSF;** – **1**. COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – UNISAÚDE, CNPJ 24.004.752/0001-99, com a sede na Av. T 10, 208, lt. 9-12, Sl 104, Setor Bueno, Goiânia/GO, HABILITADA. **ESPECIALIDADES – Médico Plantonista – 01.** MOREIRA E MANZAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 22.128.559/0001-34, com sede na Av. Bernardo Sayão, n. 0, qd. 26, lt. 03, centro, Mara Rosa, Goiás/GO, HABILITADA**. ESPECIALIDADES – Médico do PSF – 01.** MPL MEDICINA PREVENTIVA LTDA inscrita no CNPJ sob o n. 26.444.978/0001-36, Uruaçu/GO, HABILITADA. **ESPECIALIDADE** – **Auxiliar Saúde Bucal** – ROSANA ARRUDA OLIVEIRA DUARTE, inscrita no CNPJ sob o n. 44.381.679/0001-81, com sede na Rua Tiradentes, qd. 08, lt. 14-A, Setor Novo Horizonte, Campinorte/GO. HABILITADA. **ESPECIALIDADES** – **Enfermeiro** – 01. MILLENE FERREIRA AMORIN, inscrita no CPF MF sob o n. 043185341-03, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, qd. 05, lt. 11, n. 0, Qd. 23, lt. 06, Centro, Campinorte/GO, HABILITADA. **Enfermeiro 02** - 01. MARIA APARECIDA BORGES, inscrita no CPF MF sob o n. 048.861.551-89, residente e domiciliada na Rua Genipapo n. 25, qd. 14, lt. 02, Setor Bela Vista, Alto Horizonte/GO, HABILITADA. **Enfermeiro 03** – 01 – GERALD RIJKAARD CARDOSOS PEREIRA, inscrita no CPF MF sob o n. 041.648.941-99, residente e domiciliada na Rua Mauro Borges, n. 0, qd. 58, lt. 4, Bairro Vila Silva, Campinorte/GO, INABILITADA. **Enfermeiro 04** – 01 Mayara Januário de Oliveira, inscrita no CPF MF sob o n. 032.394.291-10, residente e domiciliada na Rua Cristo Redentor, n. 127, Bairro Central, Campinorte/GO, INABILITADA. **ESPECIALIDADES – Técnico de Enfermagem –** 01 **–** ADELIA FERNANDA SATIRO VENANCIO, inscrita no CPF MF sob o n. 010.016.302-54, residente e domiciliada na Av. Maracana, qd. 02, lt. 06, Centro, Alto Horizonte/GO. HABILITADA. **Técnico de Enfermagem** – 01 – MARIA JOSÉ MALHEIROS BORGES, inscrita no CPF MF sob o n. 008.748.621-08, residente e domiciliada na Rua 0, qd. 08, lt. 02, Bairro Setor Sudoeste, Campinorte/GO. HABILITADA. **Técnico de Enfermagem** – 01 – JOÃO VITOR DOS SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF MF sob o n. 079.200.391-85, residente e domiciliado na Rua Pequi, qe. 02, lt. 13, n. 13, Vila Esperança, Campinorte/GO, INABILITADO. **Técnico de Enfermagem** – 01 – DONÁRIA RODRIGUES FROIS DE CASTRO, inscrita no CPF MF sob o n. 691481471-68, residente e domiciliada na Rua Mauá, n. 25, centro, Campinorte/Go, HABILITADA. **Técnico de Enfermagem** – 01 – CLAUDIA VIVIANE ALVES DE CASTRO, inscrita no CPF MF sob o n. 51406276472, residente e domiciliada na Av. Tereza Fidelis Maia, qd. 06, lt. 24, Residencial Sul, Alto Horizonte/GO, HABILITADA. **Técnico de Enfermagem** – 01 – VIVIANE APARECIDA NUNES LEMOS, inscrita no CPF MF 041.684.891-59, residente e domiciliada na Av. Maracana, Residencial José Basílio, Alto Horizonte/GO, HABILITADA. **ESPECIALIDADES – Socorrista –** 01 – JOÃO VITOR DOS SANTOS DA SILVA, inscrito

no CPF MF sob o n. 079.200.391-85, residente e domiciliado na Rua Pequi, qe. 02, lt. 13, n. 13, Vila Esperança, Campinorte/GO, INABILITADO. **ESPECIALIDADES** – 01 – **Cirurgíão Dentista** - Hortência Gontijo de Azevedo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 20.553.570.0001-16, com sede na 11 Av. Central, n. 833, qd. 04, lt. 28, centro, Campinorte/GO, HABILITADA. **ESPECIALIDADES** – 01 – **Laboratório de Análises Clinicas –** MENEZES & BRUNO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.326.578/0003-02, com sede na Av. Central, Januária, s/n, qd. 52, lt. 003, lt. 03, qd. 52, centro, Campinorte/GO, HABILITADA. 01. BIOLABOR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICDAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 25.001.058/0001-80, com sede na Av. Central, n. 312, qd. 0, lt. 0, Bairro Central, Campinorte/GO, HABILITADA. **ESPECIALIDADES** – 01 – **Clínicas para fornecimento de Exames de Imagenologia**. MOREIRA & MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 22.128.559.0001-34, com sede na Av. Bernardo Sayão, n. 0, qd. 26, lt. 03, centro, Mara Rosa/GO, HABILITADA. CENTRO RADIOLOGICO DE URUAÇU EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.436.435.0001-83, residente e domiciliada na Rua Adelino Fernandes, s/n, qd. 31, lt. 35, Bairro Area Alfa, Uruaçu/GO. HABILITADA. **CONCLUSÃO**, após detida análise da documentação acostada e apresentada pelas empresas e pessoas físicas com interesse na prestação de serviços na área da saúde, concluiu-se que maioria apresentou a documentação exigida. Aqueles que apresentaram documentação em desconformidade com o edital, não apresentaram documentação ou não atenderam as exigências do edital foram consideradas inabilitadas. Portanto, e para aqueles que foram habilitados em conformidade com o estipulado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde RESOLUÇÃO – 13/2021 - CMS, que servirá de referência de preços praticados por procedimentos e atendimentos clínicos especializados, conforme consta no edital de chamamento, instrumento convocatório hábil. Em seguida, competirá a Secretaria Municipal de Saúde solicitar a celebração de contrato com os profissionais necessários para o atendimento de suas demandas, o que deverá ser feito na medida das necessidades, e no decorrer do ano de 2022. Nada mais houve, nem foi tratado, a Comissão Permanente de Licitação, às 13:00 horas encerrou os trabalhos de verificação de conformidade e habilitação.

Sala de Sessões da Comissão Permanente de Licitação aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.

HÉLIO CIRIACO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VALÉRIA PEREIRA DE OLIVEIRA FERNANDES
Membro da Comissão Permanente de Licitação

MARCIENE MARIA VIEIRA MENDES
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Demais Participantes:

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:ED4FD0EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 066/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2021

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 216/2021 de 26/01/2021, torna público aos interessados, que estará realizando no **31 de janeiro de 2021, às 08h30min**., sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 066/2021**, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças para os Veículos da Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras e Urbanismo, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Transportes do Município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 07 de janeiro de 2022.

SURAIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:3EBF6746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 064/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2021

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 216/2021 de 26/01/2021, torna público aos interessados, que estará realizando no **21 de janeiro de 2021, às 08h30min**., sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 064/2021**, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças para os Veículos do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 07 de janeiro de 2022.

SURAIA MARIA DAVID
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:E2580226

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 065/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2021

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 216/2021 de 26/01/2021, torna público aos interessados, que estará realizando no **25 de janeiro de 2021, às 08h30min**., sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 065/2021**, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças para os Veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Campo Alegre de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 07 de janeiro de 2022.

SURAIA MARIA DAVID
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:FDE54B1D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 022/2022. DE 03 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra. **Marta Ferreira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 01/03/2021, sendo que a mesma terá início dia 03/01/2022 e término em 01/02/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6AE341FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 023/2022. DE 03 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra**. Maria Angelica Gonzales Salazar**, férias referente ao período aquisitivo de 02/01/2021 a 02/01/2022, sendo que a mesma terá início dia 03/01/2022 e término em 01/02/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0D79F867

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 024/2022. DE 03 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra**. Amanda Amaral Moreira**, férias referente ao período aquisitivo de 13/06/2020 a 16/06/2021, sendo que a mesma terá início dia 03/01/2022 e término em 01/02/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:CA031E21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 025/2022. DE 03 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra**. Flávia Andrade Arantes**, férias referente ao período aquisitivo de 05/05/2020 a 05/05/2021, sendo que a mesma terá início dia 03/01/2022 e término em 01/02/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:058FD840

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 026/2022. DE 03 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra**. Simone Santos Oliveira Rodrigues Costa**, férias referente ao período aquisitivo de 02/02/2020 a 02/02/2021, sendo que a mesma terá início dia 03/01/2022 e término em 01/02/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A3335D0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 027/2022. DE 03 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Héctor Salazar Prudêncio**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 01/03/2020, sendo que a mesma terá início dia 03/01/2022 e término em 01/02/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D76C18FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 028/2022. DE 03 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Klaustone Gomes** , férias referente ao período aquisitivo de 28/03/2019 a 28/03/2020, sendo que a mesma terá início dia 03/01/2022 e término em 01/02/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A507210C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 029/2022 DE, 03 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o Sr. **Luiz Carlos Pereira da Silva** , que exerce o cargo de Fiscal de Edificações e Loteamentos, concursado, referente ao período aquisitivo de 30/03/2011 a 30/03/2016, sendo que os 03(três) meses serão gozados com inicio em 03/01/2022 e termino em 02/04/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BDA10351

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 030/2022. DE 03 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **João Balduino da Costa,** férias referente ao período aquisitivo de 02/08/2020 a 02/08/2021, sendo que a mesma terá início dia 03/01/2022 e término em 01/02/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:DA8E12C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 031/2022. DE 03 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra**. Akeib Evangelista Marques de Abreu**, férias referente ao período

aquisitivo de 25/03/2020 a 25/03/2021, sendo que a mesma terá início dia 03/01/2022 e término em 01/02/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1FF3F8F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 032/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.
"LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições, legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da familia da servidora pública municipal, a Srª **Sofia Manzi de Paula**, que exerce o cargo de Psicóloga, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde Publica, no periodo de 27/12/2021 á 25/01/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/12/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EBF77BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 033/2022. DE 04 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Sra**. Tathyane Pricinote Batista**, férias referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, sendo que a mesma terá início dia 04/01/2022 e término em 02/02/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5FB958B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 034/2022. DE 04 DE JANEIRO DE 2022.
"NOMEIA DE FORMA INTERINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeada a servidora pública municipal a Srª. **Cristiane Rodrigues Carrion de Oliveira**, portador do CPF: 972.178.671-34 para exercer interinamente o cargo Secretária Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho, durante o período de 04/01/2022 a 02/02/2022 sem vencimentos e vantagens inerentes ao cargo e, sem prejuízo do exercício do seu atual cargo de Diretoria de Gestão do SUAS, Financeira Orçamentaria, da Informação, Vigilância Socioassistencial e Trabalho
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3C453D1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 035/2022. DE 04 DE JANEIRO DE 2022.
"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. Edimilson Mamedio da Silva, portador do CPF 624.488.971-15 para ocupar, em comissão, o cargo de **Assessor Especial II**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5C43EBD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 036/2022. DE 04 DE JANEIRO DE 2022.
"EXONERA DO CARGO DE DIRETORIA GERAL HOSPITALAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sr.ª **Suyanny Ferreira da Silva**, portadora do CPF nº 043.526.521-05 que ocupa, em comissão, o cargo de **Diretoria Geral Hospitalar**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3E9762EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
ERRATA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A Pregoeira do Município de Divinópolis de Goiás-GO, no uso de suas atribuições legais, torna público, a CORREÇÃO ao Edital 001/2022, Processo ADM. N° 005/2022, para alterar o objeto e a data do certame para o dia 18/01/2022, às 09:30h conforme a seguir especificado:
ONDE SE LÊ:
Sessão pública, no dia 17 de janeiro de 2022, às 9:30 horas (segunda-feira).
Objeto: Aquisição de gases medicinais (oxigênio) paras para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Divinópolis de Goiás.

LEIA-SE:

Sessão pública, no dia 18 de janeiro de 2022, às 9:30 horas (terça-feira).
Objeto: Registro de Preços, para eventual contratação de empresa para Fornecimentos de gases medicinais (oxigênio) paras as unidades básicas de saúde e unidade hospitalar, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde do Município de Divinópolis de Goiás.

Divinópolis de Goiás-GO, 06 de janeiro de 2022.

SILVANIR SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:B6D80C7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, cujo objeto é a é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos de passageiros, destinados ao transporte escolar. A sessão se realizará no dia 20/01/2022 (quinta-feira) às 9:30h, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456- 1100/ 3456-1200, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 07 de janeiro de 2022.
.

SILVANIR SILVA BORGES
Pregoeiro

Publicado por:
Ludymilla Gomes da Cunha
Código Identificador:AFFAB610

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

Srª. MARIA CLAUDIA NUNUES SANTOS TOLENTINO inscrita no CPF sob o nº 022.898.932-93 como Coordenadora Executiva;

Srª. PAMELA RODRIGUES DOS PASSOS inscrita no CPF sob o nº 705.132.271-05 como Secretária Administrativa;

Srª. ANA LIDIA DE OLIVEIRA inscrita no CPF sob o nº 008.026.331-37, como Diretor do Setor Operacional;

Srª. THAIS AFONSO DE SANTANA inscrita no CPF sob o nº 038.170.481-57 como Diretora do Setor Técnico;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Divinópolis de Goiás/GO, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2022.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:19200038

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº80/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: TAILINE DIELE TAVARES GARCIA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA(O) DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Início: 03/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:B8F95FA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº81/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ENIVALDO GONÇALVES FERREIRA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no CENTRO DE ATENDIMENTO À COVID.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

Início: 03/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:5A98126C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº82/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: TAANY LUAN EBERLE

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRO(A)** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no CENTRO DE ATENDIMENTO À COVID.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

Início: 03/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:A5F0F8C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº83/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LUCIMEIRE JUNQUEIRA BUZAIM

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA(O) DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Início: 03/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:815222B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº84/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: STHEFANIE CRISTHINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **FISIOTERAPEUTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Início: 03/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:0E6596E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº85/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: SARAH CRISTINA OLIVEIRA GARCIA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICO(A) DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Lar dos Idosos Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais)

Início: 03/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:58E601BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº86/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MICHELLE LUCIANA ISAC DA SILVA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 06 horas, na Vigilância em Saúde de Goiatuba Goiás.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 31.200,00 (trinta de hum mil e duzentos reais)

Início: 03/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:0A31C90D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº87/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: VANDERLEI COSTA LUZ

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, na SAMU de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Início: 03/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:0CC9E9BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº88/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: HELIANA HELENA FERREIRA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA(O) DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Início: 03/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:47C6BC96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº89/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MARIANA COSTA PEREIRA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRO(A)(A)** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Lar dos Idosos Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais)
Início: 03/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:E5CDA610

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº90/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: SURANI APARECIDA ROSA DA SILVA PESSOA
OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA(O) DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Início: 03/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:68288C1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº92/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LI PEREIRA EIRELI ME

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se semanal a realização de 20 horas, no PROGRAMA SISTEMA PRISIONAL E APP AMPLIADA (PNAISP) Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Início: 03/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:CB4E39D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº93/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: GISELE MARQUES MARTINS DA COSTA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, na Vigilância em Saúde de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Início: 03/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 03 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:BCB06286

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº94/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA(O) DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Início: 04/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 04 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:5A661DBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº95/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ANDREA APARECIDA DE CARVALHO

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRO(A)/ESPECIALIZAÇÃO(A)** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Lar dos Idosos Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais)

Início: 04/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 04 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:D8EA422B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº96/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: RODOLFO CASSIANO PIRES DE SOUZA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando mensalmente a realização de plantões de retaguarda de 12 horas, mais viagens de emergencia no Centro de Atendimento ao Covid de Goiatuba - Goías.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 480.000,00 (quatrocento e oitenta mil reais)

Início: 05/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 05 de Janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:236829D2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº97/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CLINICA MEDICA SILVA LOZEI EIRELI

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando mensalmente a realização de plantões de retaguarda de 12 horas, mais viagens de emergencia no Centro de Atendimento ao Covid de Goiatuba - Goías.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 480.000,00 (quatrocento e oitenta mil reais)

Início: 05/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 05 de Janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:3B0E4AD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº98/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LEAO E CECCHINI LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando mensalmente a realização de plantões de retaguarda de 12 horas, mais viagens de emergencia no Centro de Atendimento ao Covid de Goiatuba - Goías.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 480.000,00 (quatrocento e oitenta mil reais)

Início: 05/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 05 de Janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:AC4EC38C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº99/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: SILVA MARTINS UNIPESSOAL LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando mensalmente a realização de plantões de retaguarda de 12 horas, mais viagens de emergencia no Centro de Atendimento ao Covid de Goiatuba - Goías.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 480.000,00 (quatrocento e oitenta mil reais)

Início: 05/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 05 de Janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:8B47A347

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº100/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: SILVA GARCIA UNIPESSOAL LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando mensalmente a realização de plantões de retaguarda de 12 horas, mais viagens de emergencia no Centro de Atendimento ao Covid de Goiatuba - Goías.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 480.000,00 (quatrocento e oitenta mil reais)

Início: 05/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 05 de Janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:B1E24F85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº101/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CLINICA NAVES E LIMA UNIPESSOAL LTDA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando mensalmente a realização de plantões de retaguarda de 12 horas, mais viagens de emergencia no Centro de Atendimento ao Covid de Goiatuba - Goías.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 480.000,00 (quatrocento e oitenta mil reais)

Início: 05/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 05 de Janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:8E95B141

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº102/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: R P PRADO EIRELI

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando mensalmente a realização de plantões de retaguarda de 12 horas, mais viagens de emergencia no Centro de Atendimento ao Covid de Goiatuba - Goías.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 480.000,00 (quatrocento e oitenta mil reais)

Início: 05/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 05 de Janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:6FA7118E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº103/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ENIO OLIVEIRA LARANJEIRA EIRELI ME

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando mensalmente a realização de plantões de retaguarda de 12 horas, mais viagens de emergencia no Centro de Atendimento ao Covid de Goiatuba - Goías.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 480.000,00 (quatrocento e oitenta mil reais)

Início: 05/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 05 de Janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:1703691A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº104/2021

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: FLAVIO DOMINGOS DA SILVA EIRELI

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO PLANTONISTA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Programa Melhor em Casa Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)

Início: 05/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 05 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:C6D9F0A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º ADITIVO Nº404/2021 AO CONTRATO Nº278/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Secretário de Administração. CONTRATADA: **MAGNO MAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 37.175.074/0001-79, com endereço na Av. Antônio Batista Arantes, nº 1257, Quadra 04, Lote, 03, Setor Norte, Piracanjuba, Goiás, CEP 75.640-000, neste ato representado por Patrícia Nogueira dos Santos, portador do CPF nº 787.132.931-68, e CNH n°02543899573, residente e domiciliado à Rua Alaor Marçal, nº 135, Qd. 39, Lt. 10, Centro, Piracanjuba, Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de acréscimo de 12,408% ao contrato original. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº026/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e a 10.520/2001. VALOR: 18.092,98 (dezoito mil e noventa e dois reais e noventa e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2021.

Indiara – Goiás, 07 de Janeiro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:7AE10FB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º ADITIVO Nº402/2021 AO CONTRATO Nº030/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SIGNATARIO: TEOFILO DE SOUZA BISPO – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **SONIA MARIA DA SILVA 99869020100**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SITUADA NA RUA RAUL SOARES BARCELOS, S/N, QD 27, LT 04, VILA INDIARA, NA CIDADE DE INDIARA-GO REGISTRADO NO **CNPJ SOB O Nº 32.956.268/0001-98**, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA TITULAR A SRA. **SONIA MARIA DA SILVA**, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO **CPF Nº 998.690.201-00**. **ESPÉCIE:** DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR. **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993. VALOR: 10.636,34 (DEZ MIL E SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA: DE 18/11/2021 A 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2021.

Indiara – Goiás, 07 de Janeiro de 2021.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1C313BFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º ADITIVO Nº506/2021 AO CONTRATO Nº160/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES– SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO. ASSOSSIAÇÃO CULTURAL DO MUNICIPIO DE INDIARA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 02.499.170/0001-98,** com sede na Avenida das Palmeiras, s/n, Quadra 03 Lote 14, Residencial Fortaleza, na cidade de Indiara – Goiás, representada pelo seu titular o SRº **JUNIOR FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do CPF sob nº 816.282.691-20 e RG sob nº 3360544 2ª via PC/GO, residente e domiciliado em Indiara – Goiás**. MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 023/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e Alterações. **ESPÉCIE:** DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRESCIMO DE VALOR. **VALOR:** 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 30/11/2021 A 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2021.

Indiara – Goiás, 07 de Janeiro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:17669F05

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICO para os devidos fins que se fizeram necessários que foi afixada copia do **Processo Administrativo nº17/2022**, expedido em 03 de Janeiro de 2022, no PLACARD desta Prefeitura, comprovando o valor dispensável conforme Art.75 § I, da Lei nº14. 133/2021.

O referido processo tem por objeto- **Contratação de empresa especializada em campanha publicitária, roteiros, captação, produção, edição de vídeos e criações de artes. Para divulgações das atividades institucionais e eventos para Prefeitura Municipal de Indiara. Conforme cotações de mercado obtiveram o menor preço de R$ 21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais) apresentado pela empresa- PAULO BRUNO MAIA 04400028186 inscrita no CNPJ nº35.627.208/0001-10,** compreendendo o solicitado pelo oficio presente nos autos, expedido pela Secretaria de Administração do Município de Indiara-Goiás. Observado as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 maiores informações serão obtidos através do site: www.indiara.go.gov.br.

INDIARA, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.

MAYRA TEIXEIRA DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E9822BA3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Ipiranga de Goiás, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 11.202.928/0001-75, com sede administrativa na Avenida Ceres, s/nº, centro, Ipiranga de Goiás/GO, fone (62) 3342-6181, TORNA PÚBLICO, que está recebendo até o dia **21.01.2022**, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, documentação para o credenciamento de profissionais na área da saúde para a prestação dos serviços constantes no anexo I, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº. 001/2022 e seus anexos, conforme a necessidade da demanda da prestação de serviços.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:76D94C78

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DO CONTRATO 001/2022 - MORAES E ARANTES CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2022, celebrado entre a MUNICIPIO DE ITAGUARU - GO e MORAES E ARANTES CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA; CNPJ: 22.726.139/0001-50; para Contratação de empresa especializada visando a pavimentação asfáltica com e sem sarjetas em Ruas e Avenidas do Município de Itaguaru/GO, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Itaguaru, objeto do Contrato de repasse n° 865526/2018; modalidade de licitação: Tomada de Preço 001/2022; Processo nº 1544/20211; amparo legal: Lei nº8.666/93; recurso orçamentário: 15.451.1519.1.017.4.4.90.51; constante do orçamento de 2022; assinado em 03/01/22; com vigência até 31/12/22; valor global: R$ 711.160,16; Assinam por Itaguaru: JOAQUIM FERNANDO MOREIRA ARAUJO - Prefeito; pela Contratada: PATTRICK WELLINGTON FERREIRA CHAGAS - Procurador. Informações: www.itaguaru.go.gov.br; e-mail licitacaoitaguaru123@gmail.com, Telefone: (62) 3398-1144, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Itaguaru/GO, 03 de janeiro de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:1880EC3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DECRETO

DECRETO Nº 292/2021.
Itauçu/GO, 21 de dezembro de 2021.

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO RESIDENCIAL JARDIM DO LAGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLAYTON PEREIRA DE MELO, Prefeito Municipal de Itauçu, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO a legislação de regência, que estabelece normas para instituição de condomínios horizontal de lotes para fins residenciais;

CONSIDERANDO a realidade municipal, com a edição de decreto de desapropriação, ajuizamento de ação de imissão provisória na posse, deferimento de liminar, e ainda projetos junto ao Governo Estadual no sentido de instituição de loteamento popular;

CONSIDERANDO a elaboração de projetos técnicos por profissional competente, com ART;

CONSIDERANDO o interesse público e a constitucionalidade das leis,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nos termos da legislação em vigor, nos moldes da Constituição Brasileira, no Código Civil, fica aprovado o loteamento popular denominado "*JARDIM DO LAGO*", de propriedade do Município de Itauçu, pessoa jurídica de direito público, localizado no imóvel rural denominada Faz. Três Barras, caracterizado como terreno urbano, com área de 44.362 m², oriundo da Matrícula 839 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º. O loteamento a que se refere o artigo anterior, com área de 22.489,41 m2, confronta com o Conjunto Residencial Paraiso lado esquerdo, com o espolio de Maria Ribeiro Nunes pelo lado direito, pelo Setor Cruzeiro do Sul pela frente e com o Setor Ary Demosthenes pelos fundos.

Art. 3º. A área loteada é composta de 106 lotes, 03 áreas públicas, distribuídos em 07 quadras, alimentados por ruas de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:

I - área total: 44.362,00 m², correspondente a 100%;
II - área habitacional: 22.489,41 m², correspondente a 50,70%;
III – área de circulação (arruamento): 14.351,36 m², correspondente a 32,35%;
III – áreas públicas- APM: 5.115,99 m², correspondente a 11,53%;
IV – áreas verdes: 2.399,06 m², correspondente a 5,42%;
Parágrafo Único - São partes integrantes deste Decreto os memoriais descritivos e projeto arquitetônico do loteamento os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano.

Art. 4º. Por força do art. 22 da Lei Federal nº 6.766/79, passam a integrar o patrimônio público as áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas verdes e as áreas institucionais.

Art. 5º. O Loteamento ora aprovado será implantado em 1 (uma) etapa, de acordo com as obras a serem realizadas conforme previsto no Projeto apresentado pela Loteadora.

Art. 6º - Os lotes passam a ser individualizados conforme segue:

Um lote com endereço na Rua T, Qd. 01 Lt. 01 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20 m, lateral esquerda 15,40 m, fundo 13,96 m, testada principal 12,98 m, e chanfro 6,34 m. Código do Imóvel: 5442 e Inscrição Cadastral 001.009.0055.0035.0001.

Um lote com endereço na Rua 03, Qd. 01 Lt. 02 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e

chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5443 e Inscrição Cadastral 001.009.0055.0045.0001.

Um lote com endereço na Rua 03, Qd. 01 Lt. 03 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5444 e Inscrição Cadastral 001.009.0055.0055.0001.

Um lote com endereço na Rua 03, Qd. 01 Lt. 04 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5445 e Inscrição Cadastral 001.009.0055.0065.0001.

Um lote com endereço na Rua 03, Qd. 01 Lt. 05 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5446 e Inscrição Cadastral 001.009.0055.0075.0001.

Um lote com endereço na Rua 03, Qd. 01 Lt. 06 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5447 e Inscrição Cadastral 001.009.0055.0085.0001.

Um lote com endereço na Rua 03, Qd. 01 Lt. 07 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5448 e Inscrição Cadastral 001.009.0055.0095.0001.

Um lote com endereço na Rua 04, Qd. 01 Lt. 08 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 6,51 m, lateral esquerda 11,51 m, fundo 20,00 m, testada principal 15,00 m, e chanfro 7,07. Código do Imóvel: 5449 e Inscrição Cadastral 001.009.0055.0123.0001.

Um lote com endereço na Rua 04, Qd. 01 Lt. 09 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 6,51 m, lateral esquerda 11,51 m, fundo 20,00 m, testada principal 14,89 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5450 e Inscrição Cadastral 001.009.0055.0151.0001.

Um lote com endereço na Rua 01, Qd. 01 Lt. 10 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5451 e Inscrição Cadastral 001.009.0055.0161.0001.

Um lote com endereço na Rua 01, Qd. 01 Lt. 11 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5452 e Inscrição Cadastral 001.009.0055.0171.0001.

Um lote com endereço na Rua 01, Qd. 01 Lt. 12 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5453 e Inscrição Cadastral 001.009.0055.0181.0001.

Um lote com endereço na Rua 01, Qd. 01 Lt. 13 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5454 e Inscrição Cadastral 001.009.0055.0191.0001.

Um lote com endereço na Rua 01, Qd. 01 Lt. 14 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5455 e Inscrição Cadastral 001.009.0055.0201.0001.

Um lote com endereço na Rua 01, Qd. 01 Lt. 15 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5456 e Inscrição Cadastral 001.009.0055.0211.0001.

Um lote com endereço na Rua T, Qd. 01 Lt. 16 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 13,96 m, lateral esquerda 4,19 m, fundo 20,00 m, testada principal 14,95 m, e chanfro 8,87. Código do Imóvel: 5457 e Inscrição Cadastral 001.009.0055.0239.0001.

Um lote com endereço na Rua 04, Qd. 02 Lt. 01 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5458 e Inscrição Cadastral 001.009.0056.0010.0001.

Um lote com endereço na Rua 02, Qd. 02 Lt. 02 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 10,12 m, lateral esquerda 5,11 m, fundo 20,00 m, testada principal 14,09 m, e chanfro 7,07. Código do Imóvel: 5459 e Inscrição Cadastral 001.009.0056.0027.0001.

Um lote com endereço na Rua 02, Qd. 02 Lt. 03 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,12 m, lateral esquerda 20,12 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5460 e Inscrição Cadastral 001.009.0056.0037.0001.

Um lote com endereço na Rua 02, Qd. 02 Lt. 04 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,12 m, lateral esquerda 20,12 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5461 e Inscrição Cadastral 001.009.0056.0047.0001.

Um lote com endereço na Rua 02, Qd. 02 Lt. 05 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,12 m, lateral esquerda 20,12 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5462 e Inscrição Cadastral 001.009.0056.0057.0001.

Um lote com endereço na Rua 02, Qd. 02 Lt. 06 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 5,11 m, lateral esquerda 10,12 m, fundo 20,00 m, testada principal 15,00 m, e chanfro 7,07. Código do Imóvel: 5463 e Inscrição Cadastral 001.009.0056.0084.0001.

Um lote com endereço na Rua 05, Qd. 02 Lt. 07 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e

chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5464 e Inscrição Cadastral 001.009.0056.0094.0001.

Um lote com endereço na Rua 05, Qd. 02 Lt. 08 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5465 e Inscrição Cadastral 001.009.0056.0104.0001.

Um lote com endereço na Rua 05, Qd. 02 Lt. 09 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5466 e Inscrição Cadastral 001.009.0056.0114.0001.

Um lote com endereço na Rua 05, Qd. 02 Lt. 10 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5467 e Inscrição Cadastral 001.009.0056.0124.0001.

Um lote com endereço na Rua 05, Qd. 02 Lt. 11 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5468 e Inscrição Cadastral 001.009.0056.0134.0001.

Um lote com endereço na Rua 05, Qd. 02 Lt. 12 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5469 e Inscrição Cadastral 001.009.0056.0144.0001.

Um lote com endereço na Rua 01, Qd. 02 Lt. 13 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 11,01 m, lateral esquerda 5,91 m, fundo 20,00 m, testada principal 15,00 m, e chanfro 7,07. Código do Imóvel: 5470 e Inscrição Cadastral 001.009.0056.0172.0001.

Um lote com endereço na Rua 01, Qd. 02 Lt. 14 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5471 e Inscrição Cadastral 001.009.0056.0209.0001.

Um lote com endereço na Rua 04, Qd. 02 Lt. 15 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 13,00 m, lateral esquerda 8,00 m, fundo 20,00 m, testada principal 15,12 m, e chanfro 7,07. Código do Imóvel: 5472 e Inscrição Cadastral 001.009.0056.0239.0001.

Um lote com endereço na Rua 04, Qd. 02 Lt. 16 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5473 e Inscrição Cadastral 001.009.0056.0249.0001.

Um lote com endereço na Rua 04, Qd. 02 Lt. 17 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 50,00 m, lateral esquerda 60,00 m, fundo 61,01 m, testada principal 31,30 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5474 e Inscrição Cadastral 001.009.0056.0280.0001.

Um lote com endereço na Rua 02, Qd. 03 Lt. 01 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 5,11 m, lateral esquerda 10,11 m, fundo 20,00 m, testada principal 15,00 m, e chanfro 7,07. Código do Imóvel: 5475 e Inscrição Cadastral 001.009.0057.0027.0001.

Um lote com endereço na Rua 06, Qd. 03 Lt. 02 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5476 e Inscrição Cadastral 001.009.0057.0037.0001.

Um lote com endereço na Rua 06, Qd. 03 Lt. 03 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5477 e Inscrição Cadastral 001.009.0057.0047.0001.

Um lote com endereço na Rua 06, Qd. 03 Lt. 04 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5478 e Inscrição Cadastral 001.009.0057.0057.0001.

Um lote com endereço na Rua 06, Qd. 03 Lt. 05 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5479 e Inscrição Cadastral 001.009.0057.0067.0001.

Um lote com endereço na Rua 06, Qd. 03 Lt. 06 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5480 e Inscrição Cadastral 001.009.0057.0077.0001.

Um lote com endereço na Rua 06, Qd. 03 Lt. 07 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5481 e Inscrição Cadastral 001.009.0057.0087.0001.

Um lote com endereço na Rua 01, Qd. 03 Lt. 08 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 10,69 m, lateral esquerda 5,79 m, fundo 20,00 m, testada principal 15,00 m, e chanfro 7,07. Código do Imóvel: 5482 e Inscrição Cadastral 001.009.0057.0115.0001.

Um lote com endereço na Rua 01, Qd. 03 Lt. 09 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 5,79 m, lateral esquerda 10,69 m, fundo 20,00 m, testada principal 15,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5483 e Inscrição Cadastral 001.009.0057.0143.0001.

Um lote com endereço na Rua 05, Qd. 03 Lt. 10 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5484 e Inscrição Cadastral 001.009.0057.0153.0001.

Um lote com endereço na Rua 05, Qd. 03 Lt. 11 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e

chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5485 e Inscrição Cadastral 001.009.0057.0163.0001.

Um lote com endereço na Rua 05, Qd. 03 Lt. 12 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5486 e Inscrição Cadastral 001.009.0057.0173.0001.

Um lote com endereço na Rua 05, Qd. 03 Lt. 13 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5487 e Inscrição Cadastral 001.009.0057.0183.0001.

Um lote com endereço na Rua 05, Qd. 03 Lt. 14 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5488 e Inscrição Cadastral 001.009.0057.0193.0001.

Um lote com endereço na Rua 05, Qd. 03 Lt. 15 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5489 e Inscrição Cadastral 001.009.0057.0203.0001.

Um lote com endereço na Rua 02, Qd. 03 Lt. 16 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 10,11 m, lateral esquerda 5,11 m, fundo 20,00 m, testada principal 15,00 m, e chanfro 7,07. Código do Imóvel: 5490 e Inscrição Cadastral 001.009.0057.0230.0001.

Um lote com endereço na Rua 02, Qd. 04 Lt. 01 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 5,11 m, lateral esquerda 10,11 m, fundo 20,00 m, testada principal 15,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5491 e Inscrição Cadastral 001.009.0027.0001.0001.

Um lote com endereço na Rua 07, Qd. 04 Lt. 02 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5492 e Inscrição Cadastral 001.009.0058.0037.0001.

Um lote com endereço na Rua 07, Qd. 04 Lt. 03 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5493 e Inscrição Cadastral 001.009.0058.0047.0001.

Um lote com endereço na Rua 07, Qd. 04 Lt. 04 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5494 e Inscrição Cadastral 001.009.0058.0057.0001.

Um lote com endereço na Rua 07, Qd. 04 Lt. 05 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5495 e Inscrição Cadastral 001.009.0058.0067.0001.

Um lote com endereço na Rua 07, Qd. 04 Lt. 06 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5496 e Inscrição Cadastral 001.009.0058.0087.0001.

Um lote com endereço na Rua 07, Qd. 04 Lt. 07 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5497 e Inscrição Cadastral 001.009.0058.0097.0001.

Um lote com endereço na Rua 01, Qd. 04 Lt. 08 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 10,49 m, lateral esquerda 5,39 m, fundo 20,00 m, testada principal 15,00 m, e chanfro 7,07. Código do Imóvel: 5498 e Inscrição Cadastral 001.009.0058.0124.0001.

Um lote com endereço na Rua 01, Qd. 04 Lt. 09 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 5,60 m, lateral esquerda 10,49 m, fundo 20,00 m, testada principal 15,00 m, e chanfro 7,07. Código do Imóvel: 5499 e Inscrição Cadastral 001.009.0058.0152.0001.

Um lote com endereço na Rua 06, Qd. 04 Lt. 10 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5500 e Inscrição Cadastral 001.009.0058.0162.0001.

Um lote com endereço na Rua 06, Qd. 04 Lt. 11 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5501 e Inscrição Cadastral 001.009.0058.0172.0001.

Um lote com endereço na Rua 06, Qd. 04 Lt. 12 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5502 e Inscrição Cadastral 001.009.0058.0182.0001.

Um lote com endereço na Rua 06, Qd. 04 Lt. 13 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5503 e Inscrição Cadastral 001.009.0058.0192.0001.

Um lote com endereço na Rua 06, Qd. 04 Lt. 14 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5504 e Inscrição Cadastral 001.009.0058.0202.0001.

Um lote com endereço na Rua 06, Qd. 04 Lt. 15 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5505 e Inscrição Cadastral 001.009.0058.0212.0001.

Um lote com endereço na Rua 02, Qd. 04 Lt. 16 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 10,11 m, lateral esquerda 5,11 m, fundo 20,00 m, testada principal 15,00 m, e chanfro

7,07. Código do Imóvel: 5506 e Inscrição Cadastral 001.009.0058.0239.0001.

Um lote com endereço na Rua 02, Qd. 05 Lt. 01 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 5,11 m, lateral esquerda 10,11 m, fundo 20,00 m, testada principal 15,00 m, e chanfro 7,07. Código do Imóvel: 5507 e Inscrição Cadastral 001.009.0059.0027.0001.

Um lote com endereço na Rua 08, Qd. 05 Lt. 02 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5508 e Inscrição Cadastral 001.009.0059.0037.0001.

Um lote com endereço na Rua 08, Qd. 05 Lt. 03 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5509 e Inscrição Cadastral 001.009.0059.0047.0001.

Um lote com endereço na Rua 08, Qd. 05 Lt. 04 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5510 e Inscrição Cadastral 001.009.0059.0057.0001.

Um lote com endereço na Rua 08, Qd. 05 Lt. 05 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5511 e Inscrição Cadastral 001.009.0059.0067.0001.

Um lote com endereço na Rua 08, Qd. 05 Lt. 06 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5512 e Inscrição Cadastral 001.009.0059.0077.0001.

Um lote com endereço na Rua 08, Qd. 05 Lt. 07 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5513 e Inscrição Cadastral 001.009.0059.0087.0001.

Um lote com endereço na Rua 01, Qd. 05 Lt. 08 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 10,49 m, lateral esquerda 5,39 m, fundo 20,00 m, testada principal 15,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5514 e Inscrição Cadastral 001.009.0059.0114.0001.

Um lote com endereço na Rua 01, Qd. 05 Lt. 09 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 5,60 m, lateral esquerda 10,49 m, fundo 20,00 m, testada principal 15,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5515 e Inscrição Cadastral 001.009.0059.0142.0001.

Um lote com endereço na Rua 07, Qd. 05 Lt. 10 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5516 e Inscrição Cadastral 001.009.0059.0152.0001.

Um lote com endereço na Rua 07, Qd. 05 Lt. 11 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5517 e Inscrição Cadastral 001.009.0059.0162.0001.

Um lote com endereço na Rua 07, Qd. 05 Lt. 12 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5518 e Inscrição Cadastral 001.009.0059.0172.0001.

Um lote com endereço na Rua 07, Qd. 05 Lt. 13 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5519 e Inscrição Cadastral 001.009.0059.0182.0001.

Um lote com endereço na Rua 07, Qd. 05 Lt. 14 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5520 e Inscrição Cadastral 001.009.0059.0192.0001.

Um lote com endereço na Rua 07, Qd. 05 Lt. 15 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5521 e Inscrição Cadastral 001.009.0059.00202.0001.

Um lote com endereço na Rua 02, Qd. 05 Lt. 16 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 10,11 m, lateral esquerda 5,11 m, fundo 20,00 m, testada principal 15,00 m, e chanfro 7,07. Código do Imóvel: 5522 e Inscrição Cadastral 001.009.0059.00229.0001.

Um lote com endereço na Rua 02, Qd. 06 Lt. 01 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 10,11 m, lateral esquerda 5,11 m, fundo 20,00 m, testada principal 15,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5523 e Inscrição Cadastral 001.009.0060.0027.0001.

Um lote com endereço na Rua 09, Qd. 06 Lt. 02 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5524 e Inscrição Cadastral 001.009.0060.0037.0001.

Um lote com endereço na Rua 09, Qd. 06 Lt. 03 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5525 e Inscrição Cadastral 001.009.0060.0047.0001.

Um lote com endereço na Rua 09, Qd. 06 Lt. 04 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5526 e Inscrição Cadastral 001.009.0060.0057.0001.

Um lote com endereço na Rua 09, Qd. 06 Lt. 05 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e

chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5527 e Inscrição Cadastral 001.009.0060.0067.0001.

Um lote com endereço na Rua 09, Qd. 06 Lt. 06 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5528 e Inscrição Cadastral 001.009.0060.0077.0001.

Um lote com endereço na Rua 09, Qd. 06 Lt. 07 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5529 e Inscrição Cadastral 001.009.0060.0087.0001.

Um lote com endereço na Rua 01, Qd. 06 Lt. 08 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 10,49 m, lateral esquerda 5,39 m, fundo 20,00 m, testada principal 15,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5530 e Inscrição Cadastral 001.009.0060.0114.0001.

Um lote com endereço na Rua 01, Qd. 06 Lt. 09 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 5,60 m, lateral esquerda 10,49 m, fundo 20,00 m, testada principal 15,00 m, e chanfro 7,07. Código do Imóvel: 5531 e Inscrição Cadastral 001.009.0060.0142.0001.

Um lote com endereço na Rua 08, Qd. 06 Lt. 10 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5532 e Inscrição Cadastral 001.009.0060.0152.0001.

Um lote com endereço na Rua 08, Qd. 06 Lt. 11 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5533 e Inscrição Cadastral 001.009.0060.0162.0001.

Um lote com endereço na Rua 08, Qd. 06 Lt. 12 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5534 e Inscrição Cadastral 001.009.0060.0172.0001.

Um lote com endereço na Rua 08, Qd. 06 Lt. 13 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5535 e Inscrição Cadastral 001.009.0060.0182.0001.

Um lote com endereço na Rua 08, Qd. 06 Lt. 14 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5536 e Inscrição Cadastral 001.009.0060.0192.0001.

Um lote com endereço na Rua 08, Qd. 06 Lt. 15 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5537 e Inscrição Cadastral 001.009.0060.0202.0001.

Um lote com endereço na Rua 02, Qd. 06 Lt. 16 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 10,11 m, lateral esquerda 5,11 m, fundo 20,00 m, testada principal 15,00 m, e chanfro 7,07. Código do Imóvel: 5538 e Inscrição Cadastral 001.009.0060.0229.0001.

Um lote com endereço na Rua 02, Qd. 07 Lt. 01 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 3,36 m, lateral esquerda 10,11 m, fundo 20,00 m, testada principal 17,87 m, e chanfro 6,96. Código do Imóvel: 5539 e Inscrição Cadastral 001.009.0061.0028.0001.

Um lote com endereço na Rua 10, Qd. 07 Lt. 02 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5540 e Inscrição Cadastral 001.009.0061.0038.0001.

Um lote com endereço na Rua 10, Qd. 07 Lt. 03 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5541 e Inscrição Cadastral 001.009.0061.0048.0001.

Um lote com endereço na Rua 10, Qd. 07 Lt. 04 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5542 e Inscrição Cadastral 001.009.0061.0058.0001.

Um lote com endereço na Rua 10, Qd. 07 Lt. 05 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 232,28 m, lateral esquerda 0,00 m, fundo 0,00 m, testada principal 24,99 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5543 e Inscrição Cadastral 001.009.0061.0068.0001.

Um lote com endereço na Rua 10, Qd. 07 Lt. 06 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5544 e Inscrição Cadastral 001.009.0061.0078.0001.

Um lote com endereço na Rua 10, Qd. 07 Lt. 07 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5545 e Inscrição Cadastral 001.009.0061.0088.0001.

Um lote com endereço na Rua 01, Qd. 07 Lt. 08 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 10,49 m, lateral esquerda 5,39 m, fundo 20,00 m, testada principal 15,00 m, e chanfro 7,07. Código do Imóvel: 5546 e Inscrição Cadastral 001.009.0061.0115.0001.

Um lote com endereço na Rua 01, Qd. 07 Lt. 09 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 10,49 m, lateral esquerda 5,60 m, fundo 20,00 m, testada principal 15,00 m, e chanfro 7,07. Código do Imóvel: 5547 e Inscrição Cadastral 001.009.0061.0143.0001.

Um lote com endereço na Rua 09, Qd. 07 Lt. 10 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e

chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5548 e Inscrição Cadastral 001.009.0061.0153.0001.

Um lote com endereço na Rua 09, Qd. 07 Lt. 11 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5549 e Inscrição Cadastral 001.009.0061.0163.0001.

Um lote com endereço na Rua 09, Qd. 07 Lt. 12 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5550 e Inscrição Cadastral 001.009.0061.0173.0001.

Um lote com endereço na Rua 09, Qd. 07 Lt. 13 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5551 e Inscrição Cadastral 001.009.0061.0183.0001.

Um lote com endereço na Rua 09, Qd. 07 Lt. 14 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5552 e Inscrição Cadastral 001.009.0061.0193.0001.

Um lote com endereço na Rua 09, Qd. 07 Lt. 15 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 20,00 m, lateral esquerda 20,00 m, fundo 10,00 m, testada principal 10,00 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5553 e Inscrição Cadastral 001.009.0061.0203.0001.
Um lote com endereço na Rua 02, Qd. 07 Lt. 16 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 10,11 m, lateral esquerda 5,11 m, fundo 20,00 m, testada principal 15,00 m, e chanfro 7,07. Código do Imóvel: 5554 e Inscrição Cadastral 001.009.0061.0230.0001.

Um lote com endereço na Rua 10, Qd. 08 Lt. 01 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 0,00 m, lateral esquerda 26,89 m, fundo 87,96 m, testada principal 83,93 m, e chanfro 0,00. Código do Imóvel: 5555 e Inscrição Cadastral 001.009.0062.0084.0001.

Um lote com endereço na Rua 03, Qd. 09 Lt. 01 situado no Loteamento Residencial denominado Jardim do Lago, neste município, com as seguintes medidas: Lateral direita 37,50 m, lateral esquerda 36,67 m, fundo 99,91 m, testada principal 81,51 m, e chanfro 7,74. Código do Imóvel: 5557 e Inscrição Cadastral 001.009.0063.0171.0001.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itauçu/GO, aos 21 dias do mês de dezembro de 2021.

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Prefeito do Município de Itauçu/GO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:4B44D63A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CARNAVAL

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO D E SHOWS ARTISTICOS PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO ANO DE 2022

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
MARCOS ANTÔNIO GAETAN-ME CNPJ nº: 11.139.736/0001- 61	ADM nº 001/2022	R$ 50.000,00

Vigência do Contrato: 07/01/2022 à 31/03/2022
Data da Assinatura do contrato: 07/01/2022
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Marcos Antonio Gaetan – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B387BF4A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Valor: R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)
Procedimento Administrativo: nº 77/2022.
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e VANDO JOSE CORREIA (CNPJ sob nº 27.405.460/0001-56).
Objeto:
O objeto deste instrumento é a locação de um Veículo Tipo Caminhão equipado com CESTO AÉRIO, locado, realizara os serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Pública, e poda de arvores nos logradouros públicos, da Sede Administrativa do Município e nos Distritos de Lucilândia, Aparecida do Rio Claro, Ponte Alta do Araguaia e Registro do Araguaia.
Vigência: 07/01/2021 a 31/01/2022. **Data da Assinatura**: 07/01/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Contratante

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:76DF6AD8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO PP 001.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09191/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Montividiu, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **24 de Janeiro de 2022, às 09:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **Pregão Presencial SRP, tipo menor preço por item**, com objetivo de registro de preços para aquisição de medicamentos para a maternidade

e hospital Dona Zebina**, conforme Termo de Referência**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br. Informações 08h ás 11h e 13h às 17h dos dias úteis, no endereço mencionado ou telefone (64) 3629-1530.

Montividiu/GO, aos 10 de Janeiro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:096FD15B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA

O Município de Montividiu- GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 01, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para **aquisição 50(cinquenta) toneladas de massa asfáltica**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **13/01/2022** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 07/01/2022.

EDSON ALVES FREITAS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:866C6F2E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe com efeito de colocar servidor efetivo a disposição da Delegacia Regional de Fiscalização de Porangatu, na forma prevista em lei e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica à disposição da **DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE PORANGATU (DRFPOR)** a servidora municipal **TATIANE PEREIRA FERNANDES** ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de 07 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022 com ônus para esse município.
Art. 2º. Fica determinado ao departamento de pessoal, a tomar todas as providências necessárias no sentido de encaminhar à **DELEGACIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO DE PORANGATU (DRFPOR)** toda documentação referente à disposição do servidor devendo ser anotado o presente ato no dossiê do servidor.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (07/01/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:D8DE20F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 06/01/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de empresa para fornecimento de materiais e instalação de equipamentos necessários para implantação de sistema de segurança com câmeras, sistema de gravação de vídeos e áudios e monitoramento nas 3 unidades de saúde adotando o critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 07 de janeiro de 2022 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:B5B24287

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 06/01/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de materiais elétricos para montagem do transformador e gerador de energia que serão usados no prédio do Hospital Municipal adotando o critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 07 de janeiro de 2022 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:928D4D54

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 06/01/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de empresa para fornecimento de materiais e instalação de equipamentos necessários para implantação de sistema de segurança no prédio do Hospital Municipal adotando o critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 07 de janeiro de 2022 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:CBAA6034

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 06/01/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de compra de teste rápido NS adotando o para determinação qualitativa do vírus da dengue critério de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 07 de janeiro de 2022 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:C6D6B1AB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 001/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, torna público, que irá realizar, no dia 20/01/2022 às 08h00min, o Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2022, através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, TIPO MENOR preço por item, visando a aquisição de Gêneros Alimentícios para a alimentação escolar (PNAE), de acordo com as necessidades conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme edital e termo de referência. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone:(62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis 06 de janeiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:CFB308B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL

O Município de Nerópolis-GO, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação do edital, com abertura prevista para o dia 12/01/2022, às 08hs00min., do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 063/2021. Que tem como objeto Registro de Preço para futura e eventuais, aquisição de massa asfáltica, CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente e RR2C - Emulsão asfáltica, destinados à manutenção e recuperação de defeitos em pavimentos – tapa buracos, em diversas ruas, avenidas do Município de Nerópolis-GO. O Pregoeiro do Município de Nerópolis-GO, decide PRORROGAR o prazo de abertura do edital, para o dia 20/01/2022, às 08hs00min, no mesmo local. Edital e anexos retificados encontra-se a disposição dos interessados no site www.neropolis.go.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sala da Comissão de licitações.

Nerópolis-GO, 07 de janeiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS P. GONÇALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:AB6E8DD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **66/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **10/2022**

OBJETO: Aquisição de 4 (quarto) lâmpadas H7 do veiculo ambulância Sanitária placa PRT-3787, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADO: LAURO MARINHO DE FREITAS. CNPJ: 01.822.840/0001-00.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 80,00 (Oitenta Reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 07 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:1FA07B20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº **8933/2021**.
Inexigibilidade nº 0**13/2022**.
Contrato n° **003/2022.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**. Contratada: **ASSOSIACAO COMUNITARIA CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA** - CNPJ Nº **03.025.573/0001-68**. Objeto: **A contratação de serviços de veiculação de notícias institucionais para o Município de Nerópolis faz se necessário para atender as necessidades da administração pública no atendimento aos preceitos de informação pública e dos atos do poder executivo através da informação a população neropolina sobre as ações, serviços disponibilizados, campanhas de utilidades pública, incentivos fiscais, vagas de emprego, aberto de cursos profissionalizantes, programas de assistência sociais entre outros chamamentos públicos que se fizerem necessários em beneficio a população, promovendo o direito á informação,** conforme Termo de Referência. Valor Global: **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).**

Nerópolis, 07 de Janeiro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:3F764C20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **73/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **11/2022**

OBJETO: Aquisição de material hospitalar, (Eletrodo ECG para monitoração cardíaca Descarpack) de acordo com os critérios estabelecidos no termo de referência, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADO: GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 28.039.635/0001-11.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 6.090,00 (Seis Mil Noventa Reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

NERÓPOLIS, 07 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:800FDEC7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 14/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 14/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.290/2021, PROCESSO SELETIVO N. 001/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SR.ª **RUTH QUINTILIANO DA SILVA SANTOS; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DIAS DO CONTRATO N. 14/2021, FIRMADO AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. RH N. 408/2021 E PARECER JURÍDICO N. 821/2021. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **DO OBJETO E DO PRAZO:** (...) **CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 529 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE), COM INÍCIO EM 18/01/2021 A 30/06/2022, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, SENDO 164 (CENTO E SESSENTA E QUATRO) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO 1º TERMO ADITIVO E 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DIAS DO 2° TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 29.705-1, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 19.250,00 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, SENDO **R$ 6.013,33 (SEIS MIL TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** DO CONTRATO ORIGINAL, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 513,33 (QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 18/01/21 A 31/01/21 E 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021; **R$ 6.490,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)** DA PRORROGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/11/2021 E 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2021 A 27/12/2021; E **R$ 6.746,67 (SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS SESSENTA E SETE SESSENTA E SETE CENTAVOS)** DA PRORROGAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE 146,67 (CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 28/12/2021 A 31/12/2021 E 06 (SEIS) PARCELAS DE 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 30/06/2022**,** SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SR.ª **RUTH QUINTILIANO DA SILVA SANTOS.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:78EF25AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO Nº. 016/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 016/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.289/2021, PROCESSO SELETIVO N. 001/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SR.ª **ADEILDES BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DIAS DO CONTRATO N. 16/2021, FIRMADO AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. RH N. 398/2021 E PARECER JURÍDICO N. 826/2021. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **DO OBJETO E DO PRAZO: (...) CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 529 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE) DIAS, COM INÍCIO EM 18/01/2021 A 30/06/2022, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, SENDO 164 (CENTO E SESSENTA E QUATRO) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO 1º TERMO ADITIVO E 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DIAS DO 2° TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 29.701-9, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 19.250,00 (DEZENOVE MIL DUZENTOS CINQUENTA REAIS)**, SENDO **R$ 6.013,33 (SEIS MIL TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** DO CONTRATO ORIGINAL, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 513,33 (QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 18/01/21 A 31/01/21 E 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021; **R$ 6.490,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)** DA PRORROGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/11/2021 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2021 A 27/12/2021 E **R$ 6.746,67 (SEIS MIL**

SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 146,67 (CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 28/12/2021 A 31/12/2021 E 06 (SEIS) PARCELAS DE R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 30/06/2022, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SR.ª **ADEILDES BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:7410A07D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 96/2020

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 96/2020, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2020,** DO **PROCESSO N. 2973/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E DE OUTRO LADO, A SR.ª **EUNICE LACERDA DE OLIVEIRA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DIAS DO CONTRATO N. 96/2020, FIRMADO AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. RH N. 393/2021 E PARECER JURÍDICO N. 814/2021. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **DO OBJETO E DO PRAZO:** (...) **CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 689 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE) DIAS, COM INÍCIO EM 28/12/2021 A 30/06/2022, SENDO 130 (CENTO TRINTA) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL, 194 (CENTO E NOVENTA E QUATRO) DIAS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO E 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DIAS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 689/2006 DE 17 DE ABRIL DE 2006. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 2.949,86 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 25258-9, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 65.782,24 (SESSENTA E CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**, SENDO **R$ 12.886,59 (DOZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)** DO INSTRUMENTO ORIGINAL, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 2.727,82 (DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 03/08/2020 A 31/08/2020 (COMPUTANDO A RETROATIVIDADE DOS EFEITOS FINANCEIROS), 03 (TRÊS) PARCELAS DE R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/09/2020 A 30/11/2020 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.693,13 (MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2020 A 18/12/2020; **R$ 18.154,09 (DEZOITO MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS)** DO 1° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.222,81 (MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVO) REFERENTES AO PERÍODO DE 19/12/2020 A 31/12/2020 E 06 (SEIS) PARCELAS DE R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 30/06/2021; **R$ 16.649,09 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS)** DO 2° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO: 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/11/2021 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 2.539,69 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS SESSENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2021 A 27/12/2021; E, **R$ 18.092,47 (DEZOITO MIL E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** DO 3° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 393,31 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 28/12/2021 A 31/12/2021 E 06 (SEIS) PARCELAS DE R$ 2.949,86 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 30/06/2022, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E A SR.ª **EUNICE LACERDA DE OLIVEIRA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:6A0E6C28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO Nº. 023/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 023/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.281/2021, PROCESSO SELETIVO N. 001/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SR.ª **HÉRICA MARLENE ALVES; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DO CONTRATO N. 23/2021, FIRMADO AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021 CONFORME C.I. RH N. 392/2021 E PARECER JURÍDICO N. 810/2021. DESTARTE CLÁUSULA TERCEIRA E CLÁUSULA QUARTA, PASSARÃO A TER, RESPECTIVAMENTE, A SEGUINTE REDAÇÃO:**CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR **529 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE) DIAS,** COM INICIO 28/12/2021 A 30/06/2021**,** SENDO 164 (CENTO E SESSENTA QUATRO) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO E 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DIAS ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 689/2006 DE 17 DE ABRIL DE 2006. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE),

OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 2.949,86 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 20.939-5, AGÊNCIA N. 4475, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 50.167,84 (CINQUENTA MIL CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**, SENDO **R$ 15.426,28 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 1.316,88 (UM MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 18/01/2021 A 31/01/21 E 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021; **R$ 16.649,09 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS)** 1° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 05 PARCELAS DE **R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/11/2021 E 01 PARCELA DE **R$ 2.539,69 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2021 A 27/12/2021; E **R$ 18.092,47 (DEZOITO MIL E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** ADVINDOS DO 2° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 393,31 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DO 28/12/2021 A 31/12/2021 E 06 (SEIS) PARCELAS DE R$ 2.949,86 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) PARCELAS REFERENTES AO PERÍODO DO 01/01/2022 A 30/06/2022, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SR.ª **HÉRICA MARLENE ALVES.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:8E78E824

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO Nº. 020/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 020/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.286/2021, PROCESSO SELETIVO N. 001/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SR.ª **KELIA RODRIGUES DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DIAS DO CONTRATO N. 20/2021, FIRMADO AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. RH N. 391/2021 E PARECER JURÍDICO N. 808/2021. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **DO OBJETO E DO PRAZO:** (...) **CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 529 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE) DIAS, COM INÍCIO EM 28/12/2021 A 30/06/2022, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, SENDO 164 (CENTO E SESSENTA E QUATRO) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO E 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DIAS ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 2.949,86 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 29.087-1, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 50.167,84 (CINQUENTA MIL CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**, SENDO **R$ 15.426,28 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** DO CONTRATO ORIGINAL, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 1.316,88 (UM MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 18/01/2021 A 31/01/21 E 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021; **R$ 16.649,09 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS)** ADVINDOS DO 1° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/11/2021 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 2.539,69 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2021 A 27/12/2021; E **R$ 18.092,47 (DEZOITO MIL E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** ADVINDOS DO 2° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 393,31 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DO 28/12/2021 A 31/12/2021 E 06 (SEIS) PARCELAS DE R$ 2.949,86 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) PARCELAS REFERENTES AO PERÍODO DO 01/01/2022 A 30/06/2022, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SR.ª **KELIA RODRIGUES DA SILVA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:4A7C6166

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO Nº. 012/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 012/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.297/2021, PROCESSO SELETIVO N. 001/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SR.ª **MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DE SOUZA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DIAS DO CONTRATO N. 12/2021, FIRMADO AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE

JANEIRO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. RH N. 388/2021 E PARECER JURÍDICO N. 811/2021. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**DO OBJETO E DO PRAZO:CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 529 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE), COM INÍCIO EM 18/01/2021 A 27/12/2021, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, SENDO 164 (CENTO E SESSENTA E QUATRO) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO 1º TERMO ADITIVO E 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DIAS DO 2° TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 27.019-6, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 19.250,00 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, SENDO **R$ 6.013,33 (SEIS MIL TREZE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)** DO CONTRATO ORIGINAL, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 513,33 (QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 18/01/21 A 31/01/21 E 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021; **R$ 6.490,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)** DA PRORROGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/11/2021 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2021 A 27/12/2021; E **R$ 6.746,67 (SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)** DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 146,67 (CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 28/12/2021 A 31/12/2021 E 06 (SEIS) PARCELAS DE R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 30/06/2022, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SR.ª **MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DE SOUZA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:FBE81720

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO Nº. 017/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 017/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.306/2021, PROCESSO SELETIVO N. 001/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SR.ª **ROZINHA ALVES DE ASSUNÇÃO PEREIRA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DIAS DO CONTRATO N. 17/2021, FIRMADO AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. RH N. 403/2021 E PARECER JURÍDICO N. 820/2021. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **DO OBJETO E DO PRAZO: CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 528 (QUINHENTOS E VINTE E OITO) DIAS, COM INÍCIO EM 19/01/2021 A 30/06/2022, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, SENDO 163 (CENTO E SESSENTA E TRÊS) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO 1º TERMO ADITIVO E 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DIAS DO 2° TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 29.713-2, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 19.213,33 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS),** SENDO **R$ 5.976,66 (CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)** DO CONTRATO ORIGINAL, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 476,66 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 19/01/21 A 31/01/21 E 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021; **R$ 6.490,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)** DA PRORROGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/11/2021 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2021 A 27/12/2021; E **R$ 6.746,67 (SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)** DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE 146,67 (CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 28/12/2021 A 31/12/2021 E 06 (SEIS) PARCELAS DE R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 30/06/2022**,** SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SR.ª **ROZINHA ALVES DE ASSUNÇÃO PEREIRA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:7D0322E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 08/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 08/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.357/2021, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2020;** CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SRª **NAYARA FRANCA BRANDÃO MARQUES; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DIAS DO CONTRATO N. 08/2021, FIRMADO AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. RH N. 411/2021 E PARECER JURÍDICO N. 813/2021. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **DO OBJETO E DO PRAZO:** (...) **CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 525 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO) DIAS, COM INÍCIO EM 28/12/2021 A 30/06/2022, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, SENDO 160 (CENTO E SESSENTA) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO E 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DIAS ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 2.949,86 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 20415-0, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 49.791,59 (QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS),** SENDO **R$ 15.050,03 (QUINZE MIL CINQUENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS)** DO CONTRATO ORIGINAL, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 940,63 (NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 22/01/21 A 31/01/21 E 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021; **R$ 16.649,09 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS)** ADVINDOS DO 1° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/11/2021 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 2.539,69 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2021 A 27/12/2021; E **R$ 18.092,47 (DEZOITO MIL E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** ADVINDOS DO 2° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 393,31 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 28/12/2021 A 31/12/2021 E 06 (SEIS) PARCELAS DE R$ 2.949,86 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 30/06/2022, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SRª **NAYARA FRANCA BRANDÃO MARQUES.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F7414B33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO Nº. 011/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 011/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.295/2021, PROCESSO SELETIVO N. 001/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SR.ª **NOEMI OLIVEIRA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DIAS DO CONTRATO N. 11/2021, FIRMADO AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. RH N. 401/2021 E PARECER JURÍDICO N. 828/2021. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**DO OBJETO E DO PRAZO: CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 529 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE), COM INÍCIO EM 18/01/2021 A 30/06/2022, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, SENDO 164 (CENTO E SESSENTA E QUATRO) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO 1º TERMO ADITIVO E 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DIAS DO 2° TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 29.711-69, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 19.250,00 (DEZENOVE MIL DUZENTOS CINQUENTA REAIS)**, SENDO **R$ 6.013,33 (SEIS MIL TREZE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)** DO CONTRATO ORIGINAL, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 513,33 (QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 18/01/21 A 31/01/21 E 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021; **R$ 6.490,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)** DA PRORROGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/11/2021 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2021 A 27/12/2021 E **R$ 6.746,67 (SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS SESSENTA E SETE SESSENTA E SETE CENTAVOS)** DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 146,67 (CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 28/12/2021 A 31/12/2021 E 06 (SEIS) PARCELAS DE R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 30/06/2022, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.

SIGNÁTARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SR.ª **NOEMI OLIVEIRA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:517CC237

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO Nº. 019/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 019/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.284/2021, PROCESSO SELETIVO N. 001/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SR.ª **ESMERIA VITORIA DE SOUZA REZENDE MENDES; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DIAS DO CONTRATO N. 19/2021, FIRMADO AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. RH N. 389/2021 E PARECER JURÍDICO N. 812/2021. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **DO OBJETO E DO PRAZO:** (...) **CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 529 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE) DIAS, COM INÍCIO EM 28/12/2021 A 30/06/2022, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, SENDO 164 (CENTO E SESSENTA E QUATRO) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO E 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DIAS ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 2.949,86 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 27730-1, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 50.167,84 (CINQUENTA MIL CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**, SENDO **R$ 15.426,28 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** DO CONTRATO ORIGINAL, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.316,88 (UM MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 18/01/2021 A 31/01/21 E 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021; **R$ 16.649,09 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS)** ADVINDOS DO 1° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/11/2021 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 2.539,69 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2021 A 27/12/2021; E **R$ 18.092,47 (DEZOITO MIL E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** ADVINDOS DO 2° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 393,31 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 28/12/2021 A 31/12/2021 E 06 (SEIS) PARCELAS R$ 2.949,86 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 30/06/2022, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SR.ª **ESMERIA VITORIA DE SOUZA REZENDE MENDES.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:C1FC56E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO Nº. 021/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 021/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.285/2021, PROCESSO SELETIVO N. 001/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SR.ª **NEILA MARIA LOPES GOMES; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DIAS DO CONTRATO N. 21/2021, FIRMADO AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. RH N. 395/2021 E PARECER JURÍDICO N. 818/2021. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **DO OBJETO E DO PRAZO: CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR **529 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE)** DIAS, COM INÍCIO EM 28/12/2021 A 30/06/2022, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, SENDO 164 (CENTO E SESSENTA E QUATRO) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO E 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DIAS ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 2.949,86 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 23.542-0, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 50.167,84 (CINQUENTA MIL CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**, SENDO **R$ 15.426,28 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** DO CONTRATO ORIGINAL, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 1.316,88 (UM MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 18/01/2021 A 31/01/21 E 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021; **R$ 16.649,09 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E**

QUARENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS) ADVINDOS DO 1° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/11/2021 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 2.539,69 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2021 A 27/12/2021; E **R$ 18.092,47 (DEZOITO MIL E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** ADVINDOS DO 2° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 393,31 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 28/12/2021 A 31/12/2021 E 06 (SEIS) PARCELAS DE R$ 2.949,86 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 30/06/2022, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SR.ª **NEILA MARIA LOPES GOMES.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:24A7454A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO Nº. 018/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 018/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.298/2021, PROCESSO SELETIVO N. 001/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SR.ª **MIRLENE MARIA DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DIAS DO CONTRATO N. 18/2021, FIRMADO AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. RH N. 400/2021 E PARECER JURÍDICO N. 827/2021. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **DO OBJETO E DO PRAZO: CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 529 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE), COM INÍCIO EM 18/01/2021 A 30/06/2022, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, SENDO 164 (CENTO E SESSENTA E QUATRO) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO 1º TERMO ADITIVO E 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DIAS DO 2° TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 29.706-0, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 19.250,00 (DEZENOVE MIL DUZENTOS CINQUENTA REAIS)**, SENDO **R$ 6.013,33 (SEIS MIL TREZE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)** DO CONTRATO ORIGINAL, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 513,33 (QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 18/01/21 A 31/01/21 E 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021; **R$ 6.490,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)** DA PRORROGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/11/2021 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2021 A 27/12/2021; E **R$ 6.746,67 (SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS SESSENTA E SETE CENTAVOS)** DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 146,67 (CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 28/12/2021 A 31/12/2021 E 06 (SEIS) PARCELAS DE R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 30/06/2022, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SR.ª **MIRLENE MARIA DA SILVA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:804A48D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO Nº. 013/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 013/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.288/2021, PROCESSO SELETIVO N. 001/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SR.ª **SIRLEI DE JESUS SANTOS DA COSTA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DIAS DO CONTRATO N. 13/2021, FIRMADO AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. RH N. 409/2021 E PARECER JURÍDICO N.823/2021. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **DO OBJETO E DO PRAZO: CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 529 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE) DIAS, COM INÍCIO EM 18/01/2021 A 30/06/2022, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, SENDO 164 (CENTO E SESSENTA E QUATRO) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO 1º TERMO ADITIVO E 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DIAS DO 2° TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 29.704-3, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 19.250,00 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, SENDO **R$ 6.013,33 (SEIS MIL TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO

OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 513,33 (QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 18/01/21 A 31/01/21 E 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021; **R$ 6.490,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)** DA PRORROGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/11/2021 E 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2021 A 27/12/2021 E **R$ 6.746,67 (SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS SESSENTA E SETE CENTAVOS)** DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 146,67 (CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS SESSENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 28/12/2021 A 31/12/2021 E 06 (SEIS) PARCELAS DE R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 30/06/2022, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SR.ª **MIRLENE MARIA DA SILVA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:35C113B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO Nº. 022/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 022/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.283/2021, PROCESSO SELETIVO N. 001/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SR.ª **TAINNARA TAVARES RODRIGUES; CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DIAS DO CONTRATO N. 22/2021, FIRMADO AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021 CONFORME C.I. RH N. 396/2021 E PARECER JURÍDICO N. 817/2021. DESTARTE CLÁUSULA TERCEIRA E CLÁUSULA QUARTA, PASSARÃO A TER, RESPECTIVAMENTE, A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA TERCEIRA** – O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR **529 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE) DIAS,** COM INICIO 28/12/2021 A 30/06/2022**,** SENDO 164 (CENTO E SESSENTA QUATRO) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO E 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DIAS ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 689/2006 DE 17 DE ABRIL DE 2006. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 2.949,86 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 21.625-6, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 50.167,84 (CINQUENTA MIL CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**, SENDO **R$ 15.426,28 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** DO INSTRUMENTO ORIGINAL, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 1.316,88 (UM MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 18/01/2021 A 31/01/21 E 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021; **R$ 16.649,09 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS)** 1° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 05 PARCELAS DE **R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/11/2021 E 01 PARCELA DE **R$ 2.539,69 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2021 A 27/12/2021; E **R$ 18.092,47 (DEZOITO MIL E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** DO 2° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 393,31 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 28/12/2021 A 31/12/2021 E 06 (SEIS) PARCELAS DE R$ 2.949,86 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 30/06/2022, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SR.ª **TAINNARA TAVARES RODRIGUES.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:6ABCB88D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO Nº. 09/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 09/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.296/2021, PROCESSO SELETIVO N. 001/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SR.ª **IVONILDA ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DIAS DO CONTRATO N. 09/2021, FIRMADO AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. RH N. 399/2021 E PARECER JURÍDICO N. 825/2021. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **DO OBJETO E DO PRAZO: CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 529 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE) DIAS, COM INÍCIO EM 18/01/2021 A 30/06/2022, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, SENDO 164 (CENTO E SESSENTA E QUATRO) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO 1º TERMO ADITIVO E 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DIAS DO 2° TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO

DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 6872-2, AGÊNCIA N. 1253, OP. 013, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 19.250,00 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, SENDO **R$ 6.013,33 (SEIS MIL TREZE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 513,33 (QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 18/01/21 A 31/01/21 E 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021; **R$ 6.490,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)** DA PRORROGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 05 (CINCO) PARCELAS DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/11/2021 E 01 (UMA) PARCELA DE **R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)** REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2021 A 27/12/2021 E **R$ 6.746,67 (SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)** DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELAS DE 146,67 (CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 28/12/2021 A 31/12/2021 E 06 (SEIS) PARCELAS DE 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 30/06/2022, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SR.ª **IVONILDA ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:1938899E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 97/2020

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 97/2020, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2020,** DO **PROCESSO N. 2973/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. E DE OUTRO LADO, A SR.ª **KEILA APARECIDA DOS SANTOS; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DIAS DO CONTRATO N. 97/2020, FIRMADO AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. RH N. 390/2021 E PARECER JURÍDICO N. 809/2021. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **DO OBJETO E DO PRAZO:** (...) **CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 689 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE) DIAS, COM INÍCIO EM 28/12/2021 A 30/06/2022, SENDO 130 (CENTO TRINTA) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL, 194 (CENTO E NOVENTA E QUATRO) DIAS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO E 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DIAS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 689/2006 DE 17 DE ABRIL DE 2006. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 2.949,86 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 21659-0, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 118.677,89 (CENTO E DEZOITO MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, SENDO **R$ 65.782,24 (SESSENTA E CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)** DO INSTRUMENTO ORIGINAL, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 2.727,82 (DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 03/08/2020 A 31/08/2020 (COMPUTANDO A RETROATIVIDADE DOS EFEITOS FINANCEIROS), 03 (TRÊS) PARCELAS DE R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/09/2020 A 30/11/2020 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.693,13 (MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2020 A 18/12/2020, **R$ 18.154,09 (DEZOITO MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS)** DO 1° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.222,81 (MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVO) REFERENTES AO PERÍODO DE 19/12/2020 A 31/12/2020 'E 06 (SEIS) PARCELAS DE R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 30/06/2021; **R$ 16.649,09 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS)** DO 2° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO: 05 PARCELAS DE R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/11/2021 E 01 PARCELA DE 2.539,69 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2021 A 27/12/2021 E **R$ 18.092,47 (DEZOITO MIL E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** ADVINDOS DO 3° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 393,31 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DO 28/12/2021 A 31/12/2021 E 06 (SEIS) PARCELAS DE R$ 2.949,86 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) PARCELAS REFERENTES AO PERÍODO DO 01/01/2022 A 30/06/2022, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E A SR.ª **KEILA APARECIDA DOS SANTOS.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:6E982324

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO Nº. 10/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 10/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.294/2021, PROCESSO SELETIVO N. 001/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SR.ª **VALDENICE**

DANTAS MAIA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO; CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DIAS DO CONTRATO N. 10/2021, FIRMADO AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. RH N. 410/2021 E PARECER JURÍDICO N. 822/2021. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **DO OBJETO E DO PRAZO: CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 529 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE) DIAS, COM INÍCIO EM 18/01/2021 A 30/06/2022, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, SENDO 164 (CENTO E SESSENTA E QUATRO) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO E 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DIAS ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 28.502-9, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 18.980,00 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)**, SENDO **R$ 6.013,33 (SEIS MIL TREZE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)**, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 513,33 (QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 18/01/21 A 31/01/21 E 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021; **R$ 6.490,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)** DA PRORROGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/11/2021 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2021 A 27/12/2021; E **R$ 6.746,67 (SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS SESSENTA E SETE SESSENTA E SETE CENTAVOS)** DA PRORROGAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 146,67 (CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 28/12/2021 A 31/12/2021 E 06 (SEIS) PARCELAS DE R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 30/06/2022, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SR.ª **VALDENICE DANTAS MAIA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:E6231C65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO Nº. 98/2020

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 98/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2973/2020, PROCESSO SELETIVO N. 001/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SR.ª **FABIANA MESQUITA DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DIAS DO CONTRATO N. 98/2020, FIRMADO AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020, CONFORME C.I. RH N. 417/2021 E PARECER JURÍDICO N. 833/2021. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**DO OBJETO E DO PRAZO: CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 689 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE) DIAS, COM INÍCIO EM 11/08/2020 A 30/06/2022, SENDO 130 (CENTO TRINTA) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL, 194 (CENTO E NOVENTA E QUATRO) DIAS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO E 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DIAS DA PRORROGAÇÃO DO 3° TERMO ADITIVO PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 689/2006 DE 17 DE ABRIL DE 2006. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 2.949,86 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 27910-4, AGÊNCIA N. 1241, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 67.782,24 (SESSENTA E CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), R$ 12.886,59 (DOZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)** DO INSTRUMENTO ORIGINAL**,** CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 2.539,69 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 05/08/2020 A 31/08/2020 (COMPUTANDO A RETROATIVIDADE DOS EFEITOS FINANCEIROS), 03 (TRÊS) PARCELAS DE R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/09/2020 A 30/11/2020 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.693,13 (MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2020 A 18/12/2020; **R$ 18.154,09 (DEZOITO MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS)** DO 1° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.222,81 (MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVO) REFERENTES AO PERÍODO DE 19/12/2020 A 31/12/2020 E 06 (SEIS) PARCELAS DE R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 30/06/2021; **R$ 16.649,09 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS)** DO 2° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO: 05 (CINCO) PARCELAS DE 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/11/2021 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 2.539,69 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS SESSENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2021 A 27/12/2021 E **R$ 18.092,47 (DEZOITO MIL E NOVENTA E DOIS REAIS QUARENTA E SETE CENTAVOS)** DO 2° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 393,31 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS

REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 28/12/2021 A 31/12/2021 E 06 (SEIS) PARCELAS DE R$ 2.949,86 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 30/06/2022, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SR.ª **FABIANA MESQUITA DA SILVA.**

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:92026C63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 015/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 015/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.293/2021, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SRª **RÉGIA CRISTINA FERREIRA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DIAS DO CONTRATO N. 15/2021, FIRMADO AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. RH N. 402/2021 E PARECER JURÍDICO N. 824/2021. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **DO OBJETO E DO PRAZO:** (...) **CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 529 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE) DIAS, COM INÍCIO EM 18/01/2021 A 30/06/2022, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, SENDO 164 (CENTO E SESSENTA E QUATRO) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO 1º TERMO ADITIVO E 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DIAS DO 2° TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 26.755-1, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 19.250,00 (DEZENOVE MIL DUZENTOS CINQUENTA REAIS)**, SENDO **R$ 6.013,33 (SEIS MIL TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)** DO CONTRATO ORIGINAL, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE **R$** 513,33 (QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 18/01/21 A 31/01/21 E 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021; **R$ 6.490,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)** DA PRORROGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/11/2021 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2021 A 27/12/2021 E **R$ 6.746,67 (SEIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS SESSENTA E SETE CENTAVOS)** DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 146,67 (CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS SESSENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 28/12/2021 A 31/12/2021 E 06 (SEIS) PARCELAS DE R$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 30/06/2022, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SRª **RÉGIA CRISTINA FERREIRA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:762549E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO Nº. 024/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 024/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.282/2021, PROCESSO SELETIVO N. 001/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SR.ª **ZILDETE PIRES QUEIROZ GOMES; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DIAS DO CONTRATO N. 24/2021, FIRMADO AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. RH N. 397/2021 E PARECER JURÍDICO N. 819/2021. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **DO OBJETO E DO PRAZO:** (...) **CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 529 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE) DIAS, COM INÍCIO EM 18/01/2021 A 30/06/2022, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, SENDO 164 (CENTO E SESSENTA E QUATRO) DIAS DO CONTRATO ORIGINAL, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO 1º TERMO ADITIVO E 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DIAS DO 2° TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 3.920,70 (TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS E SETENTA CENTAVOS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 4.316-5 AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 66.678,78 (SESSENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS),** SENDO **R$ 20.503.28 (VINTE MIL QUINHENTOS E TRES REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** ORIUNDO DO CONTRATO ORIGINAL, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.750,28 (UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 18/01/2021 A 31/01/21 E 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 3.750,60 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/21 A 30/06/2021; **R$ 22.128,54 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)** ADVINDOS DO 1° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: 05 (CINCO)

PARCELAS DE R$ 3.750,60 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/11/2021 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 3.375,54 (TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2021 A 27/12/2021; E **R$ 24.046,96 (VINTE E QUATRO MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** ADVINDOS DO 2° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 522,76 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 28/12/2021 A 31/12/2021 E 06 (SEIS) PARCELAS DE R$ 3.920,70 (TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS E SETENTA CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 30/06/2022, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SR.ª **ZILDETE PIRES QUEIROZ GOMES.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:425B9E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 25/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO **Nº 25/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.331/2021, PROCESSO SELETIVO N. 001/2020;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS E, DE/DO OUTRO LADO, A SR.ª **KESIA LOPES DA SILVA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DIAS DO CONTRATO N. 25/2021, FIRMADO AO 01 [(UM) PRIMEIRO] DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. RH N. 394/2021 E PARECER JURÍDICO N. 816/2021. DESTARTE, A CLÁUSULA TERCEIRA E O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **DO OBJETO E DO PRAZO:** (...) **CLÁUSULA TERCEIRA** - O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE/POR 528 (QUINHENTOS E VINTE E OITO) DIAS, COM INÍCIO EM 28/12/2021 A 30/06/2022, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, SENDO 163 (CENTO E SESSENTA E TRÊS) DIAS DO CONTRATO ORIGINA, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO E 185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DIAS ORIUNDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, OBEDECIDOS OS LIMITES PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.193/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: CLÁUSULA QUARTA –** EM DECORRÊNCIA DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, FICA O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS (CONTRATANTE), OBRIGADO EM REMUNERAR MENSALMENTE A CONTRATADA NA QUANTIA DE **R$ 2.949,86 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVEREAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS),** MEDIANTE DEPÓSITO/CRÉDITO BANCÁRIO EM/NA: **CONTA CORRENTE N. 29714, AGÊNCIA N. 1253, OP. 001, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DE **R$ 50.073,77 (CINQUENTA MIL E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**, SENDO **R$ 15.332,21 (QUINZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** DO CONTRATO ORIGINAL, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ/SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UMA) PARCELA DE R$ 1.222,81 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 19/01/2021 A 31/01/2021 E 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/02/2021 A 30/06/2021; **R$ 16.649,09 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS)** ADVINDOS DO 1° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: 05 (CINCO) PARCELAS DE R$ 2.821,88 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/07/2021 A 30/11/2021 E 01 (UMA) PARCELA DE R$ 2.539,69 (DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/12/2021 A 27/12/2021; E **R$ 18.092,47 (DEZOITO MIL E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** ADVINDOS DO 2° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ DA SEGUINTE FORMA: 01 (UM) PARCELA DE R$ 393,31 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA UM CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 28/12/2021 A 31/12/2021 E 06 (SEIS) PARCELAS DE 2.949,86 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTES AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 30/06/2022, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAIS REAJUSTES EM OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES E SR.ª **KESIA LOPES DA SILVA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:A50E7F35

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **SÔNIA MARIA DE MORAIS** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2021

Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.

O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:

- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- cópia do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agencia Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;

- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 07 de Janeiro 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:10597295

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **SILVINHA DE OLIVEIRA ALMEIDA** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2021
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- cópia do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agencia Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 07 de Janeiro 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:BB37F488

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **ELIENE ROBERTA DE PAULA** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2021
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- cópia do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agencia Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 07 de Janeiro 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:C0814CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **GERALDA BUENO DE AZEREDO**

aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2021
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- cópia do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agencia Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 07 de Janeiro 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:3246CB0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **CLÁUDIA ALVES MAGALHÃES DA SILVA** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2021
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- cópia do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agencia Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 07 de Janeiro 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:D2F831B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **AMAX APARECIDA DA SILVA** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2021
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.

- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- cópia do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agencia Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 07 de Janeiro 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:8411D6E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **FABIANE ALVES DE MORAIS** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2021
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- cópia do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agencia Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 07 de Janeiro 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:817ED38F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **MELANIA ROCHA YAMAMOTO** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2021
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- cópia do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agencia Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 07 de Janeiro 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:DE4B0C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **KEILA APARECIDA DOS SANTOS** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2021
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- cópia do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agencia Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 07 de Janeiro 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:10A7EB1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **LUCILÂNIA ALVES SILVA FREITAS** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2021
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- cópia do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agencia Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 07 de Janeiro 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:4A437273

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **SHEILA DE SOUZA PEREIRA MACEDO** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2021
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- cópia do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agencia Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 07 de Janeiro 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:683C0220

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **KÉLIA RODRIGUES DA SILVA** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2021
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- cópia do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agencia Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 07 de Janeiro 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:175307B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **BIANCARLA FÉLIX DA COSTA CASSIMIRO** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2021
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- cópia do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agencia Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 07 de Janeiro 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:E7DB89B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **CRISTIANE IARA NERES** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2021
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- cópia do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agencia Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 07 de Janeiro 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:682C499E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **GESIMERY TEIXEIRA ALVES VIEIRA** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2021
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- cópia do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agencia Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 07 de Janeiro 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:D6ECB7C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **NILVA DE SOUSA LOPES NASCIMENTO** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2021
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;

- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- cópia do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agencia Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 07 de Janeiro 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:4A77B191

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **DANIELLA NICASIA DE MELO FERREIRA SANTOS** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2021
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- cópia do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agencia Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 07 de Janeiro 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:DA6484A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **ANDRÉA ASSIS LEITE DE OLIVEIRA** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2021
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.

O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- cópia do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agencia Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 07 de Janeiro 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:FEB9EDEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **NÚBIA SOARES MARTINS** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2021
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- cópia do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agencia Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 07 de Janeiro 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:E5E43115

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **NEILA MARIA LOPES GOMES** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2021
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- cópia do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agencia Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 07 de Janeiro 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:C650E098

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **VIVIANE DA SILVA DE OLIVEIRA CASTILHO** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2021
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:

- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- cópia do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agencia Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 07 de Janeiro 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:3A7A6B40

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **JAQUELYNE FERREIRA ALVES DE AGUIAR** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2021
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- cópia do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agencia Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 07 de Janeiro 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:F58046F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **ÁDIMA ANGÉLICA GONÇALVES ROCHA** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2021
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- cópia do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agencia Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**

- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 07 de Janeiro 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____
_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:A9D86D5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **MELANIA ROCHA YAMAMOTO** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2021
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- cópia do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agencia Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 07 de Janeiro 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:177F10BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
CONVOCAÇÃO

O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, **CONVOCA** o(a) Sr.(a) **MARILENE FRANCISCA DE ARAUJO** aprovado(a) no processo seletivo, cujo resultado final foi devidamente homologado e publicado no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, para o cargo de **PROFESSOR PII** a comparecer neste Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da presente convocação, para celebração do Contrato Temporário com esta Prefeitura conforme Edital Processo Seletivo nº 001/2021
Fica o(a) candidato(a) notificado(a), de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos em razão de sua habilitação no certame.
O (a) candidato(a) deverá apresentar-se, na referida repartição, munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:
- 02 (duas) cópias do documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- 02 (duas) cópias do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- 02 (duas) cópias cartão do CPF;
- 02 (duas) cópias do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto 3X4 recente;
- 02 (duas) cópias do certificado de reservista (sexo masculino);
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento ou de casamento;
- 02 (duas) cópias comprovantes de escolaridade, Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.
- 02 (duas) cópias da certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos.
- 02 (duas) cópias do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- Original e 01 (uma) cópia do atestado de Saúde Ocupacional;
- cópia do número de conta SALÁRIO (op. 3700) Caixa Econômica Agencia Palmeiras de Goiás;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- 02 (duas) cópias de Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, **SENDO QUE A MESMA É FEITA NO RECURSOS HUMANOS;**
- 02 (duas) cópias declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

Palmeiras de Goiás, Goiás, 07 de Janeiro 2022.

MARTA RODRIGUES DE JESUS
Chefe de Deptº. Pessoal

Ciente em ____/____/_____

_____

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:FD3C7C98

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
"DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 09/2022, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre horário de atendimento ao público na Prefeitura Municipal, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, Sr. Marco Rogério Cândido Leite, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Considerando o momento em que estamos vivendo atualmente, com aumento de casos positivados COVID-19, porém,
Considerando a necessidade de continuidade da prestação do serviço público à comunidade Piranhense
DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado que o atendimento ao público no **Centro Administrativo Orlando Leite Ferreira (Prefeitura Municipal)**, **a partir de 10 de janeiro de 2022,** será das **07:00 às 11:00.**
§ 1º - Das 13:00 às 17:00 horas, o trabalho será interno, sem atendimento ao público;
§ 2º - A Superintendência de Coletoria funcionará ao público no horário descrito no *caput*. No período das 13:00 às 17:00 os servidores atenderão os contribuintes via telefone: Neusa: (64) 99980-0501; Marcílio (64) 99267-2050; Andressa (64) 99947-2989. Havendo necessidade de atendimento presencial nesse período, deverá o contribuinte solicitar ao servidor via ligação.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro de 2022.

MARCO ROGÉRIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou Fé que, nesta data, dei Publicidade ao presente Decreto, mediante afixação do exemplar de inteiro teor no placar desta municipalidade.

Piranhas, 07 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JR
Sec. Mun. de Adm. e Gestão

Publicado por:
Liliane Silva da Cruz
Código Identificador:77FAD8BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORANGATU - FMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 028/2021
VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 20/05/2022
DATA ASSINATURA: 21/12/2021
PROCESSO: 12036/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:1491CE2F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2022- FME
PROCESSO Nº 38490/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021 - FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: INSTITUTO NOVA VIDA- FORMAÇÃO E GESTÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, NA SEMANA PEDAGÓGICA 2022 PARA ATENDER PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS E CEIS DO MUNICÍPIO DE PORANGATU.
VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2022.

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:2F4582CE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 088/2021
PROCESSO Nº 37885/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 - FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: SERTÕES EDITORA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA REFORÇO NO APRENDIZADO DO ENSINO FUNDAMENTAL FASES, I E II, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL: R$ 457.800,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021.

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:F6ABF048

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 035/2021
VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 20/05/2022
DATA ASSINATURA: 21/12/2021
PROCESSO: 12036/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:882C69B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: MARIO A TOLEDO NETO PRODUTOS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 096/2021
VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 07/07/2022
DATA ASSINATURA: 28/12/2021

PROCESSO: 19493/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:C4C3202B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de preço nº 01/2022
PROCESSO ADM Nº 38386/2021
O Município de Porangatu- Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 25/01/2022 às 8h:00min, em sua sede, Rua Goiás nº 33-Centro_Porangatu-GO, em sessão pública, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, destinada a selecionar a melhor proposta para Contratação de empresa especializada para Reforma do Centro Cultural José Peixoto da Silveira do Município de Porangatu. A sua Modernização conta com a Substituição do Carpete do Auditório, com Implantação do Sistema de Combate a Incêndio, Instalação de Reservatório Metálico e Substituição do Sistema Elétrico. cujos detalhamentos e especificações técnicas encontram-se estabelecidas no Edital. O Edital Completo, bem como, demais informações referentes ao Procedimento Licitatório, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porangatu, no Horário das 7h30min. às 11h00min. e das 13h00min. às 17h30min. ou por Telefone, através do n°. (62) 3362-5016 ou através do seguinte endereço eletrônico: porangatu.go.gov.br/licitacao Porangatu, 07 de janeiro de 2021.

ELIZANGELA MARIA LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:12D56A2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 066/2021
VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 20/05/2022
DATA ASSINATURA: 21/12/2021
PROCESSO: 12036/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:87698A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 666/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 666/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 666/2021
VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 20/05/2022
DATA ASSINATURA: 21/12/2021
PROCESSO: 12036/2021

Publicado por:
Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Código Identificador:8E202F6B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N.077/2021

Processo N.6942/2021; Pregão Presencial N.077/2021; **Licitador:** Fundo Municipal de Saúde de Posse; **Licitantes**: **CHARLENE FAGUNDES ME** CNPJ 10.755.233/0001-58, **VALDIRENE FELICIANO RODRIGUES ME** CNPJ 12.662.452/0001-18, **NEUSALINA BENICIO DE SOUSA** CNPJ 33.266.214/0001-63, **CHARLENE FAGUNDES** CNPJ Nº 10.755.233/0002-39, **ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ 13.406.442/0001-84; **Valor: R$*761.020,00(setecentos e sessenta e um mil e vinte reais)*; Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e seus respectivos departamentos, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelos órgãos relacionados no Termo de Referência, Anexo I deste edital; **Signatários: CLAUDIA ALVES MACEDO –** Gestora do FMS, **CPL** – Comissão Permanente de Licitação/ **CHARLENE FAGUNDES** - CHARLENE FAGUNDES ME, **JOAO BATISTA DA CRUZ** - VALDIRENE FELICIANO RODRIGUES ME, **LILIANE RODRIGUES DE SOUSA COUTINHO** - NEUSALINA BENICIO DE SOUSA, **JULIANO HOCKMULLER** - CHARLENE FAGUNDES, **DENIS DE ABREU GOMES** - ALIANÇA SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; **Data de Assinatura:** 06/01/2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeira

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Membro da Equipe de Apoio

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Giovanna Nunes da Silva
Código Identificador:5568429D

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº. 219 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

> "Dispõe sobre as medidas de combate a disseminação do novo Coronavírus COVID-19 em situação Crítica".

O PREFEITO DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a estratégia adotada pelo município de Posse/GO no plano de vacinação da população com o objetivo da evitar a disseminação do vírus CORONAVIRUS;

CONSIDERANDO o avanço considerado do número de pessoas vacinadas no Município de Posse/GO, atingindo mais de 70% (setenta) por cento de imunizados;

CONSIDERANDO que o número de casos de contaminação pelo vírus do SARS-CoV-2 encontra-se estável, com baixa oscilação no número de internações, inclusive nos hospitais de campanha;

CONSIDERANDO, por outro lado, que o Ato Administrativo através dos Decretos vem sendo reanalisado periodicamente, acompanhando as novas necessidades, bem como o surgimento de novas variantes em transmissão comunitária, com maior transmissibilidade, acarretando maior número de casos, internações, e, consequentemente, maior número de mortes, o presente Decreto poderá ser revogado e/ou reanalisado;

CONSIDERANDO que há um relaxamento social nas medidas de isolamento e de distanciamento entre os indivíduos; Considerando que não há no Mundo e no Brasil, até o momento, doses de vacinas suficientes para imunizar a totalidade dos grupos de risco;

CONSIDERANDO que está aproximando o início do ano letivo de 2022 e se faz necessárias medidas de contenção à disseminação do Coronavirus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.960/30 de setembro de 2021 do Estado de Goiás;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, até 30 de abril de 2022, a situação de emergência na saúde pública decorrente da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), exclusivamente para a aplicação da Lei Estadual de nº 20.972 de 23 de março de 202.

Parágrafo Único. O prazo estabelecido no caput deste artigo poderá ser prorrogado em caso de comprovada necessidade, com a adoção de medidas de maior flexibilização ou restrição, conforme a avaliação de risco baseada nas ameaças (fatores externos) e vulnerabilidades (fatores internos).

Art. 2º - Ficam suspensas as seguintes atividades:

I – a visitação a pacientes internados com diagnóstico de coronavírus, ressalvados os casos de necessidade de acompanhamento a crianças;

Art. 3º - Fica autorizado o funcionamento das atividades econômicas e não econômicas, que deverão respeitar as seguintes recomendações:

§ 1º - Os bares e os restaurantes, além dos protocolos específicos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades), deverão observar a lotação máxima de 70% (setenta por cento) de sua capacidade de acomodação, com o seu funcionamento entre as 06h00min até às 04h00min do dia seguinte, vedando a abertura entre esses dois horários, inclusive com a apresentação de shows artísticos ao vivo, com som mecanizado através de caixas amplificadas e alto-falantes, *respeitando os limites de volume sonoro máximo permitidos na legislação própria.*

I – A apresentação de música ao vivo que trata o §1º deste artigo, fica limitada à participação de no máximo 03 (três) integrantes, desde que o espaço de apresentação permita o distanciamento de 1,0 m² (um metro quadrado) entre eles.

§ 2º - Comércio varejista, vestuário, cosméticos, calçados, autopeças e derivados, preferencialmente na forma *delivery*, *drive thru e takeaway*, mas, caso presencialmente com a capacidade de 70% (setenta por cento) da capacidade máxima, com especial observância aos protocolos específicos para a atividade disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

§ 3º - As aulas presenciais em instituições de ensino público e privadas observarão a capacidade reduzida para 100% (cem por cento) da capacidade máxima, bem como respeitar os atos normativos editados pela Secretaria de Estado da Saúde, que serão fundamentados nas discussões do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública de Goiás para Enfrentamento ao Coronavírus – COE.

I – Caso algum profissional da educação o aluno que tenha tido sintomas inerentes e típicos do Coronavírus ou tenha tido contato direto com algum diagnosticado, deverá apresentar o comprovante do exame realizado que aponte a não infecção do vírus.

§ 4º - Nos supermercados, nas feiras livres, nas lojas de conveniência e congêneres fica vedado o consumo de gêneros alimentícios e bebidas no local, bem como o acesso simultâneo de mais de uma pessoa da mesma família, exceto nos casos em que se faça necessário o acompanhamento especial.

§ 5º -Os hotéis e correlatos funcionarão com o limite máximo de 80% (oitenta por cento) da capacidade de acomodação, e deverão ser observados os protocolos específicos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

§ 6º - As salas de espera e as recepções dos estabelecimentos devem ser organizadas para garantir a distância mínima de 2 (dois) metros entre os usuários.

§ 7º - Os consultórios médicos e demais profissionais liberais atenderão com horário marcado, além de observarem os protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus(protocolos de funcionamento de atividades).

§ 8º - As academias de musculação, quadras poliesportivas, escolas de esporte e similares, exceto quando as atividades forem praticadas ao ar livre, funcionarão com até 70% (setenta por cento) de sua capacidade total de alunos, com agendamento de horário, além de observarem os protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

I – Em se tratando de campeonatos esportivos realizados em ginásios de esportes, quadras poliesportivas ou estádios ficam autorizados à entrada de público com lotação de 70 % (setenta por cento) de sua capacidade total.

§ 9º-As galerias, centros comerciais e congêneres funcionarão com até 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade total, além de observarem os protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

§ 10 - Salões de beleza, barbearias e centros de estética, funcionarão com até 70% (setenta por cento) de sua capacidade total e mediante agendamento, além de observarem os protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

§ 11 - As obras da construção civil, exceto aquelas relacionadas a energia elétrica, saneamento básico, hospitais, penitenciárias, sistema sócio educativo, infra-estrutura do poder público e aquelas de interesse social, funcionarão pelo período máximo de um turno, com duração de até 8 (oito) horas, e os empregadores deverão fornecer transporte para aqueles trabalhadores que utilizam o sistema de transporte coletivo.

§ 12–Eventos públicos e particulares, com o limite máximo de 400 (quatrocentas) pessoas, com o seu funcionamento entre as 06h00min até às 04h00min do dia seguinte, vedando o funcionamento após as 04h00min e antes das 06h00min, além de observarem os protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

I – Para os eventos que tratam o *caput*, fica autorizada a utilização de boates, casas de festa, salões de festas e congêneres, com o limite máximo de 400 (quatrocentas) pessoas, desde que esse número não supere 70% (setenta por cento) de sua capacidade de lotação máxima, respeitando os protocolos de biossegurança.

II – Em se tratando de eventos onde haverá vendas ingressos (bilheteria), o folião deverá apresentar comprovante de Cartão de Vacinação, com a imunização completa, para ingresso do evento.

III - o proprietário do evento onde haverá vendas de ingressos deverá requerer alvará de funcionamento provisório junto à Vigilância Sanitária, mediante os seguintes requisitos:

Plano de trabalho a ser desenvolvido durante o evento (Local do evento, horários de funcionamentos, cópia dos ofícios às autoridades, tipo de sonorização a ser utilizada, quantidade de bares, cópia de contrato com segurança e garçons com utilização de luvas e máscaras, proibição de venda de bebidas alcoólicas aos menores de 18 anos e a necessidade de os foliões utilizarem máscaras de proteção);
Medidas de prevenção contra a disseminação do COVID-19, especialmente a cobrança do cartão de vacinação dos foliões, com a imunização completa;
Mapa do local, demonstrando tamanho da área em m², demonstrando o distanciamento mínimo entre foliões;
Informativos acerca da necessidade de atender aos protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
Declaração de responsabilidade total sobre o evento.

IV – Fica autorizada a realização de shows artísticos nos eventos que trata este parágrafo, respeitando o distanciamento mínimo de 1,0 m (um metro) de distanciamento entre os artistas.

§13 – As atividades presenciais de organizações religiosas observarão a lotação máxima de 70% (setenta por cento) das pessoas sentadas, além dos protocolos de biossegurança estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br/coronavirus (protocolos de funcionamento de atividades).

Fica autorizada a realização de ato religioso com o objetivo de velar, realizar missa de corpo presente ou outros rituais religiosos culturalmente usuais para óbitos não decorrentes do COVID-19, respeitando a lotação máxima estampada no *caput*.

Sem prejuízo de todas as recomendações profiláticas e de isolamento social das autoridades públicas, fica autorizada a utilização do Teatro Municipal José Antonino da Silva para o funcionamento dos ritos funerários e velório usuais, respeitando a lotação máxima de 70% (setenta por cento) de sua capacidade máxima.

§14 - Além das recomendações profiláticas de isolamento social exarada pelas autoridades públicas sanitárias, as atividades econômicas deverão obedecer as seguintes recomendações.

I – vedar o acesso aos seus estabelecimentos de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscaras de proteção facial;

II – disponibilizar preparações alcoólicas a 70% (setenta por cento) para a higienização das mãos, principalmente nos pontos de maior circulação de funcionários e usuários (recepções, balcões, saídas de vestuários, corredores de acessos às linhas de produção, refeitórios, áreas de vendas etc.);

III – intensificar a limpeza das superfícies dos ambientes com detergente neutro (quando o material da superfície permitir) e, após, desinfeccionar com álcool 70% (setenta por cento), solução de água sanitária 1% (um por cento) ou outro desinfetante autorizado pelo Ministério da Saúde, conforme o tipo de material;

IV – desinfetar com álcool 70% (setenta por cento), várias vezes ao dia, os locais frequentemente tocados como: maçanetas, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, corrimões, controle remoto, máquinas acionadas por toque manual, elevadores e outros;

V – disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha no devido suporte e lixeiras com tampa e acionamento de pedal;

VI – manter os locais de circulação e as áreas comuns com os sistemas de ar– condicionado limpos (filtros e dutos);

VII – manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas), sempre que for possível;

VIII – garantir a segurança mínima entre os funcionários, inclusive nos refeitórios, com a utilização de equipamentos de proteção individual – EPIs que impeçam a contaminação pela COVID– 19;

IX – nos estabelecimentos nos quais haja consumo de alimentos, mesmo em refeitórios para funcionários:

Manter a distância mínima de entre os usuários;

Deixar de utilizar serviços de auto-atendimento, para evitar o compartilhamento de utensílios como colheres e pegadores, com a possibilidade de selecionar pessoas que sirvam a refeição ou utilizar o fornecimento de marmitas, desde que sigam as normas de boas práticas de fabricação de alimentos; e

Disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha no devido suporte e lixeiras com tampa e acionamento de pedal ou lixeiras sem tampa;

X – fornecer materiais e equipamentos suficientes para que não seja necessário o compartilhamento, por exemplo, de copos, utensílios de uso pessoal, telefones, fones, teclados e mouse;

XI – evitar reuniões de trabalho presenciais;

XII – estimular o uso de recipientes individuais para o consumo de água, evitando, assim, o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros;

XIII – adotar trabalho remoto, sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, quando o exercício da função pelos funcionários permitir, para reduzir contatos e aglomerações;

XIV – adotar as recomendações atuais de isolamento domiciliar, sempre que for possível, para os profissionais com 60 (sessenta) ou mais anos de idade, profissionais com histórico de doenças respiratórias, crônicas, oncológicas, degenerativas e profissionais grávidas;

XV – fornecer orientações impressas aos funcionários quanto:

a) à higienização das mãos com água e sabão líquido sempre que chegar ao local de trabalho, antes das refeições, após tossir, espirrar ou usar o banheiro;

b) à utilização de transporte público coletivo com o uso de máscara de proteção facial e com a higienização das mãos sempre que deixar esse transporte; e

c) a evitar tocar os olhos, o nariz ou a boca após tossir, espirrar ou após contato com superfícies;

XVI – garantir que suas políticas de licença médica sejam flexíveis e conforme as diretrizes de saúde pública e que os funcionários estejam cientes dessas políticas, em relação às quais se devem observar especialmente:

a) ao apresentarem sintomas como febre, tosse, produção de escarro, dificuldade para respirar ou dor de garganta, os funcionários devem ser orientados a procurar atendimento médico para a avaliação e a investigação diagnóstica e afastados do trabalho por 14 dias, ressalvada a possibilidade de teletrabalho;

b) o retorno do funcionário afastado ao trabalho nos termos da alínea "a" deste inciso deve ocorrer quando não apresentar mais sinais de febre e outros sintomas por pelo menos 72 (setenta e duas) horas, também deve ser considerado também o intervalo mínimo de 07 (sete) dias após o início dos sintomas, sem o uso de medicamentos para

redução da febre ou outros medicamentos que alteram os sintomas (por exemplo, supressores da tosse), ou apresentar resultado negativo ao teste rápido sorológico se assintomático, com o devido uso de máscara até o final dos 14 (quatorze dias) ; e

c) a notificação ao Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde (http://notifica.saude.gov.br/) estadual em caso de funcionário afastado do trabalho com sintomas relacionados à COVID-19;

XVII – observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público no período de emergência em saúde pública;

XVIII – estabelecer isolamento, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, de trabalhadores recentemente admitidos e que residiam em outras unidades da Federação, os quais deverão ser submetidos a testes rápidos ao final do período; e

XIX – implementar medidas para impedir a aglomeração desordenada de consumidores, usuários, funcionários e terceirizados, inclusive no ambiente externo próximo ao estabelecimento.

Art. 4º São considerados essenciais:

I – Farmácias, clínicas de vacinação, laboratórios de análises clínicas e estabelecimentos de saúde;

II – cemitérios e serviços funerários;

III – distribuidores e revendedores de gás e postos de combustíveis;

IV – supermercados e congêneres, sem a inclusão das lojas de conveniência, e somente podem ser comercializados bens essenciais, assim considerados os relacionados a alimentação e bebidas e saúde da população, hipótese em que os produtos não essenciais não poderão permanecer expostos à venda ou deverão ser identificados como vedados à venda presencial;

V – hospitais veterinários e clínicas veterinárias;

VI – produtores e/ou fornecedores de bens ou de serviços essenciais à saúde, à higiene e à alimentação;

VII – estabelecimentos industriais de fornecimento de insumos/produtos e prestação de serviços essenciais à manutenção da saúde ou da vida humana e animal;

VIII – serviços de *callcenter* restritos às áreas de segurança, alimentação, saúde e de utilidade pública;

IX – atividades econômicas de informação e comunicação;

X – segurança privada;

XI – empresas do sistema de transporte coletivo e privado, inclusive as empresas de aplicativos e as transportadoras;

XII – empresas de saneamento, energia elétrica e telecomunicações;

XIII – hotéis e correlatos, para abrigar aqueles que atuam na prestação de serviços públicos ou privados considerados essenciais ou para tratamento de saúde, e fica autorizado o uso dos restaurantes desses estabelecimentos exclusivamente pelos hóspedes referenciados;

XIV – estabelecimentos que estejam produzindo, exclusivamente, equipamentos e insumos para o auxílio no combate à pandemia de COVID– 19;

XV – assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XVI – obras da construção civil de infraestrutura do poder público, de interesse social, penitenciárias e unidades do sistema socioeducativo, bem assim as relacionadas a energia elétrica e saneamento básico e as hospitalares;

XVII – prestação de serviços emergenciais destinados à conservação do patrimônio;
XVIII – desde que situados às margens de rodovias:

a) borracharias e oficinas mecânicas; e

b) restaurantes e lanchonetes instalados em postos de combustíveis;

XIX – transporte aéreo e rodoviário de cargas e passageiros, observados os protocolos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e disponibilizados na página eletrônica www.saude.go.gov.br;

XX – estágios, internatos e atividades laboratoriais da área da saúde; e

XXI – comercialização de gêneros alimentícios mediante entrega (delivery) e *drive thru*.

Art. 5º. Sem prejuízo de todas as recomendações profiláticas e de isolamento social das autoridades públicas, nos casos de velório e sepultamento fica autorizado o funcionamento dos ritos funerários usuais para óbitos decorrentes do COVID-19 quando, na data de sua ocorrência já tenha transcorrido o período de transmissibilidade da doença, constatado mediante declaração de profissional médico da instituição em que ocorreu o falecimento.

§ 1º. A regra do *caput* deste artigo não se aplicará para os casos de suspeita de contaminação ou confirmação da contaminação pela COVID-19;

§ 2º.O Documento que trata o *caput* deste artigo deverá acompanhar a Declaração de Óbito exarada pelo competente hospital, expressando e confirmando a inexistência do risco de contaminação.

Art. 6º. Sem prejuízo de todas as recomendações profiláticas e de isolamento social das autoridades públicas, fica determinado a toda a população, quando houver necessidade de sair de casa, a utilização de máscaras de proteção facial, confeccionadas de acordo com as orientações do Ministério da Saúde.

Parágrafo Único. Os fabricantes e os distribuidores de máscaras para o uso profissional devem garantir prioritariamente o suficiente abastecimento da rede de assistência e atenção à saúde e, subsidiariamente, dos profissionais dos demais serviços essenciais.

Art. 7º. Os titulares dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta, conforme a área de atuação poderão editar atos complementares a este Decreto com as medidas administrativas a serem adotadas durante a vigência da situação de emergência.

Art.8º. Qualquer denúncia sobre eventual desobediência a este Decreto poderá ser efetivada por meio da Vigilância Sanitária Municipal ou mediante o número 190 da Polícia Militar.

Parágrafo Único - O descumprimento das regras estabelecidas neste Decreto poderá ensejar a aplicação das penalidades administrativas, cíveis e penais, nos termos da lei.

Art. 9º. As restrições de atividades previstas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer momento, conforme a análise da evolução da situação epidemiológica.

Art. 10º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D0AB0D83

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

O Município de Posse – GO, através do FMS, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial 001/2022; **Data e Horário:** 21/01/2022 às 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. **Objeto: Contratação de empresa para serviços de locação de Caminhão de Carga com mecanismo operacional tipo plataforma com condutor/operador.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site *www.posse.go.gov.br* ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse / GO, 07 de Janeiro de 2022.

GIOVANNA NUNES DA SILVA CHIOGNA
Pregoeiro

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:4035B5DD

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº. 220 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

"Altera o §3º do artigo 3º do Decreto de nº 219 de 04 de janeiro de 2022 e dá outras providências".

O PREFEITO DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que, no último dia 04 de janeiro de 2022 foi emitido Decreto sobre as providências e regulamentos para evitar a disseminação do coronavírus no âmbito do Município de Posse/GO;

CONSIDERANDO que, o artigo 3º, parágrafo 3º do Decreto de nº 219 acabou por gerar dúvidas nos munícipes;

CONSIDERANDO por último que, os demais artigos do Decreto de nº 219 manterão intocáveis e válidos.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o §3º do artigo 3º, do Decreto de nº 219 de 04 de janeiro de 2022, que passará a ter a seguinte redação legal:

"(...)

Art. 3º - *Fica autorizado o funcionamento das atividades econômicas e não econômicas, que deverão respeitar as seguintes recomendações:*

§ 3º - *As aulas presenciais em instituições de ensino público e privadas funcionarão em sua capacidade máxima de 100% (cem por cento), devendo respeitar os atos normativos editados pela Secretaria de Estado da Saúde, que serão fundamentados nas discussões do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública de Goiás para Enfrentamento ao Coronavírus – COE. "*

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:7A328A58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 013

DECRETO Nº 013/2022 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 07 DE JANEIRO DE 2022.

*"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias***".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora comissionada Sra. **INGRID CRISTINA SILVA,** ocupante do Cargo de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de Janeiro de 2022.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9A60926B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022.

"Declara dispensa de procedimento licitatório para a contratação de empresa de prestação de serviços de hospedagem, gerenciamento e manutenção do sítio oficial (página eletrônica), em atendimento ao Poder Legislativo Municipal nas suas atividades administrativa e financeira".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem, gerenciamento e manutenção do sítio oficial (página eletrônica), da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, na rede mundial de computadores, naquilo que a Contratante entender necessário, com melhoramento de sua usabilidade, além do atendimento à legislação de regência, em especial a Lei de Acesso a Informação e a Lei Municipal de n. 1.553 de 2019;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência das Cortes de Contas e do Poder Judiciário, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, da forma disposta na manifestação da douta Procuradoria Jurídica Legislativa, que, por meio de parecer jurídico, juntado aos autos, atestou a legalidade da presente contratação, assim como de todos os procedimentos constantes no Processo Administrativo de n. 002/2022;

CONSIDERANDO que a proposta para prestação de prestação de serviços, de hospedagem, gerenciamento e manutenção do sítio oficial (página eletrônica), por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO, assim como outros

municípios do Estado de Goiás, como comprovado e argumentado nos autos administrativos, de valor compatível com o praticado no mercado, estando observados os princípios que regem a boa e eficiente gestão pública.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensado de procedimento licitatório, a contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem, gerenciamento e manutenção do sítio oficial (página eletrônica), da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, na rede mundial de computadores, naquilo que a Contratante entender necessário, com melhoramento de sua usabilidade, além do atendimento à legislação de regência, em especial a Lei de Acesso a Informação e a Lei Municipal de n. 1.553 de 2019, da forma detalhado no presente Processo Administrativo de n. 002/2022, conforme especificado em especial no Termo de Referência, no valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico, contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LEANDRO SANTANA RODRIGUES - ME (SONDA),** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.879.880/0001-83, estabelecida na Rua Professor Joaquim Francisco do Prado, Quadra 05, Lote 23, Sala 1, Bairro Ipeguary, em Santa Helena de Goiás/GO, de Código de Endereço Postal n. 75.920-000, aqui representada por seu proprietário, o Sr. **LEANDRO SANTANA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade de n. 4735477, expedida pela DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 016.102.551-00, residente e domiciliado Rua Professor Joaquim Francisco do Prado, Quadra 05, Lote 23, Sala 1, Bairro Ipeguary, em Santa Helena de Goiás/GO, de Código de Endereço Postal n. 75.920-000, no valor especificado no art. 1º; sendo que a empresa apresentou o melhor preço e instada a apresentar documentação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser executado de forma que atendem aos objetivos da Contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do Orçamento do exercício financeiro de 2022: 01.01.01.031.0114.2.082.3.3.90.40 – Ficha: 012; segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a elaboração de instrumentalização contratual, com termo inicial em 07 de janeiro de 2022 e termo final em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, no limite e termos constantes na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, mediante termo aditivo, sendo editado, ainda, o prévio empenho da despesa, devendo haver, finalmente, a apreciação e certificação de todo o presente Processo Administrativo Analista de Finanças e Controle, por meio de parecer técnico, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente prestação de serviços, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Chefe de Compras, Patrimônio e Contratos, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a análise técnica do Analista de Finanças e Controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 07 de janeiro de 2022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:3A2AE417

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022

Processo Administrativo de nº. 002/2022

Contrato de Prestação de Serviços nº. 001/2022

Ato de Dispensa de n. 001/2022.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.147.794/0001-83, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, n. 760, Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.840-000, nessa cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, neste ato representada pelo seu Presidente, como gestor público e ordenador de despesas, o Senhor **DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade de nº. 1162528, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº. 280.257.171-00, residente e domiciliado nesta Cidade, assistido pela Procuradora Geral da Câmara Municipal, assistido pela Procuradora Geral da Câmara Municipal, Dra. **MARILENA SOUSA NOLETO**, brasileira, em união estável, advogada, regularmente inscrita na OAB/GO sob o n. 58.921, residente e domiciliada no Município de Santa Rita do Araguaia/GO.

Contratada: LEANDRO SANTANA RODRIGUES - ME (SONDA), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 18.879.880/0001-83, estabelecida na Rua Professor Joaquim Francisco do Prado, Quadra 05, Lote 23, Sala 1, Bairro Ipeguary, em Santa Helena de Goiás/GO, de Código de Endereço Postal n. 75.920-000, aqui representada por seu proprietário, o Sr. **LEANDRO SANTANA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade de n. 4735477, expedida pela DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 016.102.551-00, residente e domiciliado Rua Professor Joaquim Francisco do Prado, Quadra 05, Lote 23, Sala 1, Bairro Ipeguary, em Santa Helena de Goiás/GO, de Código de Endereço Postal n. 75.920-000.

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, gerenciamento e manutenção do sítio oficial (página eletrônica), da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO, na rede mundial de computadores, naquilo que a Contratante entender necessário, com melhoramento de sua usabilidade, além do atendimento à legislação de regência, em especial a Lei de Acesso a Informação e a Lei Municipal de n. 1.553 de 2019.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 002/2022, através do Ato de Dispensa de Licitação de n. 001/2022, art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/93 e alterações, estando às partes sujeitas às normas as normas de regência.
Vigência: O presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, findando em 31.12.2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no limite e termos constantes do art. 57, da Lei de n. 8.666/93.
Valor do Contrato: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), referentes ao valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais), em 12 (doze) parcelas, iguais e sucessivas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação correrão à conta da seguinte dotação própria do vigente orçamento: Manutenção Atividades da Câmara Municipal - 01.01.01.031.0114.2.082.3.3.90.40 Ficha: 012.

Data de Assinatura: 07 (sete) de janeiro de 2022.

CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO
Chefe de Contratos, Patrimônio e Contratos

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:024BB862

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
PORTARIA DE Nº. 01/22, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"Designa a servidora CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO como fiscal/gestora do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 001/2022, oriundo do Processo Administrativo de n. 02/2022".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora efetiva, Sra. **CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, ocupante da função de Chefia de Compras, Patrimônio e Contratos, como representante da Administração do Legislativo Municipal, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviços de n. 001/2022, oriundo do Processo Administrativo de n. 002, de 03.01.2022, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa, **como fiscal/gestor do contrato**, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Araguaia, 07 de janeiro de 2022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:9AD96FBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

"Declara dispensa de procedimento licitatório para a contratação de empresa de locação de sistemas de informática (softwares de gestão pública), em atendimento ao Poder Legislativo Municipal nas suas atividades administrativa e financeira".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO necessidade de contratação de empresa para a locação de sistemas de informática (softwares de gestão pública), em atendimento as exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), compostos dos módulos de Contabilidade Pública, de Recursos Humanos, de Gestão de Compras; do Organizacional e do Portal da Transparência, objetivando suprir as demandas da Câmara Municipal de Santa Rita do Araguaia/GO;
CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência das Cortes de Contas e do Poder Judiciário, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, da forma disposta na manifestação da douta Procuradoria Jurídica Legislativa, que, por meio de parecer jurídico, juntado aos autos, atestou a legalidade da presente contratação, assim como de todos os procedimentos constantes no Processo Administrativo de n. 001/2022;
CONSIDERANDO que a proposta para locação de sistemas de informática (softwares de gestão pública), por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO, assim como outros municípios do Estado de Goiás, como comprovado e argumentado nos autos administrativos, de valor compatível com o praticado no mercado, estando observados os princípios que regem a boa e eficiente gestão pública.
RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensado de procedimento licitatório, a contratação de empresa para a para a locação de sistemas de informática (softwares de gestão pública), pelo período de janeiro a dezembro de 2022, da forma especificada no Termo de Referência, no valor global de R$ 9.180,00 (nove mil e cento e oitenta reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico, contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MEGASOFT INFORMATICA LTDA (MEGASOFT INFORMATICA),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.615.788/0001-50, com sede a Rua Apinagés, n. 174, Quadra 117, Lotes 24/26, Segundo Andar, esquina com Rua Bororos, no Bairro Santa Genoveva, no Município de Goiânia/GO, de Código de Endereço Postal de n. 74.672-430, no valor especificado no art. 1º, sendo que a empresa apresentou o melhor preço e instada a apresentar documentação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser executado de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do Orçamento do exercício financeiro de 2021: Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0114.2.082.3.3.90.40 – Ficha: 012, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a elaboração de instrumentalização contratual, com termo inicial em 07 de janeiro de 2022 e termo final em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, no limite e termos constantes na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, mediante termo aditivo, sendo editado, ainda, o prévio empenho da despesa, devendo haver, finalmente, a apreciação e certificação de todo o presente Processo Administrativo pelo Analista de Finanças e Controle, por meio de parecer técnico, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente locação de sistemas (softwares de gestão pública), a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Chefe de Compras, Patrimônio e Contratos, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a análise técnica do Analista de Finanças e Controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 07 de janeiro de 2022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:AFABA4C6

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº 002/2022

Processo Administrativo de nº. 001/2022
Contrato de Locação nº. 002/2022

Ato de Dispensa de n. 002/2022.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.147.794/0001-83, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, n. 760, Centro, Código de Endereço Postal de n. 75.840-000, nessa cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, neste ato representada pelo seu Presidente, como gestor público e ordenador de despesas, o Senhor **DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade de nº. 1162528, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº. 280.257.171-00, residente e domiciliado nesta Cidade, assistido pela Procuradora Geral da Câmara Municipal, assistido pela Procuradora Geral da Câmara Municipal, Dra. **MARILENA SOUSA NOLETO,** brasileira, em união estável, advogada, regularmente inscrita na OAB/GO sob o n. 58.921, residente e domiciliada no Município de Santa Rita do Araguaia/GO.

Contratada: MEGASOFT INFORMATICA LTDA (MEGASOFT INFORMATICA), pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.615.788/0001-50, com sede a Rua Apinagés, n. 174, Quadra 117, Lotes 24/26, Segundo Andar, esquina com Rua Bororos, no Bairro Santa Genoveva, no Município de Goiânia/GO, de Código de Endereço Postal de n. 74.672-430, neste ato representado por seu sócio proprietário, **Sr. DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 4.320.724 (DGPC/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 061.069.511-87, residente e domiciliado na Rua 36, Quadra G-17, Lotes 4/7, Apartamento n. 1.502, Edifício Residencial Shateou Bouganville, Setor Marista, no Município de Goiânia/GO, de Código de Endereço Postal de n. 74.150-240.

Objeto: O objeto é a contratação de empresa especializada na locação de sistemas de informática (softwares de gestão pública), em atendimento as exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), compostos dos módulos de Contabilidade Pública, de Recursos Humanos, de Gestão de Compras; do Organizacional e do Portal da Transparência, conforme detalhado no Termo de Referência.

Fundamentação Legal: Processo Administrativo nº. 001/2022, através do Ato de Dispensa de Licitação de n. 002/2022, art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/93 e alterações, estando às partes sujeitas às normas as normas de regência.

Vigência: O presente contrato estará em vigor na data de 07 de janeiro de 2022 e cessará seus efeitos na data de 31 de dezembro de 2022, podendo ser aditado, prorrogado, bem como sofrer os devidos reajustes econômicos segundo o índice IGPM, tudo segundo a Lei 8.666/93, desde que justificado e certificado pela Controladoria Interna Legislativa do Contratante.

Valor do Contrato: O valor global do presente contrato é de R$ 9.180,00 (nove mil e cento e oitenta reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação correrão à conta da seguinte dotação própria do vigente orçamento: Manutenção Atividades da Câmara Municipal: 01.01.01.031.0114.2.082.3.3.90.40 – Ficha: 012.

Data de Assinatura: 07 (sete) de janeiro de 2022.

CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO
Chefe de Contratos, Patrimônio e Contratos

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:E419DA62

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
PORTARIA DE Nº. 02/22, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

"Designa a servidora CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO como fiscal/gestora do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 002/2022, oriundo do Processo Administrativo de n. 01/2022".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e;

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora efetiva, Sra. **CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, ocupante da função de Chefia de Compras, Patrimônio e Contratos, como representante da Administração do Legislativo Municipal, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviços de n. 002/2022, oriundo do Processo Administrativo de n. 001, de 03.01.2022, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa, **como fiscal/gestor do contrato**, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Araguaia, 07 de janeiro de 2022.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:FA86E541

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de pagamento de prestação de serviço de seguro veicular para atender as necessidades da Secretária de Educação - Veículo Ford Ranger Storm 0 km."

O **PREFEITO MUNICIPAL** do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de pagamento de prestação de serviço de seguro veicular para atender as necessidades da Secretária de Educação - Veículo Ford Ranger Storm 0 km**.**

CONSIDERANDO que o veiculo é novo, bem como, a necessidade de zelar pelo patrimônio publico, uma vez que o veiculo ser de um alto valor, e que possíveis acidentes podem ocorrer e que os serviços de seguro veicular visam proteger o patrimônio publico, zelando assim pelo principio da economicidade para o serviço publico.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º Declara dispensável a licitação para solicitação de pagamento de prestação de serviço de seguro veicular para atender as necessidades da Secretária de Educação - Veículo Ford Ranger Storm

0 km, conforme especificado na solicitação de serviço, anexa ao requerimento inicial, no valor de **R$ 3.410,18 (Três Mil Quatrocentos e dez Reais e Dezoito Centavos)**. Objeto do Processo Administrativo de n° 6662/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º Fica autorizada a contratação da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - DEMAIS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 61.198.164/0001-60**, estabelecido na Avenida Rio Branco n° 1489, Bairro: Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP: 01.205-001, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento. **ORGÃO**: **PODER EXECUTIVO. - AÇÃO: MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.06.12.122.0414.2.090.3.3.90.39 - FICHA: 125**. Segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sra. **WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação, nomeada através do
Decreto Municipal nº 010/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 592.680.341-15, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:EBFD4BBC

SECRETÁRIA DE ESPORTES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022.

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de serralheria para reparos na cobertura do ginásio de esportes Jerônimo Evaristo da Silva. Para realização da XXXIII Taça Santa Rita de Futsal no ano de 2022."

O **PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviço de serralheria para reparos na cobertura do ginásio de esportes Jerônimo Evaristo da Silva. Para realização da XXXIII Taça Santa Rita de Futsal no ano de 2022;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º Declara dispensável a licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de serralheria para reparos na cobertura do ginásio de esportes Jerônimo Evaristo da Silva, conforme especificado na solicitação de serviço, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 5.933,33 (CINCO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).** Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, objeto do Processo Administrativo de n° 034/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º Fica autorizada a contratação da empresa **RENATO FERREIRA GOUVEIA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 29.999.948/0001-84**, residentes na Rua Antônio Aires Fávero, Nº 876, centro, Alto Araguaia - MT, CEP: 78.780-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento, no respectivo valor Órgão: **PODER EXECUTIVO**. Ação: **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTE E LAZER**. Dotação Orçamentária: **03.11.27.812.2714.2.024.3.3.90.30** - FICHA: **229.** Segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **FAGNER LEONARDO DE CARVALHO**, **Superintendente Municipal de Esportes.** Decreto Municipal nº 099/2021, inscrito no CPF/MF sob o n° 718.655.601-97, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, dia 07 de janeiro de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:EE3041ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003MUNICÍPIO - SERRANOPOLIS - GO Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Intimação Fiscal (ITR) FLORISBERTO LEAL 066.221.218-50 9607/00191/2021 AGROPECUARIA LIMA LTDA 07.715.161/0001-00 9607/00223/2021 DEVAIR BORACINI 803.791.688-04 9607/00374/2021 Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: Sebastião Pereira Alves Matrícula: 00000217 Cargo: Fiscal / 122019 Assinatura:

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:6796D691

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 680/2021 – FMS

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 680/2021 – FMS

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **IGOR SILVA NOGUEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 064.778.041-07 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**IGOR SILVA NOGUEIRA**
CPF:	064.778.041-07
VALOR GLOBAL:	R$ 19.950,00 (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 07 de junho de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:332BDCD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 681/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021010112

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 681/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021010112

> "DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **JENNYFER PAYFER RIBEIRO SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 702.720.751-67 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**JENNYFER PAYFER RIBEIRO SANTOS**
CPF:	702.720.751-67
VALOR GLOBAL:	R$ 11.984,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02 de junho de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:D3E368F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 682/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021010110

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 682/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021010110

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **LENI ALVES LEÃO**, inscrita no CPF sob o nº 021.898.591-66 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**LENI ALVES LEÃO**
CPF:	021.898.591-66
VALOR GLOBAL:	R$ 11.984,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02 de junho de 2021.

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:675E7CA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 683/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021010094

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 683/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021010094

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **NATALIA BARBARA ANDRADE DE ARAUJO**, inscrita no CPF sob o nº 031.890.531-03 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**NATALIA BARBARA ANDRADE DE ARAUJO**
CPF:	031.890.531-03
VALOR GLOBAL:	R$ 11.984,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 02 de junho de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:3C80A420

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 684/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021010703

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 684/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021010703

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **ANA FLAVIA RODRIGUES DE ASSIS**, inscrita no CPF sob o nº 028.310.881-94 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**ANA FLAVIA RODRIGUES DE ASSIS**
CPF:	nº 028.310.881-94
VALOR GLOBAL:	R$ 9.750,00 (NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 15 de junho de 2021.

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:257A11DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 685/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021011821

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 685/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021011821

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **KISSY RODRIGUES BORGES**, inscrita no CPF sob o nº 036.560.661-83 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**KISSY RODRIGUES BORGES**
CPF:	036.560.661-83
VALOR GLOBAL:	R$ 81.000,00 (OITENTA E UM MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de julho de 2021.

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:4D46CCDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 686/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021011822

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 686/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021011822

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **AMANDA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 042.221.261-01 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**AMANDA PEREIRA DOS SANTOS**
CPF:	042.221.261-01
VALOR GLOBAL:	R$ 10.272,00 (DEZ MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de julho de 2021.

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:532DD829

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 687/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021011824

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 687/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021011824

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **ANDRESSA ASSIS MACHADO**, inscrita no CPF sob o nº 014.725.191-59 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**ANDRESSA ASSIS MACHADO**
CPF:	014.725.191-59
VALOR GLOBAL:	R$ 101.976.000,00 (CENTO E UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de junho de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:74352D86

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 688/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021011788

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 688/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021011788

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **FRANCISCA JESSICA DA CONCEIÇÃO**, inscrita no CPF sob o nº 034.495.033-67 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**FRANCISCA JESSICA DA CONCEIÇÃO**
CPF:	034.495.033-67
VALOR GLOBAL:	R$ 10.272,00 (DEZ MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de julho de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:4CB2573E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 689/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021011862

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 689/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021011862

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **AMANDA LIMA DA CUNHA E SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 049.000.001-08 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**AMANDA LIMA DA CUNHA E SOUZA**
CPF:	049.000.001-08
VALOR GLOBAL:	R$ 101.976,00 (CENTO E UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de julho de 2021.

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:7128B60D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 690/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021011794

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 690/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021011794

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **LETICIA APARECIDA PIRES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 755.701.811-72

atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**LETICIA APARECIDA PIRES DOS SANTOS**
CPF:	755.701.811-72
VALOR GLOBAL:	R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de julho de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:4D5BF250

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 691/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021011865

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 691/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021011865

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **ISABELA ESTEFANI BAGGIO**, inscrita no CPF sob o nº 043.132.951-60 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**ISABELA ESTEFANI BAGGIO**
CPF:	043.132.951-60
VALOR GLOBAL:	R$ 101.976,00 (CENTO E UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de julho de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:91D48734

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 692/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021011800

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 692/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021011800

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **LUIS FERNANDO SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 724.033.061-34 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**LUIS FERNANDO SANTOS**
CPF:	724.033.061-34

VALOR GLOBAL:	R$ 101.976,00 (CENTO E UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS.)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de julho de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:737C1871

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 693/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021011771

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 693/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021011771

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **LETICIA DA SILVA SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 702.013.101-80 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**LETICIA DA SILVA SOUZA**
CPF:	702.013.101-80
VALOR GLOBAL:	R$ 10.272,00 (DEZ MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de julho de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:CF5DDA04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 694/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021011804

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 694/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021011804

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **LUIS FERNANDO SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 724.033.061-34 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**LUIS FERNANDO SANTOS**
CPF:	724.033.061-34
VALOR GLOBAL:	R$ 117.360,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS.)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de julho de 2021.

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:6D06B42A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 695/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021011813

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 695/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021011813

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **PEDRO PAULO RIBEIRO GOMES ANDRAOUS**, inscrito no CPF sob o nº 002.188.671-74 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**PEDRO PAULO RIBEIRO GOMES ANDRAOUS**
CPF:	002.188.671-74
VALOR GLOBAL:	R$ 101.976,00 (CENTO E UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de julho de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:E57DE6F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 695/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021011813

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 695/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021011813

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **PEDRO PAULO RIBEIRO GOMES ANDRAOUS**, inscrito no CPF sob o nº 002.188.671-74 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**PEDRO PAULO RIBEIRO GOMES ANDRAOUS**
CPF:	002.188.671-74
VALOR GLOBAL:	R$ 101.976,00 (CENTO E UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de julho de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:167B749D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 696/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021011782

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 696/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021011782

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos

pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **BRENDHA RODRIGUES DO VALE**, inscrita no CPF sob o nº 703.222.431-81 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**BRENDHA RODRIGUES DO VALE**
CPF:	703.222.431-81
VALOR GLOBAL:	R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de julho de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:E0522DA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 697/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021011783

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 697/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021011783

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **PEDRO PAULO RIBEIRO GOMES ANDRAOUS**, inscrito no CPF sob o nº 002.188.671-74 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**PEDRO PAULO RIBEIRO GOMES ANDRAOUS**
CPF:	002.188.671-74
VALOR GLOBAL:	R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de julho de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:C3A0D3A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 698/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021011784

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 698/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021011784

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **ANDRIA LUSMAIA FERREIRA SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 702.070.901-06 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**ANDRIA LUSMAIA FERREIRA SANTOS**
CPF:	702.070.901-06
VALOR GLOBAL:	R$ 10.272,00 (DEZ MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de julho de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:6C063AAF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 699/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021011812

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 699/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021011812

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **ISADORA SOUZA MENDONÇA**, inscrita no CPF sob o nº 018.400.381-44 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**ISADORA SOUZA MENDONÇA**
CPF:	018.400.381-44
VALOR GLOBAL:	R$ 101.976,00 (CENTO E UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de julho de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:CE62E9FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 700/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021011817

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 700/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021011817

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **KALITA ELLES COSTA ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 051.588.671-86 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO DE ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**KALITA ELLES COSTA ALVES**
CPF:	051.588.671-86
VALOR GLOBAL:	R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de julho de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:38C24954

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 701/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021011806

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 701/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021011806

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **TATIANA RODRIGUES MACHADO**, inscrita no CPF sob o nº 978.141.721-87 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**TATIANA RODRIGUES MACHADO**
CPF:	978.141.721-87
VALOR GLOBAL:	R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS.)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de julho de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:B4D477DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 702/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021011807

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 702/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021011807

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **LAIS NEVES DE PAULA MELO**, inscrita no CPF sob o nº 032.534.081-16 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**LAIS NEVES DE PAULA MELO**
CPF:	032.534.081-16
VALOR GLOBAL:	R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de julho de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:A7552EC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 703/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021011715

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 703/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021011715

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **LARISSA FERREIRA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 030.192.661-14 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**LARISSA FERREIRA DO NASCIMENTO**
CPF:	030.192.661-14
VALOR GLOBAL:	R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de julho de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:C5765A9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 704/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021011811

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 704/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021011811

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **CINTIA MARTINS DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 037.508.261-10 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICO EM ENFERMAGEM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**CINTIA MARTINS DOS SANTOS**
CPF:	037.508.261-10
VALOR GLOBAL:	R$ 10.272,00 (DEZ MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de julho de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:F63D701B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 705/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021011864

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 705/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021011864

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução

Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **THAYSE MARTINS VIANA**, inscrita no CPF sob o nº 032.125.961-04
atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**THAYSE MARTINS VIANA**
CPF:	032.125.961-04
VALOR GLOBAL:	R$ 117.360,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de julho de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:2253C30E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 706/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021011868

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 706/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021011868

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **MARCIUS LINHARES SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 716.881.961-53
atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**MARCIUS LINHARES SILVA**
CPF:	716.881.961-53
VALOR GLOBAL:	R$ 117.360,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de julho de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:34C16C08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 707/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021011719

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 707/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021011719

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **ISADORA FERRÃO SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 032.314.941-33
atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**ISADORA FERRÃO SOUZA**
CPF:	032.314.941-33
VALOR GLOBAL:	R$ 101.976,00 (CENTO E UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de julho de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:DCB00606

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 708/2021 – FMS

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 708/2021 – FMS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **JOAO VITOR PERCURSOR SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 702.947.011-76 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**JOAO VITOR PERCURSOR SILVA**
CPF:	702.947.011-76
VALOR GLOBAL:	R$ 101.976,00 (CENTO E UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de julho de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:CD5DE26A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 709/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021011721

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 709/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021011721

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ODONTOLOGICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ODONTOLOGICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **RUBENS BUENO DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 633.849.811-20 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ODONTOLOGICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**RUBENS BUENO DE CARVALHO**
CPF:	633.849.811-20
VALOR GLOBAL:	R$ 21.516,72 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS E DEZESEIS REAIS E DOIS CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de julho de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:047D35BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 710/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021011870

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 710/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021011870

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ODONTOLOGICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ODONTOLOGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que a profissional **RAFAELLA CHRISTINA MACHADO**, inscrita no CPF sob o nº 041.512.041-13 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO ODONTOLOGICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**RAFAELLA CHRISTINA MACHADO**
CPF:	041.512.041-13
VALOR GLOBAL:	R$ 21.516,72 (VINTE E UM MIL E QUINHENTOS E DEZESEIS REAIS E DOIS CENTAVOS.)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de julho de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:0C8A188A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 710/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021011767

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 710/2021 – FMS
PROCESSO Nº 2021011767

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO TECNICOS EM RADIOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE TECNICOS EM RADIOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **MARTINIANO MARIM FERREIRA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 031.056.121-30 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE TECNICOS EM RADIOLOGIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**MARTINIANO MARIM FERREIRA NETO**
CPF:	031.056.121-30
VALOR GLOBAL:	R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de julho de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:ACE74686

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 712/2021 – FMS PROCESSO Nº 2021011790

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 712/2021 – FMS

PROCESSO Nº 2021011790

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)".

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONSIDERANDO que o profissional **THIAGO ALVES SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 023.213.841-90 atendeu ao edital de chamamento 004/2020 para credenciamento de profissionais de saúde, sendo inexigível a licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇO MEDICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação de:

PROFISSIONAL:	**THIAGO ALVES SILVA**
CPF:	023.213.841-90
VALOR GLOBAL:	R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 01 de julho de 2021

ROGERIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:EDB7B347

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 2.732/2021, torna público a data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2021, através do Processo n° **2021020537**, tipo menor preço por lote, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **20** de **janeiro** de **2022 às 14h00min**.O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 07 de janeiro de 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:0535DC6D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/22.

PORTARIA Nº 001/22. DE, 06 DE JANEIRO DE 2022.

"Designa empresa especializada para auxiliar Comissão Técnica de Avaliação, da Prefeitura Municipal de Trindade-GO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de consultoria especializada para auxiliar a comissão técnica de avaliação, solicitada através do processo administrativo nº 2.021.021.441 e do Ofício de nº.053, de 13 de Dezembro de 2021 da Coordenação de Tecnologia da Informação e Processamento de Dados da Prefeitura Municipal de Trindade, por este ato,

RESOLVE:

I – Designar, para auxiliar temporariamente no prazo de 30 (trinta) dias, a Comissão Técnica de Avaliação no Pregão Presencial nº 082/2021 e 083/2021, a empresa TOLEDO TECNOLOGIA E SISTEMAS – ME, inscrita no CNPJ nº 19.404.137/0001-30, para prestação ser serviço técnico especializados, análise de sistemas e dados, acompanhamento de certame e laudo técnico, para aquisição de novo software de gestão, core completo no município de Trindade-GO, a partir de 27/01/22.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:492D7365

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2021

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 2.732/2021, torna público a data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2021, através do Processo n° **2021020040**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTINUADA DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO MENSAL DE USO SEM LIMITE DE USUÁRIOS, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS E MANUTENÇÃO ADAPTATIVA E CORRETIVA NO CARATER LEGAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE, TRINDADE PREV, FUNDEB, ASSISTENCIA SOCIAL**, de

acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **27** de janeiro de **2022 às 09h00min**.O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 07 de janeiro de 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:70540FBB

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2021

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 2.732/2021, torna público a data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2021, através do Processo n° **2021020042**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÂO CONTINUADA DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO MENSAL DE USO SEM LIMITE DE USUÁRIOS, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS E MANUTENÇÃO ADAPTATIVA E CORRETIVA NO CARATER LEGAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **28** de janeiro de **2022 às 09h00min**.O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 07 de janeiro de 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:39FD45C2

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N° 014/2021

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade – GO, torna público o julgamento da proposta de preços da TOMADA DE PREÇOS N° 014/2021, processo n° 2021017419, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CIE – CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE, LOCALIZADO NO JARDIM MARISTA NO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS,** cujo resultado assim se mostrou, empresa vencedora: **SR ENGENHARIA LTDA,** com o valor global de **R$ 393.295,34 (trezentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).** O presidente da Comissão informa aos licitantes e demais interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/1993 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos – Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, fone (62) 3506-7032 www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 07 de janeiro de 2022.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:5CFFEBF5

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00003283

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00003283

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.21-0001454

O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **FLICKER PROMOCOES E EVENTOS EIRELI – FLICKER EVENTOS**, inscrito no CNPJ sob nº **22.580.473/0001-48**,a comparecer neste Instituto, para ter ciência da decisão administrativa de arquivamento. Sendo outro o entendimento, fica a empresa supracitada ciente de que tem o prazo de 10 (dez) dias para apresentar recursoao Presidente, nos termos do art. 46, § 2º, do Decreto Federal nº 2.181/97 c/c art. 9º da LC nº 030/2017, devidamente protocolizado na sede do Procon Trindade.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172, Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 06 de Janeiro de 2022.

VAGNERFORTUNATOMACHADO
Presidente Procon/Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 06 de Janeiro de 2022.

WELBER VIEIRA DE SOUZA
PROCON/Trindade

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5CB7F5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 794/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 794/21 – CASA CIVIL DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.021.409, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **GOIANIA RODRIGUES SILVA**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 13/12/2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:58B7716D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 795/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 795/21 – CASA CIVIL DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.021.198, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **BRUNA CAROLINA QUEIROZ BAZILATO**, Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 07.12.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:87DEEDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 796/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 796/21 – CASA CIVIL DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.021.249, por este ato,
R E S O L V E:
I – Conceder à servidora **CHARLENE GALLIETA CAPITINGA**, Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 09.12.2021.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4065A8CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 797/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 797/21 – CASA CIVIL DE, 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.021.193, por este ato,
R E S O L V E:
I – Conceder à servidora **VANUSA DIVINA MENDES CARDOSO SILVA**, Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 10.12.2021.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:635950CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 001/22 – CASA CIVIL.

PORTARIA Nº 001/22 – CASA CIVIL. DE, 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **VICTOR MONTEIRO PEREIRA MELO**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, ao 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Sec. Municipal da Fazenda

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:98836BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 800/21 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 800/21 – CASA CIVIL DE, 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.021.021.370, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **JUDITE GOMES DOS SANTOS**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 10.12.2021.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2021.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CBEEA296

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

CERTIFICO PARA DEVIDOS FINS QUE O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PODAS DE 1.080 UNIDADES DE ARVORES DURANTE O ANO DE 2022, ENCONTRA-SE ABERTA PARA PROPOSTA DE PREÇO COM MODALIDADE MENOR PREÇO POR ITEM.
PROPOSTA A SER ENVIADAS NO EMAIL ATÉ DIA 12/01/2022: COMPRANIG@GMAIL.COM OU MAIORES INFORMAÇÕES NO FONE (62) 3381-3159.

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:7A39B4AA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 07.720.960/0001-75, com sede a Rua São José Operário, s/n, bairro Paraisinho, Alto Paraíso de Goiás – Goiás, através do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, Sr. Fernando da Silva Couto, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará entre os dias 10 de Janeiro de 2022 á 31 de Dezembro de 2022 das 07h30 as 12h00 e das 14h00 as 17h30, processo de credenciamento de profissionais da área de saúde (pessoas físicas ou jurídicas) para atuarem na área de Médico Clínico Geral, Médico da Saúde da Família, Médico Pediatra, Médico Cardiologista, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Psiquiatra, Médico Ortopedista, Médico UItrassonografista e/ou Radiologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Gastroenterologista, Médico Proctologista, Médico Cirurgião Vascular, Médico Oftalmologista, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Técnico de Raios-X, Veterinário, Psicólogo, Assistente Social, Nutricionista, Fisioterapeuta, Bioquímico, Biomédico, Farmacêutico, Auxiliar de Farmácia, Técnico de Gesso, Cirurgião-Dentista, Técnico em Saúde/Higiene Bucal. Sendo o atendimento no Hospital Municipal, nos PSF's (Atenção Básica), Vigilância em Saúde, Farmácia Básica e Zoonose. As empresas e os profissionais que enquadrarem nos critérios definidos pelo Fundo Municipal de Saúde serão contratados e remunerados de acordo com os serviços prestados/produção, conforme tabela de procedimentos do Município, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde. Maiores informações pelo telefone: (62) 3446-1074.

Alto Paraíso de Goiás, 07 de Janeiro de 2022.

FERNANDO DA SILVA COUTO
Gestor do FMS

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:D96149BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 460, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

PRACA SAO JOAO BATISTA - CENTRO
01.067.206/0001-00
Proposta Orçamentaria para exercício de 2022.
LEI Nº 460, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás- GO, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS -GO aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, para o exercício financeiro de 2022, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2o. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R$ 31.177.385,34 (trinta e um milhões, cento e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)

Art. 3o. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.368.370,37
RECEITA PATRIMONIAL	113.778,06
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.687.710,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	888.387,99
SUB-TOTAL	28.058.246,45
ALIENAÇÃO DE BENS	57.463,66
TRANFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.965.887,98
SUB-TOTAL	6.023.351,64
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.904.212,75

ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
PRACA SAO JOAO BATISTA - CENTRO
01.067.206/0001-00
Orçamento 2022

TÍTULOS	TOTAL
SUB-TOTAL	-2.904.212,75
TOTAL GERAL	31.177.385,34

Art. 4o. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5o. A Despesa total fixada é no valor de R$ 31.177.385,34 (trinta e um milhões, cento e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

I - Orçamento fiscal em R$ 31.177.385,34 (trinta e um milhões, cento e setenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Art. 6o. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	940.371,52		940.371,52
FMDCA	22.315,98		22.315,98
FUNDO GESTOR DO FUNDEB	3.928.274,50		3.928.274,50
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.407.423,81		1.407.423,81
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	89.263,92		89.263,92
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.699.171,47		5.699.171,47
GABINETE DO PREFEITO	651.584,43		651.584,43
RESERVA DE CONTINGENCIA	235.768,33		235.768,33
SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.469.821,88		1.469.821,88
SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	3.943.894,58		3.943.894,58
SEC. DE HABITAÇÃO, URBANISMO E TRANSP.	10.017.818,18		10.017.818,18
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.541.493,06		1.541.493,06
SECRETARIA FINANÇAS	1.230.183,68		1.230.183,68
TOTAL GERAL	31.177.385,34	0,00	31.177.385,34

II - Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	2.991.728,06		2.991.728,06
AGRICULTURA	795.900,38		795.900,38
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.407.423,81		1.407.423,81
ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.315,98		22.315,98
CULTURA	409.591,70		409.591,70
DESPORTO E LAZER	303.084,49		303.084,49
EDUCAÇÃO	3.928.274,50		3.928.274,50
EDUCAÇÃO	3.231.218,39		3.231.218,39
ENCARGOS ESPECIAIS	416.681,83		416.681,83
GESTÃO AMBIENTAL	673.921,50		673.921,50
HABITAÇÃO	89.263,92		89.263,92
HABITAÇÃO	324.192,06		324.192,06
JUDICIÁRIA	14.851,28		14.851,28
LEGISLATIVA	940.371,52		940.371,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.768,33		235.768,33
SANEAMENTO	1.227.378,90		1.227.378,90
SAÚDE	5.699.171,47		5.699.171,47
TRANSPORTE	2.706.052,08		2.706.052,08
URBANISMO	5.760.195,14		5.760.195,14
TOTAL GERAL	31.177.385,34	0,00	31.177.385,34

III - Por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	940.371,52
FMDCA	22.315,98
FUNDO GESTOR DO FUNDEB	3.928.274,50
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.407.423,81
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	89.263,92
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.699.171,47
GABINETE DO PREFEITO	651.584,43
RESERVA DE CONTINGENCIA	235.768,33
SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.469.821,88
SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	3.943.894,58
SEC. DE HABITAÇÃO, URBANISMO E TRANSP.	10.017.818,18
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.541.493,06
SECRETARIA FINANÇAS	1.230.183,68
TOTAL GERAL	31.177.385,34

Art. 7o. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 80 % (oitenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal. **(Artigo alterado por emenda modificativa):**
c) Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações do orçamentos contido nessa lei no limite de 35% (trinta e cinco por cento) da despesa total fixa.
d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8o. Esta Lei vigorará a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Divinópolis de Goiás-GO, 30 de dezembro de 2021.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:E5A2F980

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 003/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 003/2022

Ata de registro de preço, para	**:**	Futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza para composição de kits para distribuição a famílias em condição de vulnerabilidade.
Processo nº	**:**	2021020339
Validade: 12 (doze) meses.		

As 9 horas do dia 06 de janeiro de 2022, reuniram-se na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Ipameri /GO, situada à Av. Pandiá Calógeras, 84 centro CEP: 75780-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41 representado pela Pregoeira) BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO e sua equipe de apoio composta por FRANCIELE ARAÚJO PEIXOTO e GABRIEL PAULINO, designado(s) pelo(s) decreto(s) nº 609/2021, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal n.º 8.250/2.014, de 23 de maio de 2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 046/2021 cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS, DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS.**

SUPERMERCADO ALTO DA BOA VISTA EIRELI CNPJ: 18.672.021/0001-19
Localizada à: Av. Estado de Goiás, 36-A Setor Tolentino – Ipameri-GO
Representada por: Leoncio Vieira Florindo CPF: 575.006.571-53
Fone: 64-3491-1980

ITEM	OBJETO	UNIT	MARCA	QUANT	TOTAL
1	Sabonetes 85gr	R$ 1,80	Albany	236	R$ 424,80
2	Papel higiênico 4x30mt	R$ 4,40	Deluxe	118	R$ 519,20
3	Creme Dental 90gr	R$ 3,40	Sorriso	118	R$ 401,20
4	Absorvente Básico 8unid	R$ 3,30	Diana	118	R$ 389,40
5	Esponja de banho	R$ 3,99	Santa Maria	118	R$ 470,82
6	Desodorante creme 55gr	R$ 5,30	Red Apple	118	R$ 625,40
7	Aparelho de barbear	R$ 2,40	Proback II	118	R$ 283,20
8	Sabão em pó 1kg	R$ 6,10	Oeste	118	R$ 719,80
9	Detergente 500ml	R$ 1,99	Oeste	118	R$ 234,82
10	Água sanitária 11t	R$ 5,50	Lucia	118	R$ 649,00
11	Desinfetante 2lt	R$ 5,30	Lucia	118	R$ 625,40
12	Sabão em barra 200gr	R$ 10,99	Oeste	236	R$ 2.593,64
13	Esponja para limpeza	R$ 1,30	Wish	118	R$ 153,40
R$ 8.090,08					
VALOR TOTAL DO CERTAME:..... R$ R$ 8.090,08					

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. entregar o objeto licitado ao no prazo de 05 (cinco) dias a partir da solicitação do Departamento de Compras.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela PREFEITURA, na forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 046/2021.
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE a, e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a PREFEITURA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a Prefeitura Municipal de Ipameri e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos itens constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da Prefeitura Municipal de Ipameri, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº. 046/2021, a Prefeitura Municipal de Ipameri /ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a Prefeitura Municipal de Ipameri /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.
CLÁUSULA NONA – O fornecimento do objeto registrado na Ata de Registro de Preços será acompanhado e fiscalizado por representante designado pela Prefeitura Municipal de Ipameri, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA - Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto ao fornecimento registrado, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN n° 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás o servidor **Tiago Martins da Silva – Gerente de Compras**.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Prefeitura Municipal de Ipameri ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos do item licitado o valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Tributos, Federais, Estaduais e Municipais da sede a licitante;
b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Ipameri ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do item licitado cabendo ao Órgão Gerenciador desta Ata, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: Prefeitura Municipal de Ipameri revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal de Ipameri.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, o Prefeitura Municipal de Ipameri poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a Prefeitura Municipal de Ipameri poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a Prefeitura Municipal de Ipameri;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Prefeitura Municipal de Ipameri;
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Decorridos 5 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá a Prefeitura Municipal de Ipameri optar pela rescisão desta.
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que a Prefeitura Municipal de Ipameri rescinda, unilateralmente, o cancelamento do Registro de Preço do fornecedor e ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Ipameri;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela Prefeitura Municipal de Ipameri, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a Prefeitura Municipal de Ipameri poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da Prefeitura Municipal de Ipameri, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993 Decreto Federal nº 7.892/2013.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA; As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.º 046/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.º 046/2021, conforme decisão da Pregoeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, lavrada em Ata e Homologação feita pelo Senhor Ordenador de despesas do MUNICÍPIO DE IPAMERI.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Caberá ao Órgão Gerenciador da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Ipameri -GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Ipameri em 07 de janeiro de 2022.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Secretária Da Fundo Municpal De Assistencia Social De Ipameri
Contratante

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeira

SUPERMERCADO ALTO DA BOA VISTA EIRELI
Contratado

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:D5940575

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021 – RESULTADO FINAL

Processo Seletivo Nº 004/2021 – Resultado Final
O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.217.538/0001-15, sediado no Centro Administrativo, situado na Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade - GO, por intermédio da **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, designada pelo Decreto nº 2.716/2021, torna público as **RESPOSTAS AOS REQUERIMENTOS DE RECURSO** das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021**.

CANDIDATO (A)	CPF	RESPOSTA
ALINE ETERNA RIBEIRO DOS SANTOS	042675***74	Recurso avaliado e não procedente – A comissão não recebe documentos após o término do prazo de inscrições.
AMÉLIA RODRIGUES DE AQUINO	765028*** - 00	Recurso avaliado e não procedente – A comissão não recebe documentos após o término do prazo de inscrições.
ANA PAULA PASSOS CUNHA	229934***84	Recurso avaliado e não procedente – A comissão não recebe documentos após o término do prazo de inscrições.
ÂNGELA MARIA SANTANA MONTALVÃO	453889***68	Recurso avaliado e não procedente – A comissão não recebe documentos após o término do prazo de inscrições.
CRISLENE MARTINS MARIANO	72555***87	Recurso avaliado e não procedente – Nota sem alteração
ELIENE DE SOUZA SILVA	911789***- 04	Recurso avaliado e não procedente – A comissão não recebe documentos após o término do prazo de inscrições.
FABÍOLA BARBOSA DE SOUSA	1705477100	Recurso avaliado e não procedente – A comissão não recebe documentos após o término do prazo de inscrições.
FABRÍCIO RODRIGUES DE CARVALHO	896993***15	Recurso avaliado e não procedente – Nota sem alteração.
GEOVANNA LYSSA SOUZA MARINHO	067141 *** - 00	Recurso avaliado e não procedente – A comissão não recebe documentos após o término do prazo de inscrições.
GILDETE DE LACERDA DE SOUZA SILVA	634776***72	Recurso avaliado e não procedente – Nota sem alteração.
GILVANICE MOREIRA DE SOUZA SILVA	025756***37	Recurso avaliado e não procedente – Nota sem alteração.
JAMILA SOUZA DOS SANTOS	975984***41	Recurso avaliado e não procedente – A comissão não recebe documentos após o término do prazo de inscrições.
JOCÁSSIA RODRIGUES GOMES	953884***15	Recurso avaliado e não procedente – Nota sem alteração.
JOSIVÂNIA LIMA DA SILVA	571761***15	Recurso avaliado e não procedente – Nota sem alteração.
MAGDA GOMES DE MOURA SALES	024.611.***-71	Recurso avaliado e não procedente – A comissão não recebe documentos após o término do prazo de inscrições.
MARIA ALVANIR LEAL DOS SANTOS	995733***34	Recurso avaliado e não procedente – Nota sem alteração.
MARIA DE JESUS PIO DE OLIVEIRA	700178***46	Recurso avaliado e não procedente – Nota sem alteração.
MARIA DIVINA DE BORBA	931297*** - 34	Recurso avaliado e não procedente – Nota sem alteração.
MARIA LUCIRENE VIEIRA DA SILVA BARROS	025317***10	Recurso avaliado e não procedente – A comissão não recebe documentos após o término do prazo de inscrições.
MARILZA OLIVEIRA BRITO	685782***15	Recurso avaliado e não procedente – A comissão não recebe documentos após o término do prazo de inscrições.
POLIANA ALVES DA SILVA	008 361***46	Recurso avaliado e não procedente – Nota sem alteração.
SILVANA BESSA LOPES	956.189***53	Recurso avaliado e não procedente – A comissão não recebe documentos após o término do prazo de inscrições
SILVIA STEFANY DA MATA NASCIMENTO	063146*** - 80	Recurso avaliado e não procedente – A comissão não identificou o envio dos documentos conforme afirmado pela candidata.
SIMONE LEITE BORGES	448878***91	Recurso avaliado e não procedente – A comissão não recebe documentos após o término do prazo de inscrições.
SIMÔNICA ACÁCIO DA SILVA PEREIRA	969700***53	Recurso avaliado e não procedente – A comissão não recebe documentos após o término do prazo de inscrições.
SUZZI HELENY DA CUNHA SANTOS	211219150	Recurso avaliado e não procedente – A comissão não recebe documentos após o término do prazo de inscrições.
WAGNER SOARES SANTOS	704202*** - 70	Recurso avaliado não procedente, o documento de comprovação deveria ser anexado no ato de inscrição.
WALQUÍRIA MIRE CARNEIRO DA SILVA	022602***38	Recurso avaliado e não procedente – A comissão não recebe documentos após o término do prazo de inscrições.
WELLINGTON DA COSTA PINTO	700.178.***-08	Recurso avaliado e não procedente – Nota sem alteração.
WIVIANE MARQUES DE ALECRIN	013910***90	Recurso avaliado e não procedente – Nota sem alteração.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, em Trindade, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (10/01/2022).

VIVIANE PEREIRA DA SILVA MELO
Membro

KETHLEN SIMONY BATISTA
Membro

LAYANNE PEREIRA DE ASSIS VALADARES
Membro

VIRGÍNIA DA SILVA CAMARGO BONFANTI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B68E087E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021 – RESULTADO FINAL

Processo Seletivo Nº 004/2021 – Resultado Final

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.217.538/0001-15, sediado no Centro Administrativo, situado na Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade - GO, por intermédio da **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, designada pelo Decreto nº 2.716/2021, torna público o **RESULTADO FINAL** das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021**.

PROFESSOR PEDAGOGO 30H

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	CPF	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
1º	SÔNIA MARIA DIAS	78423074153	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	APROVADO

2º	NALVA DOS SANTOS CAMARGO SILVA	81462107168	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	APROVADO
3º	GERALDA BUENO DE AZEVEDO	58956506191	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	APROVADO
4º	MARIA APARECIDA MOREIRA DE ABREU	64374394168	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	APROVADO
5º	ELIENE FRANCISCA GOMES COSTA	79855377168	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	APROVADO
6º	DIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA PITALUGA	54832250159	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	APROVADO
7º	ROSELÍ PEREIRA MARQUES	44917910153	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	APROVADO
8º	MARILZA MONTEIRO SOARES	54934753168	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	APROVADO
9º	CLAUDIA CRISTINA RONCATO DA SILVA FREITAS	53115171153	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	APROVADO
10º	ZÉLIA APARECIDA PEDROSO SILVA SOUSA	3640166639	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	APROVADO
11º	TÂNIA MARIA BERNARDES	49234145100	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	APROVADO
12º	CHARLE DA SILVA RABELO	94248117134	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	APROVADO
13º	BEATRIZ APARECIDA PAOLUCCI	16004422851	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	APROVADO
14º	EUNICE LACERDA DE OLIVEIRA	85702641191	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	APROVADO
15º	ELIZANGELA RODRIGUES FERREIRA	71050280172	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	APROVADO
16º	MARGARIDA RODRIGUES CARVALHO	70101353120	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
17º	MICHLE CÂNDIDA ALVES DA SILVA	89621972191	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
18º	MARLY GERALDA DA SILVA BUENO	34885242134	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
19º	MARIA OBEAIR SOARES DE PAIVA	23146656191	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
20º	MARIA DO SOCORRO ALVES DA ROCHA	15656209253	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
21º	MARIA MINERVINA SOARES	21713146134	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
22º	JOANÃ JOAQUIM DA SILVA GONÇALVES	27626970187	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
23º	MARIA LEUDE MARQUES DE ASSUNÇÃO GOMES	21584419334	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
24º	ONEIDA MARIA DA SILVA	39232824191	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
25º	NEUSA RODRIGUES DE MOURA NERI	36000590172	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
26º	MARLENE BATISTA DA SILVA SOUSA	44969074100	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
27º	ELIANE PIRES DE ALCÂNTARA ARAUJO	46733850125	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
28º	EDINA APARECIDA PEDROZA SILVA	40995658153	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
29º	ELIZETH OLIVEIRA FERREIRA	43108989120	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
30º	MARILENE GOMES DA SILVA MENDES	49351362515	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
31º	CLEONICE META	10504859803	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
32º	MARIA APARECIDA DA SILVA BARROS	47868597100	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
33º	SIMONE CLEYDE PEREIRA RAMOS MORAIS	59950153115	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
34º	MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES DE SOUSA	81197268120	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
35º	ELANE SANTIAGO	53452470130	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
36º	IDÊ DIVINA PIMENTEL SILVA	41286685168	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
37º	ROSIJANE SILVA MELO CAPELLE	85092517115	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
38º	LUCIMEIRE APARECIDA SOARES	80166075191	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
39º	SIMONE MEDEIROS	12407835419	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
40º	SILVANA APARECIDA RODRIGUES MARQUES	63333430134	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
41º	IRIS LOBO PRAXEDES	59803177168	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
42º	GECI MARIA TEIXEIRA BARBOSA	85589438187	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
43º	SHELLDISNEY BATISTA COSTA	59856190282	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
44º	RAQUEL MARTINS ALVES	90902149172	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
45º	DINAIR DE OLIVEIRA GONCALVES DE SOUSA	76131696187	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
46º	WANESSA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	83448128104	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
47º	JAQUEINE ROSA MESQUITA MIRANDA	82481725115	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
48º	ALESSANDRA DA SILVA NERY RIBEIRO	85483133153	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
49º	SIRLEI MARIA DA FONSECA VINHAL	81996853104	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
50º	ELIETE PEREIRA DE NORONHA	86449141115	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
51º	MARIA ZÉLIA DA ANUNCIAÇÃO	86641239187	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
52º	VANESSA TEODORA MENDES DE CARVALHO	82425345191	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
53º	GLAYDES SILVA	86706080144	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
54º	KATILIANA DE FREITAS GUILARDUCI SOARES	87223210125	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
55º	CLEIDE SANTOS DE SANTANA SOARES	88406784172	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
56º	CLÁUDIA GUIMARÃES BENTO SILVA ALMEIDA	88600343100	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
57º	MICHELE PAIVA DE SOUZA SANTOS	00558369170	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
58º	EDER DE OLIVEIRA MAGALHÃES	94983569120	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
59º	PRICILA BARROS LEAO	99328844134	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
60º	ANDREIA CRISTINA FRANÇA SERRA	01480558184	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
61º	SUZANA REIS DE CARVALHO FERREIRA	1306708125	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
62º	MARIA ELBA RIBEIRO PEREIRA	48922196220	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
63º	DINAIR DIAS FERREIRA SOBRINHO	56546017172	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
64º	MARELENY DE SOUZA OLIVEIRA PINHEIRO	47236868191	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
65º	EVA VIVIANE DE OLIVEIRA MENDES SOUZA	810572109	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
66º	PATRICIA HELENA DE FREITAS CÂNDIDO	97570419120	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
67º	REGILANI ALVES DE SOUTO E SOUZA	80298044153	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
68º	CLAUDIANA BORGES DE JESUS SANTANA	97104817115	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
69º	MARCILIA RODRIGUES COSTA SILVA	00821251554	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
70º	SOLANGE ALVES BARBOSA SILVA	99398885115	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
71º	DAMIANA BISPO DA SILVA	02407642180	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
72º	MAGALLY OLIVEIRA DOS SANTOS MIGUEL	03748494718	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	95 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
73º	FABIANA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	32451564806	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	95 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
74º	SUELI TOMÁZ DE AQUINO DE LIMA	79235212987	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	95 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
75º	LUZIA ANTUNES DOS SANTOS SOUSA	68903863100	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	95 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
76º	NEUZIRENE CANDIDA GONÇALVES LOPES	84214406168	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	95 PONTOS	EXCEDENTE
77º	LUCIRENE GOME BATISTA MONTIJO	04949550667	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	95 PONTOS	EXCEDENTE
78º	FERNANDA HELENA NUNES DINIZ	96309776134	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	95 PONTOS	EXCEDENTE
79º	EMILIANA DA SILVA LIMA	99255057120	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	95 PONTOS	EXCEDENTE
80º	SILVANI ARAÚJO DE AGUIAR	94556296315	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	95 PONTOS	EXCEDENTE
81º	LUANARA LOPES SOUZA ROCHA	03523431174	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	95 PONTOS	EXCEDENTE
82º	MARINALVA MARÇAL DE OLIVEIRA ALMEIDA	54778565134	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	95 PONTOS	EXCEDENTE
83º	EDUARDO VICENTT COSTA DE BRITO	2234072166	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	95 PONTOS	EXCEDENTE
84º	KÊNIA LEÃO RAMOS MUNIZ	57526800182	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	90 PONTOS	EXCEDENTE
85º	ADRIANA DE MOURA MARTINS	60363703187	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	90 PONTOS	EXCEDENTE
86º	NÉLI SILVA TANAKA DE FARIAS	26355698191	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	90 PONTOS	EXCEDENTE
87º	VALMIRA DA SILVA CARRILHO BOTELHO	45394962120	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	90 PONTOS	EXCEDENTE
88º	ACACIA MACHADO DOS SANTOS MARQUES	85325481134	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	90 PONTOS	EXCEDENTE
89º	MARGARETE SOARES BONFIM	70547734549	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	90 PONTOS	EXCEDENTE
90º	WALDETE DA SILVA BRITO FERNANDES	76387542120	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	90 PONTOS	EXCEDENTE

91º	MARINÊZ FIRMINO DE FARIA SILVA	84141395153	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	90 PONTOS	EXCEDENTE
92º	NEIDE CRISTINA DOS SANTOS GOMES	81753462134	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	90 PONTOS	EXCEDENTE
93º	SUZY CLEA ROSA MARGARIDA	81257333100	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	90 PONTOS	EXCEDENTE
94º	GISLENE VIEIRA DE FARIA	922.149.751-87	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	90 PONTOS	EXCEDENTE
95º	DANIELA CRISPIM LIMA DE PAULA	70418837104	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	90 PONTOS	EXCEDENTE
96º	ROSANE DE ALMEIDA MIRANDA	01281806684	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	90 PONTOS	EXCEDENTE
97º	MIRELE VIEIRA DA MOTTA	85787159187	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	90 PONTOS	EXCEDENTE
98º	CARLA REJANE FERREIRA SANTOS	00151682127	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	90 PONTOS	EXCEDENTE
99º	GLENDA FIORELLE DOS SANTOS COSTA QUEIROZ	882944126	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	90 PONTOS	EXCEDENTE
100º	KAYCK FERNANDES ROCHA E SILVA	03604866146	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	90 PONTOS	EXCEDENTE
101º	DENISE LOPES DE SOUSA MACEDO	1390290107	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	90 PONTOS	EXCEDENTE
102º	CAMYLLA LORRAYNNE FARIA SILVA	3961669112	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	90 PONTOS	EXCEDENTE
103º	JESSYKA RAYANNY VAZ DA SILVA	03508550133	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	90 PONTOS	EXCEDENTE
104º	ROSÂNGELA VAZ DA ROCHA	82341443168	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	90 PONTOS	EXCEDENTE
105º	JOSIANNE DE CARVALHO MAIA	94371288120	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	90 PONTOS	EXCEDENTE
106º	RICARDO ANDRÉ NAKA	32189538807	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	90 PONTOS	EXCEDENTE
107º	LAÍS RODRIGUES DO COUTO REIS	3342861584	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	90 PONTOS	EXCEDENTE
108º	MARLI ROSÁRIA DOS SANTOS PIRES	41217594191	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	90 PONTOS	EXCEDENTE
109º	WYLLYSNEYA BONFIM CARDOSO CARVALHO	82083010191	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	90 PONTOS	EXCEDENTE
110º	MARIA LUIZA DA SILVA	69556326120	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	90 PONTOS	EXCEDENTE
111º	KASSILENE DAVINA VIEIRA SANTOS	34930841100	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	85 PONTOS	EXCEDENTE
112º	ELIENE GOMES DA ROCHA JESUS	61346500134	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	85 PONTOS	EXCEDENTE
113º	APARECIDA DA SILVA TRINDADE	49415930144	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	85 PONTOS	EXCEDENTE
114º	WILZA KARLA DE OLIVEIRA MAIA	50951793187	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	85 PONTOS	EXCEDENTE
115º	MÁRCIA PERPÉTUA SOCORRO FERREIRA CARNEIRO	53355547115	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	85 PONTOS	EXCEDENTE
116º	ELICLEY FERREIRA DE SOUZA	97490431115	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	85 PONTOS	EXCEDENTE
117º	DENISE DE SOUZA ROBERTO	459805193	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	85 PONTOS	EXCEDENTE
118º	FERNANDA DAMASCENO SILVA	1034585142	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	85 PONTOS	EXCEDENTE
119º	NEIDEMAR MARIA DE FREITAS	05626137220	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	85 PONTOS	EXCEDENTE
120º	ILDA TERESINHA CEREZOLLI	48779458149	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	85 PONTOS	EXCEDENTE
121º	FLORA MARIA MAGALHAES	34824790115	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	85 PONTOS	EXCEDENTE
122º	MARIA CRISTINA DE JESUS SOUZA	28358473168	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	85 PONTOS	EXCEDENTE
123º	KATI LASARA FREITAS DA COSTA PINTO	35426675104	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	85 PONTOS	EXCEDENTE
124º	SÔNIA MARIA BORGES DE SOUSA	36131008191	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	85 PONTOS	EXCEDENTE
125º	ARNALDA DAS DORES SILVA ARAÚJO	57571023149	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	85 PONTOS	EXCEDENTE
126º	JACQUELLINE MAFRA	87449501104	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	85 PONTOS	EXCEDENTE
127º	MARLY DOS SANTOS ALMEIDA	83957405149	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	85 PONTOS	EXCEDENTE
128º	SIMONE MILAGRES FIRMINO	98844857634	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	85 PONTOS	EXCEDENTE
129º	MARIA ANTONIA NOGUEIRA DE AGUIAR	60894636120	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	85 PONTOS	EXCEDENTE
130º	CELIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	77717325187	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	85 PONTOS	EXCEDENTE
131º	LÍDIA PINTO DE SOUZA	96295384587	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	85 PONTOS	EXCEDENTE
132º	VIVIANE FERREIRA PIMENTEL	61217557172	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	85 PONTOS	EXCEDENTE
133º	FABRICIA MARQUES RODRIGUES REZENDE	80014445115	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	85 PONTOS	EXCEDENTE
134º	VIVIANE FERREIRA TELLES	84377569104	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	85 PONTOS	EXCEDENTE
135º	ORLANITA COSTA CASTRO SANTANA SOUSA	69987696368	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	85 PONTOS	EXCEDENTE
136º	ROSANGELA SOUZA DA SILVA	92169716149	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	85 PONTOS	EXCEDENTE
137º	MIRIANN BONFIM DE OLIVEIRA	92757014153	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	85 PONTOS	EXCEDENTE
138º	SHIRLEY VIEIRA	92700365100	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	85 PONTOS	EXCEDENTE
139º	KEILA ALVES TORRES	00113937180	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	85 PONTOS	EXCEDENTE
140º	MARIA LAIZ BARBOSA AGNOLON GARCIA	02998496199	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	85 PONTOS	EXCEDENTE
141º	RAQUEL MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	80768342368	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	85 PONTOS	EXCEDENTE
142º	DENILDES GOMES DOS REIS LIMA	59232757168	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	85 PONTOS	EXCEDENTE
143º	JANETE CRISTINA DA SILVA	69277659115	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	85 PONTOS	EXCEDENTE
144º	KEILA CARDOSO SOARES DE SOUZA	78362059168	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	85 PONTOS	EXCEDENTE
145º	PATRICIA LEITE DOS SANTOS	70610410130	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	85 PONTOS	EXCEDENTE
146º	DENISE VIEIRA LIMA FERREIRA	94406375104	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	80 PONTOS	EXCEDENTE
147º	MARTA MARCIANA DE OLIVEIRA	85029823115	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	80 PONTOS	EXCEDENTE
148º	ANAIR BORGES RIBEIRO	41475020163	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	80 PONTOS	EXCEDENTE
149º	LUZILENE ALVES DE CARVALHO	64853322191	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	80 PONTOS	EXCEDENTE
150º	MARIA APARECIDA PEREIRA	99804549115	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	80 PONTOS	EXCEDENTE
151º	EDUARDO CORREIA JUNIOR	00711205132	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	80 PONTOS	EXCEDENTE
152º	OSMAIR ORLANDINO FERNANDES	19172150106	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	80 PONTOS	EXCEDENTE
153º	MARIA ISLANDIA ALVES DE MORAIS SILVA	23968451368	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	80 PONTOS	EXCEDENTE
154º	ROSANE COTTA DE ARTIAGA FRANCO	37451642100	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	80 PONTOS	EXCEDENTE
155º	MÁRCIA LÚCIA COUTINHO BORGES	44097468120	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	80 PONTOS	EXCEDENTE
156º	LUCIANA LUIZA MAIA	48632430149	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	80 PONTOS	EXCEDENTE
157º	APARECIDA DE FÁTIMA FERREIRA SILVA	55674895104	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	80 PONTOS	EXCEDENTE
158º	JOSIANE BARROS LIMA ALVES	44919336349	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	80 PONTOS	EXCEDENTE
159º	TATIANA PEREIRA DE MORAIS	02622582188	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	80 PONTOS	EXCEDENTE
160º	GERSIONITA ALVES MENDES	62301748120	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	80 PONTOS	EXCEDENTE
161º	JORDANA OLIVEIRA SOARES CAMARGO	57465916100	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	80 PONTOS	EXCEDENTE
162º	VERA LÚCIA DA CRUZ	83356924168	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	80 PONTOS	EXCEDENTE
163º	VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS ROSA	00336934122	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	80 PONTOS	EXCEDENTE
164º	PATRÍCIA HELENA DA SILVA	93817789149	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	80 PONTOS	EXCEDENTE
165º	FABIANE FERNANDES DA SILVA	84947179104	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	80 PONTOS	EXCEDENTE
166º	ALESSANDRA ROSA GOMES	92016766115	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	80 PONTOS	EXCEDENTE
167º	JULLIELY DA SILVA NEVES	93806264104	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	80 PONTOS	EXCEDENTE
168º	KATIANA BERNARDES SIMÃO VAZ DE AGUIAR	00067688144	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	80 PONTOS	EXCEDENTE
169º	LIDIANE LOPES CANDIDA	00123842166	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	80 PONTOS	EXCEDENTE
170º	IVANICE APARECIDA ALVES DA SILVA	304149110	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	80 PONTOS	EXCEDENTE
171º	ANA KARITA FERREIRA PAES	03422706135	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	80 PONTOS	EXCEDENTE
172º	WIVIANE MARQUES DE ALECRIM	01391036190	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	80 PONTOS	EXCEDENTE
173º	WYCLIF PORFIRIO NOBRE	91260850463	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	80 PONTOS	EXCEDENTE
174º	DANIELA CHRISTINE FERREIRA CAMPOS	89532112120	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	80 PONTOS	EXCEDENTE
175º	JULIO MARINHO DE ASSIS	88513378100	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	80 PONTOS	EXCEDENTE
176º	RODRIGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA GOMES	593466128	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	80 PONTOS	EXCEDENTE
177º	ELEN REGINA DE SOUZA OLIVEIRA	08734995811	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	80 PONTOS	EXCEDENTE
178º	MARIA SÔNIA DA SILVA SANTOS	78781108168	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	75 PONTOS	EXCEDENTE
179º	GEDIANA GOMES DA SILVA	45020329134	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	75 PONTOS	EXCEDENTE

180º	LUIZ CARLOS ROCHA	58850244134	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	75 PONTOS	EXCEDENTE
181º	ALESSANDRA REGIANE SALES	94756350178	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	75 PONTOS	EXCEDENTE
182º	KATIA ALVES NASCIMENTO	41919297120	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	75 PONTOS	EXCEDENTE
183º	ANA LÚCIA DE MOURA JARDIM ALVES	30172500249	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	75 PONTOS	EXCEDENTE
184º	LUCIENE MARIA MENDONÇA	57408947191	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	75 PONTOS	EXCEDENTE
185º	CLEONILDA DE SOUZA OLIVEIRA DIAS	60486090191	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	75 PONTOS	EXCEDENTE
186º	TATIANA RIBEIRO DE CASTRO	84523433100	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	75 PONTOS	EXCEDENTE
187º	EDNALDO FERREIRA JUNIOR	43523080134	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	75 PONTOS	EXCEDENTE
188º	JANEMAYRE ROSA FERREIRA	51014661153	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	75 PONTOS	EXCEDENTE
189º	MARLENE ALVES DE OLIVEIRA	92603734172	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	75 PONTOS	EXCEDENTE
190º	KLEZIA NEVES RAMOS	77319346168	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	75 PONTOS	EXCEDENTE
191º	MARIA VALDENIRA MARCULINO DA SILVA	54570115349	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	75 PONTOS	EXCEDENTE
192º	MARIA APARECIDA ALVES DE JESUS	84673427149	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	75 PONTOS	EXCEDENTE
193º	CLAUDIA APARECIDA DINIZ CARDOSO LAGARES	87641330100	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	75 PONTOS	EXCEDENTE
194º	JOCÁSSIA RODRIGUES GOMES	95388400115	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	75 PONTOS	EXCEDENTE
195º	MARIA ANDREA DE LUCENA	90750519134	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	75 PONTOS	EXCEDENTE
196º	JORCELI FERREIRA DE SOUZA	01007814110	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	75 PONTOS	EXCEDENTE
197º	FABIANA ROSA TEIXEIRA	884117103	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	75 PONTOS	EXCEDENTE
198º	LIDIANE MARIA DE JESUS CARVALHO	2619046122	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	75 PONTOS	EXCEDENTE
199º	ANA FLÁVIA DE JESUS LUCIANO	03895829137	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	75 PONTOS	EXCEDENTE
200º	NATALIA DE VASCONCELOS SARAIVA	4450588118	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	75 PONTOS	EXCEDENTE
201º	LORRANY BRAZ DE OLIVEIRA	03973225184	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	75 PONTOS	EXCEDENTE
202º	MARILUCIA RIBEIRO DA CUNHA LINHARES	27634728187	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	75 PONTOS	EXCEDENTE
203º	DILENE NOEMIA DE OLIVEIRA	80341152153	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	75 PONTOS	EXCEDENTE
204º	KEILA PANIAGO AZEVEDO	810508109	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	75 PONTOS	EXCEDENTE
205º	ELISÂNGELA RODRIGUES DE FREITAS DIAS	82256659100	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	75 PONTOS	EXCEDENTE
206º	BETRIZ SOARES FELICIANO BRAGA	93969163153	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	75 PONTOS	EXCEDENTE
207º	MARCIA DA SILVA	00363032320	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	75 PONTOS	EXCEDENTE
208º	JACKELINE NUNES SANTANA	97299294168	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	75 PONTOS	EXCEDENTE
209º	KEYLANE PEREIRA DE OLIVEIRA BRANDÃO	1833388550	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	75 PONTOS	EXCEDENTE
210º	POLIANA ALVES DA SILVA	00836111346	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	75 PONTOS	EXCEDENTE
211º	HELLEN CRISTINA CABALLERO DA SILVA	01686159161	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	75 PONTOS	EXCEDENTE
212º	PAULA BATISTA REGO	01258518120	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	75 PONTOS	EXCEDENTE
213º	MARIA DA PAZ ALVES DA SILVA PAIVA	86277782134	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	75 PONTOS	EXCEDENTE
214º	LUSO SOARES MADUREIRA	00681185112	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	70 PONTOS	EXCEDENTE
215º	ANDRÉIA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA	82811334149	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	70 PONTOS	EXCEDENTE
216º	KÊNYA JOSÉ DE SOUSA CUNHA	85872644191	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	70 PONTOS	EXCEDENTE
217º	ELIANE NATIVIDADE LIMA	70976945134	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	70 PONTOS	EXCEDENTE
218º	RENILDA MARIA DA SILVA	47737573100	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	70 PONTOS	EXCEDENTE
219º	SILVANA LUIZ MOREIRA DE MELO	37447386120	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	70 PONTOS	EXCEDENTE
220º	ROSENI PEREIRA DOS SANTOS SILVA	55456081504	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	70 PONTOS	EXCEDENTE
221º	GILMA SOLANGE ARANTES RODRIGUES	54769574134	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	70 PONTOS	EXCEDENTE
222º	ERIANEIDE MENDES LIMA	71510834168	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	70 PONTOS	EXCEDENTE
223º	IVONETE MOREIRA DA COSTA ALMEIDA	79772331187	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	70 PONTOS	EXCEDENTE
224º	JANE RENATA ROCHA REIS	78829615153	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	70 PONTOS	EXCEDENTE
225º	ROSANGELA NASCIMENTO DOS SANTOS OLIVEIRA	77752279153	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	70 PONTOS	EXCEDENTE
226º	TEREZA DE SOUZA DOURADO SILVA	96648430591	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	70 PONTOS	EXCEDENTE
227º	MARIA FRANCISCA ARAUJO DOS SANTOS	85403547134	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	70 PONTOS	EXCEDENTE
228º	LILIAN LAUREANO BARROS	90881923168	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	70 PONTOS	EXCEDENTE
229º	WALQUIRIA PEREIRA SILVA	86226436115	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	70 PONTOS	EXCEDENTE
230º	MAGNA SOARES DA SILVA	86843508120	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	70 PONTOS	EXCEDENTE
231º	ALEXANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO	01681506114	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	70 PONTOS	EXCEDENTE
232º	GRAZIELLY RIBEIRO DINIZ	94253099149	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	70 PONTOS	EXCEDENTE
233º	PATRICIA DARLENE BALDUINO	89630033100	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	70 PONTOS	EXCEDENTE
234º	BERENICE DIAS DE SOUSA	00088430154	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	70 PONTOS	EXCEDENTE
235º	LORENA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	02956468103	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	70 PONTOS	EXCEDENTE
236º	PAULIANA DA SILVA MOREIRA	01710989190	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	70 PONTOS	EXCEDENTE
237º	POLIANA AMARO DA SILVA	02427317160	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	70 PONTOS	EXCEDENTE
238º	DAERRE VINICIUS VAZ CARNEIRO	01224006151	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	70 PONTOS	EXCEDENTE
239º	JAQUELINE DOS SANTOS ARRAES MELO	02696048126	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	70 PONTOS	EXCEDENTE
240º	MONICA TAVARES RODRIGUES COSTA	2183718102	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	70 PONTOS	EXCEDENTE
241º	WILKER LOPES VIEIRA	02810157162	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	70 PONTOS	EXCEDENTE
242º	AMANDA CRISTINA DE SOUSA SILVA	04162816131	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	70 PONTOS	EXCEDENTE
243º	WILMA CRUZ VILAÇA	54917069149	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	70 PONTOS	EXCEDENTE
244º	MILENA DE VASCONCELOS RODRIGUES	63337061168	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	70 PONTOS	EXCEDENTE
245º	CARLA PERES A.OLIVEIRA	82016410191	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	70 PONTOS	EXCEDENTE
246º	DANIELA DOMINGUES DA SILVA REIS	94477140134	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	70 PONTOS	EXCEDENTE
247º	NAYARA DUARTE MADEIRA TAVARES	00218560109	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	70 PONTOS	EXCEDENTE
248º	KEILA CONCEIÇÃO DE LIMA LEÃO	80087558220	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	70 PONTOS	EXCEDENTE
249º	ANA REGINA BRITO DA SILVA	971577161	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	70 PONTOS	EXCEDENTE
250º	VALÉRIA CARDOSO GUIMARÃES	02499834196	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	70 PONTOS	EXCEDENTE
251º	EDILEUZA CAENO DE OLIVEIRA SANTOS	81540701115	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	70 PONTOS	EXCEDENTE
252º	MONICA DA SILVA FARIA	1044897155	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	70 PONTOS	EXCEDENTE
253º	RITA DE CÁSSIA CONCEIÇÃO LISBOA	84577550130	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	65 PONTOS	EXCEDENTE
254º	NILVA SIRINO DOS SANTOS BAZALHA	56070942191	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	65 PONTOS	EXCEDENTE
255º	EDIVANETE GONÇALVES GUIMARAES BARROS	81139691104	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	65 PONTOS	EXCEDENTE
256º	ELIANE BORBA CAMILO DUARTE	87046490104	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	65 PONTOS	EXCEDENTE
257º	MAIZA LOPES NUNES DA SILVA AMORIM	89320980187	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	65 PONTOS	EXCEDENTE
258º	MILVIA NOGUEIRA DOS PASSOS CASTRO	3128960500	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	65 PONTOS	EXCEDENTE
259º	JULIANA MOREIRA DE CASTILHO MACHADO	00520680138	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	65 PONTOS	EXCEDENTE
260º	DENISE DA COSTA PEREIRA	01143551184	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	65 PONTOS	EXCEDENTE
261º	THAYS AGNYS GOMES DOS SANTOS	3599123110	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	65 PONTOS	EXCEDENTE
262º	MADALENA DOS SANTOS GOMES	98354396134	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	65 PONTOS	EXCEDENTE
263º	CARMELITA SOUSA MORAIS	67408028315	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	65 PONTOS	EXCEDENTE
264º	FRANCILMA MELO GONCALVES DO NASCIMENTO	64928837134	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	65 PONTOS	EXCEDENTE
265º	ANA PAULA DE ALMEIDA	87633230100	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	65 PONTOS	EXCEDENTE
266º	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	71185828168	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	65 PONTOS	EXCEDENTE
267º	SILVANIA BARBOSA CHAVES DE SOUSA	00635621118	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	65 PONTOS	EXCEDENTE
268º	SUELENE PEREIRA DO CARMO	81877862134	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	65 PONTOS	EXCEDENTE

269º	DÉBORA GOMES PEREIRA DE ABREU	93792247100	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	65 PONTOS	EXCEDENTE
270º	VIRGÍNIA FIGUEIREDO BARROS LEMOS	81358806187	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	65 PONTOS	EXCEDENTE
271º	ENÕE DOS SANTOS E SILVA	88243125353	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	65 PONTOS	EXCEDENTE
272º	FABRICIO RODRIGUES DE CARVALHO	89699378115	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	65 PONTOS	EXCEDENTE
273º	NÚBIA SOARES MARTINS	00025787195	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	65 PONTOS	EXCEDENTE
274º	RANIHELLEM GONÇALVES DA SILVA	94682780182	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	65 PONTOS	EXCEDENTE
275º	FILIPE COIMBRA NOGUEIRA	06330698929	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	65 PONTOS	EXCEDENTE
276º	SUZANY DE OLIVEIRA SANTOS	02557680109	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	65 PONTOS	EXCEDENTE
277º	MÔNICA FERREIRA MARIANO	02494009103	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	65 PONTOS	EXCEDENTE
278º	RICARDO PEREIRA DOS SANTOS	04288667518	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	65 PONTOS	EXCEDENTE
279º	ÉRICA AZARIAS PONTES COSTA	04335048114	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	65 PONTOS	EXCEDENTE
280º	IONARA DO ROSÁRIO PEREIRA MENDES	025193201409	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	65 PONTOS	EXCEDENTE
281º	VIVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA RICARDO	3667830173	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	65 PONTOS	EXCEDENTE
282º	VALQUIRIA DA SILVA NEIVA	79954138587	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	65 PONTOS	EXCEDENTE
283º	ALESSANDRA EMIDIA SOARES	00287545148	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	65 PONTOS	EXCEDENTE
284º	MONICA ARÃO GOMES	3240287170	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	65 PONTOS	EXCEDENTE
285º	THALITA PEREIRA MARCIANO	75611481191	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	65 PONTOS	EXCEDENTE
286º	ITANA BARBOSA GALINDO	03290764184	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	65 PONTOS	EXCEDENTE
287º	LORRAINY ALVES NUNES	4450059123	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	65 PONTOS	EXCEDENTE
288º	LETÍCIA CAMPOS PORFIRIO	03198098114	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	65 PONTOS	EXCEDENTE
289º	DEUSILENE DA CONCEIÇÃO	71322310149	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
290º	ELIÂNGELA CRISTINA CÂNDIDA COSTA	2925618146	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
291º	NOELLY ALVES DE SOUSA	00192861123	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
292º	FLAVIA DE SOUSA SOARES	75173816104	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
293º	KENIA DE ALMEIDA ROSA	77054423100	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
294º	THÂNIA ROSA DO CARMO DE SOUZA	92258263115	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
295º	MARY JENIFER DIAS LISBOA VILAÇA	01345564104	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
296º	LUANA SILVA MARTINS	03103440189	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
297º	JEILSON DE OLIVEIRA MOISÉS	04102590390	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
298º	DANIELA PEREIRA CHAGAS	02831634105	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
299º	ELEUSA DE OLIVEIRA SILVA COSTA	33636478168	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
300º	SILZER LÚCIA VIEIRA	36354953104	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
301º	WANIA CAMARGO DE CARVALHO	38319861187	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
302º	MAGDA VIEIRA SILVA	51788659104	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
303º	CLEUSA SOCORRO BARBOSA DE MELO	40311961134	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
304º	LEUZIMAR OLIVEIRA PANIAGO	43780857120	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
305º	ILDEJANE APARECIDA CRUVINEL FERREIRA	57450072149	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
306º	MARIA DO CARMO RODRIGUES DOS SANTOS	52952576149	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
307º	MARINETE LIMA DE CASTRO SILVA	46053700304	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
308º	CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS SENA	52784380106	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
309º	LUCIMAR MARTINS DA SILVA ANDRADE	78838525153	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
310º	IRANI RODRIGUES PIMENTEL	66657040172	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
311º	VIVIANE ARAUJO E SILVA	94847312104	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
312º	MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS	76969282104	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
313º	NEVITON VENÂNCIO GONÇALVES	84002298191	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
314º	RAQUEL DE OLIVEIRA MACHADO	58951164187	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
315º	ELISANGELA HENRIQUE LOPES	76591271104	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
316º	KÁTIA FÁTIMA FERREIRA	76744264168	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
317º	TATIANE LINO DE SOUSA	76475530115	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
318º	JOELMA MENDONÇA CAMPOS CELIA	70933570325	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
319º	OTANI CARNEURO NAVES DO NASCIMENTO	219797192	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
320º	WILMA DA SILVA TORRES SOUZA	89797698149	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
321º	ALESSANDRA REZENDE RAMOS BATISTA	93755082187	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
322º	LUCIENE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	93977956191	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
323º	ANA PAULA DE ARAÚJO	92018955187	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
324º	HELLEN SOUZA VIANA MACHADO	00106973142	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
325º	ELLEN GRACIELLA LOPES TORRES BENEDITO	01367094194	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
326º	LEONARDO LOSADO DA SILVA	72718196149	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
327º	SUZICLEI FERNANDES ESPÍNDOLA	30598297804	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
328º	KEYLANE PEREIRA DE OLIVEIRA BRNDÃO	01833388550	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
329º	ELIENE SOUZA COSTA	00986824151	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
330º	LEONICE VIEIRA DOS SANTOS	78314704253	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
331º	NAIRAN FROES DE BRITO	10660807718	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
332º	ELIENE MEIRA DOS ANJOS	04634731592	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
333º	MARCIA APARECIDA DA SILVA	74016440106	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
334º	ALYNNE BARBOSA	02279149109	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
335º	FRANCIELY GONCALVES SILVA	73209660182	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
336º	WESLEY ROCHA ARAÚJO	3611040142	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
337º	ELLEN CHRISTINE DE ANDRADE SOUSA PEIXOTO	2651797189	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
338º	LUDMILLA DOS SANTOS MOREIRA CAMPOS	03412047147	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
339º	ANDRIELLY CARVALHO DE ARAÚJO PIRES	03518289152	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
340º	PATRICIA GOMES CIRINO ALMEIDA	4037269139	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
341º	ARIANE SILVA DO NASCIMENTO	75254654104	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
342º	JANNAYNE THALYTA QUEIROZ OLIVEIRA	75751372115	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
343º	AEVONICE MARQUES REIS	57740305120	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
344º	EDNA FRANCISCA PAULA	39720993120	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
345º	OSVALDO RIBEIRO OTONI JUNIOR	34767401100	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
346º	PATRÍCIA VILARINHO GONÇALVES ARAÚJO	50996223134	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
347º	MARIA DIVINA DE BORBA	93128789134	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
348º	EDNA NASCIMENTO SILVA	70384150187	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
349º	GILDETE DE SOUSA PINHO SANTOS	48752320391	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
350º	THAENE CANDIDA ROSA DA COSTA	00815385102	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
351º	LUANA LAURA FRANCISCA SILVA	01795037156	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
352º	ANGÉLICA DE MELO	95432566249	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
353º	KAMILA QUIRINO VITORINO	74696190110	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
354º	VERÔNICA GONÇALVES DE OLIVEIRA	03640902199	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
355º	THULLIANA OLIVEIRA PAIVA	05138333151	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
356º	HÉRICA ALVES COSTA	823171511-87	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
357º	LEONARDO DE SOUZA E SILVA	95998284100	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE

358º	WANISNELE CRISTINA DE OLIVEIRA	91086256115	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
359º	GISELLE MOREIRA DA MATA	94702446134	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
360º	AMANDA CLÉSCIA RODRIGUES GUEDES EVANGELISTA	00923942130	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
361º	CRISTINA LIFCZYNSKI ROVIRA	96537221072	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
362º	DULCIANA DE SOUZA REIS	76391701172	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
363º	KIRLEY MODESTO EVANGELISTA SOARES	70703949187	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
364º	LUCIANE NOLETO DE LIMA SOUZA	90539460125	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
365º	VANIA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	69652732249	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
366º	MIRIAN RODRIGUES DA SILVA	4335834101	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
367º	MARIA FRANCISCA DA SILVA	30653436149	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
368º	JOSIMARIA FRANCISCA DA SILVA	58597409134	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
369º	MÁRCIA REGINA MARTINS RIBEIRO	42529492115	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
370º	CARLENE LIMA XAVIER SANTOS	47081236120	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
371º	JERUSA KESIA PINTO FURTADO	660660776	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
372º	LEILA RIBEIRO ALVES	51690195134	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
373º	MARTA BIDU DE LUNA	95022945134	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
374º	ERONICE DA SILVA GOMES	90055837115	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
375º	ROBERTO MARQUES DOS SANTOS	82568740159	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
376º	JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA DAS NEVES	58927549104	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
377º	KARLA TEIXEIRA DA SILVA	52785378272	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
378º	JOSILAINE DOS SANTOS CARNEIRO	89584686100	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
379º	KEILA APARECIDA COUTINHO	58975713172	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
380º	WELDA PERES DAMASCENO	64349101187	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
381º	ELIANE RODRIGUES MONTALVÃO	64346609104	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
382º	ANDREIA GALDINO DA SILVA	78292360115	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
383º	CLAUDIA APARECIDA SOUZA GONTIJO	81366809149	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
384º	GLÓRIA MARIA MARTINS VILASE	78020069100	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
385º	EVÂNIA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA	91099633168	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
386º	KÊNIA MOREIRA DE TOLÊDO SILVA	78125499172	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
387º	NILCIMAR SANTOS FRANCISCO MELONI	82504229100	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
388º	NILCIMAR SANTOS FRANCISCO MELONI	82504229100	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
389º	ELIANA MARCIANO FERREIRA	82632235120	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
390º	ANA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	81482329115	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
391º	FABIANA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	97150037100	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
392º	LUDMILA CORREIA BRAGA MOREIRA	93069200168	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
393º	KEILA LIMA SILVA	70614474191	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
394º	ANGÉLICA RIBEIRO CHAGAS SILVA	98005219172	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
395º	GREICIENE SILVA BERNARDES	97821438120	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
396º	GILSILENE CAETANO DE SOUZA GONÇALVES	72462892168	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
397º	RÔMIAS SHIRLEY BONFIM LOPES	2904351108	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
398º	LEYLIANE MARTINS DE OLIVEIRA TORRES	96366966168	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
399º	REGIANE MATIAS DA SILVA	96033681134	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
400º	ADNA DIOGENS OLIVEIRA	74690981272	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
401º	JOSELY MARQUES LUZ	989219160	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
402º	GILVANICE MOREIRA DE SOUZA SILVA	2575626137	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
403º	LEILA ROSA DE SOUZA	01302500155	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
404º	MAYARA MARGARIDA CAIADO	1748454137	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
405º	LILIANE VIEIRA RODRIGUES SANTOS PEREIRA	03196074102	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
406º	MILANI LUZ SOUZA	01990442102	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
407º	LAIS CAROLINE NORONHA PEREIRA SANTOS	70108871100	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
408º	HYTALLA MONNY SILVA OLIVEIRA	05446675142	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
409º	JHÉNNYFER DOS SANTOS SOUZA	70508872189	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
410º	RAQUELIA CARDOSO DOS SANTOS CARVALHO	59966319115	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
411º	KELLY JOSE MACEDO	8914123120	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
412º	LUCIANO DE LIMA PINTO	86887068168	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
413º	DIANNY DA SILVA RODRIGUES	01188284100	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
414º	DEBORA PATRICIA COSTA OLIVEIRA	02483891144	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
415º	SANIELLE ALVES MORATO	3252160102	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
416º	WALLACE COSTA SILVA	02898678198	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
417º	ROSIRENE CANEDO DOS SANTOS	04284498169	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
418º	ARYTANNA GONZAGA BARBOSA FAGUNDES	04937329189	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
419º	HELLEN MARIA VIEIRA PRIESNITZ	00250435101	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE
420º	LEONARDO DE SOUZA E SILVA	95998284100	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
421º	WANISNELE CRISTINA DE OLIVEIRA	91086256115	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
422º	CLEOVANI DE LIMA BARROS	81735138134	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
423º	MARINEISA FERREIRA SOARES	84663162215	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
424º	LUCIANA FERREIRA DE FREITAS SILVA	99097532191	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
425º	ELZA CLAUDIA CATARINA RODRIGUES DOS SANTOS NEMEZIO	96138807120	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
426º	SÍLVIA MARQUES BATISTA DAÚDE	1345470126	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
427º	TATIELE MARQUES PEREIRA SANTOS	02513330196	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
428º	BRUNA CRISTINA AZEVEDO DA SILVA	5427108114	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
429º	WÁLINA SAVANA SANTIAGO DE SOUZA AGUIAR	70208422161	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
430º	MARIA RAIMUNDA NASCIMENTO PARDIM	40225755300	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
431º	EMERSON UENDELL SOARES PINTO	80240607104	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
432º	JOANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	00368947106	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
433º	MAGNOLIA URCINO DA CONCEIÇÃO	00486064131	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
434º	AURIDEIA SILVA	01965511376	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
435º	LORENA KELLY ROSENA DE MELO	74075950110	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
436º	ANALU SIQUEIRA DA SILVA	02655117123	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
437º	FRANCIELY DOMINGOS DA SILVA FERREIRA	03632299145	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
438º	HELIA DE FATIMA FERNANDES DE SOUZA	21706190115	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
439º	MIRIAM LIMA DO CARMO	77746465153	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
440º	ANA LÚCIA DA SILVA	49876937120	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
441º	JOSE DOMINGOS RIBEIRO DE SOUZA	93225210153	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
442º	LUCIENE DOS SANTOS NUNES BORGES	12679474899	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
443º	VALÉRIA MARTINS DE CARVALHO	45420955172	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
444º	ELAINE BARBINA BARROSO SAMPAIO	93507119153	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
445º	KEILA APARECIDA DA COSTA BARROS	83674306115	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE

446º	ADRIANA SOUSA DO VALE	82988919100	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
447º	EDINÉA LAGO CRUZ LOPES	90007590130	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
448º	SIRLENE LEITE TAVEIRA SOUZA	87548275153	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
449º	JANAINA CANDIDO DE SOUZA REIS	71173200100	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
450º	ANDREIA INACIO DE SOUZA	94699259120	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
451º	LUCIENE DA SILVA LACERDA	92230792172	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
452º	CLEIDE DIONISIO DA SILVA	506104141	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
453º	CEIJANE NAZARÉ ROSA DE JESUS	02274692192	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
454º	JUNIA MARA PEREIRA CARDOSO	98410024187	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
455º	CAMILA PAULINA DOS SANTOS	141596198	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
456º	GRACIANA MACHADO DA COSTA	00357001141	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
457º	SILVANY LOPES FERREIRA DE ALMEIDA	315883103	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
458º	VIVIANE PEREIRA DE OLIVEIRA CARDOSO	1314636162	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
459º	DEJANIRA MARIA MENDONÇA LOPES	2486968156	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
460º	ANTONIA MARITÂNIA SIMIÃO DE OLIVEIRA	02559885166	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
461º	TELMA DOS SANTOS LIMA	01704867290	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
462º	TAÍS SILVA DO NASCIMENTO	4205205112	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
463º	JENNIFER DA SILVA ROCHA	02745345176	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
464º	THALYNE DE OLIVEIRA BATISTA ALVES	70081313136	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
465º	ADENIR MARINHO DE ASSIS FERREIRA	24591416100	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
466º	JANE FERREIRA DOS SANTOS	36055182149	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
467º	ANA LUCIA DE SOUZA COVAS	85815721115	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
468º	IZALDETE DOS SANTOS BERNADINO	45033749315	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
469º	JULIANA OLIVEIRA VIEIRA	83328815104	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
470º	ALVIANE FORTUNATO GRATÃO	69039194149	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
471º	FERNANDA DO NASCIMENTO	82700982134	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
472º	LETICIA DE MORAIS FIGUÊIREDO	00703886100	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
473º	TÂNIA DE SOUZA OLIVEIRA	96789468153	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
474º	JOSENICE DOS SANTOS FERNANDES	00491989121	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
475º	ELIZETE DOS SANTOS OLIVEIRA	00258685190	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
476º	VALÉRIA COELHO PEREIRA FARIAS	01984549294	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
477º	ROBERTA PEREIRA DE ARAÚJO	03009644124	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
478º	FRANCINARA TEIXEIRA REZENDE DOURADO	73164151187	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
479º	DANIELA PEREIRA DO NASCIMENTO	02572705123	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
480º	ADRIELLY JOYCE CABRAL DA SILVA	1676452184	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
481º	JANESLENE MOTA DA SILVA	00386672156	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
482º	LUCILIA DE OLIVEIRA PEREIRA	06079020513	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
483º	POLLIANA CHAVEIRO DOS SANTOS	70056894104	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
484º	THAMYRES SOUZA PINHEIRO	70130395196	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
485º	PATRICIA MARIA DE ARAUJO SILVA PEREIRA	426036174	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
486º	EMILIA RACHEL DE BRITO RIBAS BALTAZAR	01845964160	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
487º	KELLY KASSYA ALVES MONTEIRO	70318059100	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
488º	NEILA DA SILVA PEREIRA	810768194	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
489º	LUZIA RIBEIRO COELHO	00381188159	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
490º	ARIELLI CURADO ANDRADE BUENO	00184465150	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
491º	NATALIA SARAIVA E SILVA FRASÃO	01102881309	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
492º	MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES	57449732149	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
493º	JAQUELINE INES DE SOUZA SANTOS	88430928120	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
494º	MARIA CRISTINA DE ARAUJO	85457990125	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
495º	ELISMENE MENDONÇA RIOS DE MENEZES	79721877115	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
496º	GISELLA MOTA BARBOSA	81619626187	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
497º	MARGARETH BATISTA DE MORAIS NUNES	90221664149	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
498º	LINIEVERSON SILVA QUEIROZ	86216368168	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
499º	GILBERTO QUARESMA DOS SANTOS	73873926253	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
500º	SOLANGE GONCALVES FERNANDES DOS SANTOS	01974642119	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
501º	VILMA SILVA DOS SANTOS	03140971559	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
502º	JACKELINE ARAUJO RODRIGUES VAZ	1581298145	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
503º	RENATA POLLYANNA DA SILVA EVANGELISTA UTIM	03078953190	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
504º	HELOISA FLAVIA MORAIS BARBOSA	1802490108	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
505º	MILENA LIMA BALDUINO	1831785137	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
506º	MARIA FRANCISCA DIAS CARNEIRO	60999674358	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
507º	NAYANE SILVA DE SOUSA SANTOS	00008916225	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
508º	DOMINGAS ALVES BUENO	33621233172	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
509º	NEUVA PEREIRA DUARTE	47941723115	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
510º	JOELMA MARIA DE PAULA	53462483153	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
511º	ESTELA CRISTINA VINHAL PEREIRA	47123222172	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
512º	BERNADETH PEREIRA DE OLIVEIRA	83170448153	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
513º	MARIA DAS DORES CLEMENTE PEIXOTO ALVES	01231441160	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
514º	IARA MOREIRA DOS SANTOS	80252443187	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
515º	SIMONE SILVA BONETTI CAMPOS	69356840130	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
516º	CARLA REGINA FERREIRA	83368850130	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
517º	MARCELY ANDRADE PACHECO	88283062115	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
518º	LEIDE DAIANE MATEUS PEREIRA	07151252650	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
519º	MÔNICA PEREIRA DOS SANTOS	00382090128	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
520º	KESIA MARCIA DE MATTOS SOUSA	98428098115	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
521º	EDIENE SANTOS SILVA SUZARTE	9526137	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
522º	ADRIANA AMORIM E SOUZA	98668749153	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
523º	ELIANE DE JESUS SILVA	878539140	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
524º	REGINA STEFANNY CARVALHO RODRIGUES	02645121110	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
525º	JAKELINE ALVES GOMES ROCHA	03543012177	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
526º	THAIS CARLA SILVEIRA SOUZA	75097532104	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
527º	DANIELE SANTOS DA SILVA MARINHO	75662531153	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
528º	MARCELA DE SOUSA COSTA	03650518104	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
529º	GESSICA SILVA DO NASCIMENTO	70502060166	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
530º	LUANA VITÓRIA DE OLIVEIRA HONÓRIO	70416472184	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
531º	VALÉRIA ALVES DA SILVA	83203559153	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
532º	NARA REGINA MARTINS ARAÚJO	577207113	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
533º	DANIELA GOMES DE OLIVEIRA	01329994124	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
534º	LORRAYNE PATHIELY DE ALMEIDA MAIA	72632496187	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE

535º	MARA CRISTINA SIQUEIRA MONTALVAO SILVA	50821660187	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
536º	ROSANA DIAS DE FREITAS	79017916168	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
537º	JOSEFA GLADIANNE BEZERRA DE ARAUJO CAMARGO	341153311	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
538º	JHENNIFER LORRANE WINDER DE FREITAS	70075126150	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
539º	BRUNA ALVES DA SILVA	659272148	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
540º	TIAGO DE OLIVEIRA FERREIRA	2882856113	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
541º	ISADORA COSTA MENDES	03917964104	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
542º	ELENICE RABELO COSTA	03583843380	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
543º	ADELSON MOREIRA SANTOS	60298421100	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
544º	ANGELITA ROSA DE JESUS FONSECA	79966187120	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
545º	ANDREIA GONÇALVES DA SILVA RODRIGUES	00666643148	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
546º	NADIA GOMES VIEIRA ALVES	93048203168	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
547º	FLAVIA NUBIA OLIVEIRA MARÇAL	98632523104	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
548º	KAYNNE NUNES DE SOUZA OLIVEIRA	00318438160	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
549º	JEHNYS RITA DE MENDONÇA	0038124414	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
550º	KAREN CRISTINA COUTINHO GONÇALVES	01466592109	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
551º	ANA PAULA FORTUNA	04172371116	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
552º	PAMYLLA RAYSY LUIZA SOBRINHO	75320797168	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
553º	ANGELA MARIA BARBOSA PATRIOTA	43408125104	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
554º	JANETE D ARC FERREIRA NEVES CABALINE	37039830191	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
555º	ROSENEIDE CHAVES GUIMARAES CARVALHO	57447608149	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
556º	ROSA AMELIA FURTADO MACIEL	51576880168	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
557º	BEATRIZ BATISTA SILVA OLIVEIRA ROSA	53230981120	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
558º	ALBANETE DE SOUSA VINHAL	00837344140	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
559º	LUCIONE LOPES DA SILVA	76020339149	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
560º	HALINA VIEIRA DE SOUZA MACIEL	25656391809	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
561º	MARIA IZABEL DA SILVA ALVES	293359148	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
562º	AMÉLIA PEREIRA DA SILVA	00438982118	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
563º	KÊNIA JEOVANNA GONÇALVES SANTOS DE OLIVEIRA	70388741104	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
564º	CLAUDINEIDE MARQUES ALMEIDA	71935860178	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
565º	CRISTIANE PEREIRA GONÇALVES	96797860130	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
566º	JOELMA DE SOUZA COSTA	00359846190	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
567º	FLÁVIA CRISTINA LUCAS DOS SANTOS	879822180	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
568º	THAIS ABADIA ROSA	01466427167	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
569º	DAYANE FLAVIA DA SILVA	73580139134	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
570º	PAULA LUCIA TEODORA DE OLIVEIRA	02477414186	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
571º	SAMARA VIEIRA DA SILVA	03071965184	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
572º	REBECA SANTOS WALDHELM	03620961123	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
573º	ISABELLA QUEIROZ GONZAGA	03403390128	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
574º	SARA DE ALMEIDA GOMES PRIETO ALVIM	03139141173	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
575º	NIACHITAN GONTIJO DA COSTA	75094991191	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
576º	JÉSSICA LIMA DE SOUZA	4779349192	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
577º	JOYCE FABYANE DE FREITAS NOGUEIRA LUCAS	75167069149	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
578º	ÁLIDA GONÇALVES PEREIRA	11730564674	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
579º	RENATA SACRAMENTO PEREIRA	1017606129	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
580º	GEICIANE CAMILA ARRUDA DE MORAIS BORGES	70151379173	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
581º	JOSINA LAURA SOUZA OLIVEIRA	41271742187	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
582º	PEDRO BEVANDA	43075878120	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
583º	EULÁLIA NOÊMIA LIMA DE ARAÚJO	53515188304	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
584º	ALESSANDRA MACHADO DE ABREU	62832670172	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
585º	CLÁUDIA VALERIA DA SILVA	84327308153	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
586º	MÔNICA BEZERRA OLIVEIRA	81835140149	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
587º	MARIA LEILA DA SILVA OLIVEIRA	86536664191	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
588º	NELMA GUEDES DA SILVA ROCHA	87027739100	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
589º	MARIA LUIZA DE MELO	8013418115	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
590º	JOANA DAS DORES SILVA ALVES	91655480197	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
591º	LÍVIA SIQUEIRA DE JESUS	89906101172	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
592º	ISA CHAVES SIMOES SILVEIRA	69874107120	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
593º	RENATA BARBOSA DOS SANTOS	96824433187	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
594º	DOMINGAS DA CONCEIÇÃO DIAS	01740238397	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
595º	DIELLE CRISTHINE GONÇALVES DA SILVA BORGES	80317111	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
596º	FERNANDA MARTINS CORREA CARDOSO OLIVEIRA	00259871192	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
597º	LUCIANY KELLY SOARES DA SILVA	2919031180	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
598º	VANUSA GOMES DE OLIVEIRA SILVA	00613066146	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
599º	ALINY VIEIRA DA SILVA SOUZA	73193402168	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
600º	DAIANE MECUTE DE MELO NUNES	2342096151	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
601º	NARA RUBIA SOUZA SILVA RIBEIRO	3014250198	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
602º	IAMANE FERREIRA NUNES GOMIDE	1831451190	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
603º	THAIS ALVES DA SIVA	70040747140	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
604º	RAFAELA FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA	70056648270	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
605º	MÍRYA VIANA DE BRITO	063382613-84	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
606º	NÚBIA DE KASSIA BANDEIRA	5039666144	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
607º	TATIANY STEFANY SILVA ROBERTO	70107158159	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
608º	PRISCILA KELIDA ASSIS GALVÃO	6451816175	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
609º	EDUARDA MICHELLE FERREIRA GOMES	70877451150	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
610º	WANESSA RODRIGUES DE FREITAS	5092085177	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
611º	THALITA DE HOLLANDA CAVALCANTI CORREA	01185363114	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
612º	DIRCIENE SOUZA CABRAL	87757117100	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
613º	ADRIANA DA SILVA BRITO CAVALCANTE	91324564172	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
614º	RAQUEL SILVA BARRETO	88920887187	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
615º	LILIAN FRANCO BRAGA SILVA	414339126	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
616º	HELLEN ALVES LEMES	99564769191	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
617º	ALINNE DE CÁSSIA MENDES DO CARMO	02793590126	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
618º	CAMILA RODRIGUES PIMENTEL	02754263195	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
619º	ALICE DA SILVA CASTRO	02447379161	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
620º	LUCIANO MARTINS DIAS	41837835187	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
621º	DANIELA GOMES MARINHO	323503179	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
622º	OSANA DE SOUSA OLIVEIRA	00513562362	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
623º	NÉLIA CORRÊA BATISTA	34945504172	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE

624º	ILMA GOMES DOS SANTOS	47084553134	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
625º	ISABEL ALVES DE MELO AMORIM	40234223120	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
626º	ELIANE SILVEIRA DA SILVA	44098898187	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
627º	MARIA HELOISA FERREIRA DA SILVA	69063613172	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
628º	MARCIA ALVES LOURES	82685495134	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
629º	FERNANDA CARVALHO DA S. NASCIMENTO	88501078115	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
630º	ELIANE VAZ PEREIRA	96281669134	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
631º	JERUSA SENA DE LIMA	67927181220	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
632º	ELLEN RUBIA DE OLIVEIRA E SILVA	71932739149	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
633º	ROGERIO SIVA DE ALMEIDA	99955377100	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
634º	GISELE ALVES FERREIRA SILVA	70866163115	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
635º	GEYSSE CHRISTINA GONÇALVES	912485159	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
636º	DEYVID FIGUEIREDO ABDALLA	912338105	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
637º	MICHELLY RODRIGUES SIQUEIRA	00802473180	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
638º	MAYHARA JORDANNA LIRA DA COSTA	2331626154	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
639º	ANA CAROLINA DIAS CARDOSO	70036609110	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
640º	JHENNIFFER ALVES RIBEIRO	75571404191	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
641º	MIRIAM SARON NEVES NOGUEIRA	30715580159	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
642º	NÊUDA MARIA DE BARROS	47118350168	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
643º	MARGARIDA ANDRE XAVIER	57572470106	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
644º	ANDREIA CALDEIRA DE OLIVEIRA	58851283168	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
645º	SANDINALVA DE ASSIS SOBRINHO	91744458391	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
646º	MARIA JOSÉ BEZERRA DA SILVA SANTOS	96739894191	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
647º	CRISTIANE CAVALCANTE CALVÃO ALVES	89044991191	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
648º	REISILENE LEMES DE MORAIS MIRANDA	83350900178	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
649º	FABIA CRISTINA SANTOS	95077090106	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
650º	LUCELMA FRANCISCA BARROS RIBEIRO	92588140106	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
651º	VANDA PACHECO DE OLIVEIRA	91925959368	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
652º	LUCIANA SANTOS OLIVEIRA GONÇALVES	86274287191	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
653º	ANA PAULA ROCHA DA SILVA	97246450106	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
654º	BEATRIZ CRISTINA NOGUEIRA	01005935181	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
655º	ERANILDA RODRIGUES DOS SANTOS	1067153136	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
656º	DANIELA HONORATO DA SILVA	1265932131	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
657º	KARINA DOS SANTOS CARDOSO DE CATSRO	1444410121	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
658º	SUELEN APARECIDA DE JESUS SABINO	37883388819	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
659º	GRACIELLE PEREIRA DOS SANTOS	4666406174	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
660º	RAFAELLA ROQUE DA SILVA	75545373187	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
661º	RAFAELLA ALVES FERREIRA	70637655150	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
662º	FRANCISLENE ALVES OLIVEIRA SILVA	2527322190	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
663º	KESIA CRISTINA DA SILVA COSTA	70137662165	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
664º	GUIOMAR MACIEL ROCHA DE AZEVEDO	43332510100	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
665º	DELMA GUEDES DA SILVA	855354194	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
666º	GILLIANNY BRUNA RAMOS CARNEIRO CHAVES	03329947160	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
667º	JULIANE MOURA DE OLIVEIRA	03407525133	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	30 PONTOS	EXCEDENTE
668º	KELLEN CAVALCANTI DE ASSIS LOURENÇO	01839662107	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	30 PONTOS	EXCEDENTE
669º	ANDRE HENRIQUE TAVARES DE ASSIS	04125545189	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	30 PONTOS	EXCEDENTE
670º	ANDRÉIA GOMES ALVES DE CARVALHO	75185199172	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	30 PONTOS	EXCEDENTE
671º	JOYCE CRISTINA LAGO SANTOS	70148290175	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	30 PONTOS	EXCEDENTE
672º	ELIZANGELA MARTINS DA SILVA	94112045115	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	30 PONTOS	EXCEDENTE
673º	SUZANA PINHEIRO DE MELO CANEDO	62412574120	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	30 PONTOS	EXCEDENTE
674º	SILVANA MARQUE TEIXEIRA	79926355153	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	30 PONTOS	EXCEDENTE
675º	MARINALDA SIRQUEIRA REIS	94776075172	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	30 PONTOS	EXCEDENTE
676º	TATIANA VIEIRA DA SILVA	01289739196	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	30 PONTOS	EXCEDENTE
677º	MAYARA LORRANE DA SILVA	70707330114	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	30 PONTOS	EXCEDENTE
678º	ROSÂNGELA CAMILO ALVES	58588612100	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	25 PONTOS	EXCEDENTE
679º	ROSICLEIDE DE OLIVEIRA GOMES	82418624153	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	25 PONTOS	EXCEDENTE
680º	MARIA DA GUIA DA SILVA REIS	96814470187	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	25 PONTOS	EXCEDENTE
681º	FERNANDA SOARES REZENDE	03875430158	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	25 PONTOS	EXCEDENTE
682º	HELLEN CRISTINA DE MORAIS	97517003100	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	20 PONTOS	EXCEDENTE
683º	KEILA HONORIO FARIA DA SILVA	2730077189	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	20 PONTOS	EXCEDENTE
684º	ELISA SIMÃO DE SOUSA	02995965163	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	20 PONTOS	EXCEDENTE
685º	SEBASTIÃO JARBAS MACHADO	53332105191	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	20 PONTOS	EXCEDENTE
686º	PATRICIA GOMES MARTINS RODRIGUES	61728837391	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	20 PONTOS	EXCEDENTE
687º	ALINE ALVES DE SOUZA	03452062155	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	20 PONTOS	EXCEDENTE
688º	LUDMILLA MARTINS ARAÚJO	03775596100	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	20 PONTOS	EXCEDENTE
689º	JOELMA FUNDÃO DE CARVALHO	02702653170	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	20 PONTOS	EXCEDENTE
690º	SALEM BITTAR HADDAD	70059285125	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	20 PONTOS	EXCEDENTE
691º	LAIS NUNES DO CARMO	04877506160	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	20 PONTOS	EXCEDENTE
692º	GISELE SANTOS SOARES	05810073522	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	20 PONTOS	EXCEDENTE
693º	REGINA CLAUDIA DE SOUZA	63350971172	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	15 PONTOS	EXCEDENTE
694º	HELEN LUCY NAVES ALVES	90059867191	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	15 PONTOS	EXCEDENTE
695º	LUANA RODRIGUES NUNES	03913675108	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	15 PONTOS	EXCEDENTE
696º	DANIELA MAGALHAES LIMA	5865477382	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	15 PONTOS	EXCEDENTE

PROFESSOR PEDAGOGO 30H – PCD

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	CPF	CARGO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	ISMAEL DA SILVA COELHO	01903145325	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	APROVADO
2º	TATIANA PEREIRA DE MORAIS	02622582188	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	75 PONTOS	EXCEDENTE
4º	NEUZANIR GONÇALVES ITACARAMBI DE ALMEIDA	36016497134	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	60 PONTOS	EXCEDENTE
5º	RAISA PEREIRA SOBREIRA	02615328123	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	55 PONTOS	EXCEDENTE

PROFESSOR PEDAGOGO SUBSTITUTO 30H

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	CPF	CARGO PLEITEADO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	MARIA SOUZA RIBEIRO	81506686168	PROFESSOR PEDAGOGO SUBSTITUTO 30H	85 PONTOS	APROVADO

2º	LUCIANA FERNANDES DA PAIXÃO	1783128194	PROFESSOR PEDAGOGO SUBSTITUTO 30H	55 PONTOS	APROVADO
3º	LUCIANA RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	94388296104	PROFESSOR PEDAGOGO SUBSTITUTO 30H	50 PONTOS	CADASTRO RESERVA
4º	ROBSON RIBEIRO SOARES	5302502500	PROFESSOR PEDAGOGO SUBSTITUTO 30H	45 PONTOS	CADASTRO RESERVA
5º	JOSANE DE CASSIA OLIVEIRA MONTEIRO DOS SANTOS	487567170	PROFESSOR PEDAGOGO SUBSTITUTO 30H	40 PONTOS	CADASTRO RESERVA
6º	ALEX FRAGA SEVERO	03477041151	PROFESSOR PEDAGOGO SUBSTITUTO 30H	35 PONTOS	CADASTRO RESERVA
7º	SARA SOUZA RAMOS	05144514162	PROFESSOR PEDAGOGO SUBSTITUTO 30H	35 PONTOS	CADASTRO RESERVA

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	CPF	CARGO PLEITEADO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	ANTÔNIO RODRIGUES DE MESQUITA	76047660134	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	75 PONTOS	APROVADO
2º	EBER ALVES DE CARVALHO	00382456122	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	75 PONTOS	APROVADO
3º	SEBASTIÃO DO CARMO PIMENTEL FILHO	23238771191	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	70 PONTOS	APROVADO
4º	CLOVES DE SOUSA CARVALHO	13554246824	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	65 PONTOS	APROVADO
5º	WILLIAN DOS SANTOS CASTELLO	73497533149	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	55 PONTOS	APROVADO
6º	LUIZ CARLOS BEZERRA COSTA	68844328291	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	50 PONTOS	APROVADO
7º	ISAMAL LEONCIO SILVA	39844102120	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	40 PONTOS	APROVADO
8º	MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS	43634893320	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	40 PONTOS	APROVADO
9º	VININO BARBOSA DOS SANTOS FILHO	00496486594	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	40 PONTOS	APROVADO
10º	DESRAELE NASCIMENTO PANTOJA	68349645253	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	35 PONTOS	APROVADO
11º	EDMAR OLIVEIRA CATULA	25210387844	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	35 PONTOS	APROVADO
12º	DAMASCO RODRIGUES DA SILVA	91808570197	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	30 PONTOS	APROVADO
13º	ANTÔNIO MOREIRA DE MOURA	49233807134	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	10 PONTOS	APROVADO
14º	JERONIMO CRISTINO DE CARVALHO	44128088153	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS 40H	05 PONTOS	APROVADO

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	CPF	CARGO PLEITEADO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	MARCOS ALVES SANTOS	50752154168	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	70 PONTOS	APROVADO
2º	REGINALDO APRIGIO BARBOSA	OO282228144	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	65 PONTOS	APROVADO
3º	TULIO CÉSAR GOMES	48395005172	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	55 PONTOS	APROVADO
4º	VALDIVINO APARECIDO CESAR	26504359172	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	55 PONTOS	APROVADO
5º	OSMAR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	04265875106	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	50 PONTOS	APROVADO
6º	ENIVALDO MOREIRA DA SILVA	58798781120	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	50 PONTOS	APROVADO
7º	ADEILDO RIBEIRO DA SILVA	57163243553	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	50 PONTOS	APROVADO
8º	GEAN CARLOS DOS SANTOS	04109492130	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	40 PONTOS	APROVADO
9º	MAURICIO JOSÉ MENDANHA	76219895134	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	35 PONTOS	APROVADO
10º	PEDRO BATISTA FILHO	26409097115	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	25 PONTOS	APROVADO
11º	ANDRE MOREIRA DE JESUS	70333615131	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	25 PONTOS	APROVADO
12º	JEOVANE DOS REIS FERREIRA	11293556670	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	25 PONTOS	APROVADO
13º	JURANDIR BELCHIOR DO NASCIMENTO	83992545172	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	20 PONTOS	APROVADO
14º	FRANCISCO CARVALHO DA MATA	42754534172	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	20 PONTOS	APROVADO
15º	ANDRE LUIZ MONTALVAO	46723285115	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	20 PONTOS	APROVADO
16º	FABIO RODRIGUES COSTA	94975108100	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	20 PONTOS	APROVADO
17º	REGINALDO ALVES FREIRE MENDONÇA	2138705170	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	20 PONTOS	APROVADO
18º	CLARIMIRO GONÇALVES BAHIA	24601225191	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	05 PONTOS	APROVADO
19º	WASHINGTON JOÃO ROSA DA SILVA	43507280159	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	05 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
20º	ANDERSON SANTOS OLIVEIRA	10924265825	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	05 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
21º	JHONNES JACK MARQUES DE OLIVEIRA	4862073158	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40H	05 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	CPF	CARGO PLEITEADO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	ROSIMEIRE ALVES DA SILVA	49266896187	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	100 PONTOS	APROVADO
2º	HAMILTON PEREIRA BATISTA	27815382134	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	100 PONTOS	APROVADO
3º	PAULO CESAR MENDES DE ALMEIDA	588562691-04	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	100 PONTOS	APROVADO
4º	LETICIA CRISTINA DE ANDRADE CAUHY	90747054134	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	90 PONTOS	APROVADO
5º	DIAMANTINO SILVEIRA DOS SANTOS	47478527000	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	90 PONTOS	APROVADO
6º	VITOR HUGO HENRIQUE GUIMARAES	92631339134	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	90 PONTOS	APROVADO
7º	JANARA RIBEIRO DE LIMA	04001973162	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	85 PONTIOS	APROVADO
8º	LUIZ CARLOS SILVEIRA JUNIOR	95704310168	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	85 PONTOS	CADASTRO RESERVA
9º	DANIEL LUIZ BRITO	02359387189	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	80 PONTOS	CADASTRO RESERVA
10º	SEJANE DE OLIVEIRA FRANÇA	61334910197	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	80 PONTOS	CADASTRO RESERVA
11º	RODRIGO MAGALHÃES CUNHA	00766861163	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	80 PONTOS	CADASTRO RESERVA
12º	MARINA XAVIER DE LIMA	2778809120	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	75 PONTOS	CADASTRO RESERVA
13º	RIVANILDO GOMES DOS SANTOS	79484395104	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	75 PONTOS	CADASTRO RESERVA
14º	EDELSON LUZ BRITO	99789949120	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	75 PONTOS	CADASTRO RESERVA
15º	ADOLFO ANDRE ALVES DE MELO	49354299172	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	75 PONTOS	CADASTRO RESERVA

16º	EVERTON LAMARE COSTA MELO E SILVA	04603263503	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	75 PONTOS	CADASTRO RESERVA
17º	FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS	550727124	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	70 PONTOS	CADASTRO RESERVA
18º	ALCEU DO CARMO ALMEIDA	19799500168	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	70 PONTOS	CADASTRO RESERVA
19º	PATRÍCIA RODRIGUES DE SOUZA	76092461153	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	70 PONTOS	CADASTRO RESERVA
20º	MURILO MARTINS SABINO DA PAIXÃO	88785300187	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	70 PONTOS	CADASTRO RESERVA
21º	KAMILIA BENTO DA SILVA CARMO SANTIAGO	1674160143	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	70 PONTOS	CADASTRO RESERVA
22º	ELCIO JUNIO INACIO DE PAULA	04647964159	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	70 PONTOS	CADASTRO RESERVA
23º	WELLINGTON DA COSTA PINTO	70017810108	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	70 PONTOS	CADASTRO RESERVA
24º	BRUNO BRAUNA DOS SANTOS SOUZA	01942915101	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	65 PONTOS	CADASTRO RESERVA
25º	GUILHERME GOMES DE ASSIS	3112690109	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	65 PONTOS	CADASTRO RESERVA
26º	ANDERSON CARLOS SOUZA SILVA	03289032132	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	65 PONTOS	CADASTRO RESERVA
27º	DIVANI REGINA ALEXANDRE	11082310808	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	65 PONTOS	CADASTRO RESERVA
28º	VALÉRIA CAETANO	61325953172	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	60 PONTOS	CADASTRO RESERVA
29º	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO ALVES	01465505105	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	60 PONTOS	CADASTRO RESERVA
30º	WELTON MORAIS DE ARAÚJO	92262856168	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	60 PONTOS	CADASTRO RESERVA
31º	MARCO AURÉLIO DE PAULA	50875701191	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	55 PONTOS	CADASTRO RESERVA
32º	JEFFERSON LUCIANO DA SILVA PEREIRA	3927208175	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	55 PONTOS	CADASTRO RESERVA
33º	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA GONÇALVES	4162286159	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	55 PONTOS	CADASTRO RESERVA
34º	NAYARA QUEIROZ DE SANTANA	02313623157	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	50 PONTOS	CADASTRO RESERVA
35º	WILLIAM DE JESUS SIMON	01128141159	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	50 PONTOS	CADASTRO RESERVA
36º	JOÃO PAULO PARANHOS MURILO DIAS	01926205170	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	50 PONTOS	CADASTRO RESERVA
37º	ANA PAULA AMORIM OLIVEIRA	02405936186	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	50 PONTOS	CADASTRO RESERVA
38º	DANIEL PEREIRA DO CARMO	00145988171	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	50 PONTOS	CADASTRO RESERVA
39º	LITEMBERG VINHAL SILVA	00484868179	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	50 PONTOS	CADASTRO RESERVA
40º	WEDER ALVES OLIVEIRA	3817263120	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	50 PONTOS	EXCEDENTE
41º	GISELI MENDONÇA DE VASCONCELOS	46310312120	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
42º	ARLLAN GONÇALVES CORRÊA	05607025152	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
43º	CRISLENE MARTINS MARIANO	79255523287	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
44º	RAFAEL NASCER BORGES ALVES	04967544169	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
45º	WEMERTON MARTINS SANTOS	4944327137	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
46º	FELIPE FERREIRA DE SANTANA AYRES	03931036170	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
47º	SIMONE DA SILVA ALVES	54912059153	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
48º	EDNEIDE SANTOS OLIVEIRA	00266997104	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
49º	EDEIR JOSÉ DE SOUZA	033.519.491-54	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
50º	LEANDRO AMÂNCIO SILVA	01753559162	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	45 PONTOS	EXCEDENTE
51º	ELDELVAN RODRIGUES DE SOUZA	98764764168	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
52º	TATIANY LARISSA DUTRA DE SOUZA FERNANDES	00136129137	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
53º	KATIA VANESSA MACHADO CARRIJO DE PAULA	03807174176	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
54º	TENNYSON VIEIRA VIEIRA DA SILVA	366098110	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
55º	RANIERE APARECIDA PELES SANTOS	2228155152	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
56º	MARCOS AURÉLIO DO CARMO ALVARENGA	3445443114	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
57º	THÂMARA VICTÓRIA CASTRO GAMA DE LIMA	70271578106	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	40 PONTOS	EXCEDENTE
58º	DEUSLENE TEODORO REGO	49139134172	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
59º	RAFAEL BATISTA DAS NEVES	71182306187	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
60º	DANILO ALVES DA SILVA	022.632.405.27	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
61º	SUZANA LINS DE OLIVEIRA REIS	3125488184	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
62º	RICARDO CEZAR RAMALHO	73768472191	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
63º	KENNEDY RODRIGUES DOS SANTOS	5203116121	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
64º	MATHEUS MARQUES PEREIRA	70373350104	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
65º	ALEXANDRE FRANCISCO DE OLIVEIRA	2061001165	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
66º	CINTHIA MAYARA ARAUJO ALVES VIEIRA	02327903106	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
67º	MAYCON VASCONCELOS CUNHA	03965992147	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	35 PONTOS	EXCEDENTE
68º	JOHNEDES JOSÉ CORRÊA VIEIRA	03750062145	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	25 PONTOS	EXCEDENTE
69º	CLAYDSON GABRIEL SOARES	98565303187	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 30H	20 PONTOS	EXCEDENTE

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, em Trindade, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (10/01/2022).

VIVIANE PEREIRA DA SILVA MELO
Membro

KETHLEN SIMONY BATISTA
Membro

LAYANNE PEREIRA DE ASSIS VALADARES
Membro

VIRGÍNIA DA SILVA CAMARGO BONFANTI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D49C2B83